



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 49

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2017

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1	15	29
Poder Executivo .....	4	15	
Governadoria.....		16	
Vice Governadoria.....		16	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	5	17	29
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	7	17	30
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7	18	30
Secretaria de Estado de Saúde.....		19	30
Secretaria de Estado de Mobilidade.....		19	32
Secretaria de Estado de Educação.....	11	20	32
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....	12		32
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	12		33
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	12	21	33
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	13	21	34
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	24	34
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	14	25	35
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....			37
Secretaria de Estado Das Cidades.....	14	26	37
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....		27	
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	14	27	
Secretaria de Estado de Cultura.....		28	38
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		28	38
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		28	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		28	38
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			39
Ineditoriais.....			39

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

##### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO GERENTE-COORDENADOR  
Em 09 de março de 2017

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 001.000.005/2016 - Volume 10 - Interessado: Centro Odontológico Miranda Ltda, valor: R\$ 3098,25 (três mil e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 3984.

PROCESSO: 001.000.009/2016 - Volume 7 - Interessado: Ciclodent S/S Ltda, valor: R\$ 933,74 (novecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 1355.

PROCESSO: 001.000.012/2016 - Volume 13 - Interessado: Centro de Odontologia e Psicologia Diniz ME, valor: R\$ 1421,32 (um mil e quatrocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) referente à nota fiscal nº 573.

PROCESSO: 001.000.013/2016 - Volume 52 - Interessado: Impar Serviços Hospitalares S/A, valor: R\$ 3838,97 (três mil e oitocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos) referente à nota fiscal nº 37214.

PROCESSO: 001.000.013/2016 - Volume 58 - Interessado: Impar Serviços Hospitalares S/A, valor: R\$ 4361,74 (quatro mil e trezentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 37226.

PROCESSO: 001.000.024/2016 - Volume 10 - Interessado: GOT - Grupo Odontológico de Taguatinga, valor: R\$ 6539,07 (seis mil e quinhentos e trinta e nove reais e sete centavos) referente à nota fiscal nº 1101.

PROCESSO: 001.000.025/2016 - Volume 17 - Interessado: INEO - Instituto de Excelência Odontológica Ltda, valor: R\$ 5446,7 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) referente à nota fiscal nº 567.

PROCESSO: 001.000.031/2016 - Volume 16 - Interessado: IAD - Instituto do Aparelho Digestivo de Brasília Ltda, valor: R\$ 5649,74 (cinco mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 3429.

PROCESSO: 001.000.032/2016 - Volume 15 - Interessado: INBOL - Instituto Brasileiro de Olhos S/S Ltda, valor: R\$ 592,4 (quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) referente à nota fiscal nº 15137.

PROCESSO: 001.000.032/2016 - Volume 16 - Interessado: INBOL - Instituto Brasileiro de Olhos S/S Ltda, valor: R\$ 257,64 (duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 15138.

PROCESSO: 001.000.035/2016 - Volume 16 - Interessado: IBE - Instituto Brasileiro de Ecografia Ltda, valor: R\$ 641,19 (seiscentos e quarenta e um reais e dezenove centavos) referente à nota fiscal nº 2535.

PROCESSO: 001.000.037/2016 - Volume 6 - Interessado: ICB - Instituto de Câncer de Brasília, valor: R\$ 196 (cento e noventa e seis reais) referente à nota fiscal nº 2684.

PROCESSO: 001.000.038/2016 - Volume 10 - Interessado: ICL - Instituto de Cirurgia do Lago, valor: R\$ 10549,39 (dez mil e quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) referente à nota fiscal nº 3748.

PROCESSO: 001.000.038/2016 - Volume 12 - Interessado: ICL - Instituto de Cirurgia do Lago, valor: R\$ 3009,51 (três mil e nove reais e cinquenta e um centavos) referente à nota fiscal nº 3833.

PROCESSO: 001.000.040/2016 - Volume 18 - Interessado: ISOB - Instituto de Saúde de Olhos de Brasília S/S Ltda, valor: R\$ 3514,74 (três mil e quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 19733.

PROCESSO: 001.000.041/2016 - Volume 12 - Interessado: Instituto do Coração de Taguatinga - Ltda, valor: R\$ 53120 (cinquenta e três mil e cento e vinte reais) referente à nota fiscal nº 1796.

PROCESSO: 001.000.042/2016 - Volume 10 - Interessado: Laboratório Diagnóstico de Análises Clínicas Ltda, valor: R\$ 876,5 (oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº 1704.

PROCESSO: 001.000.044/2016 - Volume 146 - Interessado: Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda, valor: R\$ 10451,18 (dez mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) referente à nota fiscal nº 91159.

PROCESSO: 001.000.044/2016 - Volume 148 - Interessado: Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda, valor: R\$ 2896,39 (dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos) referente à nota fiscal nº 91165.

PROCESSO: 001.000.044/2016 - Volume 150 - Interessado: Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda, valor: R\$ 19620,21 (dezenove mil e seiscentos e vinte reais e vinte e um centavos) referente à nota fiscal nº 91153.

PROCESSO: 001.000.044/2016 - Volume 152 - Interessado: Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda, valor: R\$ 18083,78 (dezoito mil e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 91155.

PROCESSO: 001.000.044/2016 - Volume 154 - Interessado: Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda, valor: R\$ 33515,92 (trinta e três mil e quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos) referente à nota fiscal nº 91158.

PROCESSO: 001.000.044/2016 - Volume 156 - Interessado: Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda, valor: R\$ 4328,79 (quatro mil e trezentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos) referente à nota fiscal nº 91817.

PROCESSO: 001.000.046/2016 - Volume 30 - Interessado: Hospital São Francisco Serviços Hospitalares Yuge Ltda, valor: R\$ 3684,03 (três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e três centavos) referente à nota fiscal nº 26352.

PROCESSO: 001.000.046/2016 - Volume 31 - Interessado: Hospital São Francisco Serviços Hospitalares Yuge Ltda, valor: R\$ 3401,4 (três mil e quatrocentos e um reais e quarenta centavos) referente à nota fiscal nº 26353.

PROCESSO: 001.000.049/2016 - Volume 14 - Interessado: Mulier Laboratório Clínico Ltda, valor: R\$ 3289,43 (três mil e duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) referente à nota fiscal nº 2396.

PROCESSO: 001.000.051/2016 - Volume 12 - Interessado: Odontologia Hugo Carvalho Ltda, valor: R\$ 2956,71 (dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) referente à nota fiscal nº 356.

PROCESSO: 001.000.055/2016 - Volume 14 - Interessado: PRIMORE - Instituto Odontológico Especializado S/S, valor: R\$ 1223,96 (um mil e duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) referente à nota fiscal nº 8156.

PROCESSO: 001.000.055/2016 - Volume 15 - Interessado: PRIMORE - Instituto Odontológico Especializado S/S, valor: R\$ 691,41 (seiscentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos) referente à nota fiscal nº 8157.

PROCESSO: 001.000.056/2016 - Volume 18 - Interessado: VIVER Clínica de Imagens Médicas Ltda, valor: R\$ 3635,26 (três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) referente à nota fiscal nº 1691.

PROCESSO: 001.000.061/2016 - Volume 13 - Interessado: Talento Odontologia Especializada Ltda Me, valor: R\$ 1695,05 (um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 249.

PROCESSO: 001.000.062/2016 - Volume 6 - Interessado: Tatiana Veríssimo Pinheiro - ORALIS, valor: R\$ 3533,85 (três mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 212.

PROCESSO: 001.000.065/2016 - Volume 24 - Interessado: Associação do Corpo Clínico do Hospital Brasília, valor: R\$ 20183,54 (vinte mil e cento e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 4372.

PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 497 - Interessado: AMHP - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 12973,26 (doze mil e novecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos) referente à nota fiscal nº 71521.

PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 653 - Interessado: AMHP - Associação dos Mé-

dicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2012,09 (dois mil e doze reais e nove centavos) referente à nota fiscal nº 71505.  
 PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 725 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 9911,28 (nove mil e novecentos e onze reais e vinte e oito centavos) referente à nota fiscal nº 71518.  
 PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 748 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 6409,65 (seis mil e quatrocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 71514.  
 PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 753 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 3546,12 (três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e doze centavos) referente à nota fiscal nº 71509.  
 PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 778 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 342 (trezentos e quarenta e dois reais) referente à nota fiscal nº 71498.  
 PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 782 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 20007,01 (vinte mil e sete reais e um centavo) referente à nota fiscal nº 71524.  
 PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 784 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 1560 (um mil e quinhentos e sessenta reais) referente à nota fiscal nº 71504.  
 PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 786 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 192,2 (cento e noventa e dois reais e vinte centavos) referente à nota fiscal nº 71493.  
 PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 808 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 15825,94 (quinze mil e oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 71522.  
 PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 824 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 187,5 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº 71492.  
 PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 828 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 8872,5 (oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº 71516.  
 PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 834 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 4981,48 (quatro mil e novecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 71512.  
 PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 838 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 328 (trezentos e vinte e oito reais) referente à nota fiscal nº 71497.  
 PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 842 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 156 (cento e cinquenta e seis reais) referente à nota fiscal nº 71490.  
 PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 852 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 18900 (dezoito mil e novecentos reais) referente à nota fiscal nº 71523.  
 PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 864 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 290,26 (duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos) referente à nota fiscal nº 71495.  
 PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 868 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 3149,25 (três mil e cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 71511.  
 PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 874 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 972 (novecentos e setenta e dois reais) referente à nota fiscal nº 71501.  
 PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 878 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2775 (dois mil e setecentos e setenta e cinco reais) referente à nota fiscal nº 71506.  
 PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 884 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 3002,82 (três mil e dois reais e oitenta e dois centavos) referente à nota fiscal nº 71507.  
 PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 886 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 164 (cento e sessenta e quatro reais) referente à nota fiscal nº 71490.  
 PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 892 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 123,54 (cento e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 71489.  
 PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 897 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 207,66 (duzentos e sete reais e sessenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 70305.  
 PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 899 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 111,82 (cento e onze reais e oitenta e dois centavos) referente à nota fiscal nº 70303.  
 PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 902 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 611,32 (seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos) referente à nota fiscal nº 70312.  
 PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 904 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 242,8 (duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) referente à nota fiscal nº 70307.  
 PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 906 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 303,5 (trezentos e três reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº 70309.  
 PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 908 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 544,2 (quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) referente à nota fiscal nº 70314.

PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 910 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 1050,5 (um mil e cinquenta reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº 71502.  
 PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 914 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2889,2 (dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) referente à nota fiscal nº 70320.  
 PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 916 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 318,75 (trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 71496.  
 PROCESSO: 001.000.066/2016 - Volume 918 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 57,48 (cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 70300.  
 PROCESSO: 001.000.068/2016 - Volume 90 - Interessado: AMAI - Associação Médica de Assistência Integrada, valor: R\$ 2441,5 (dois mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº 8185.  
 PROCESSO: 001.000.068/2016 - Volume 98 - Interessado: AMAI - Associação Médica de Assistência Integrada, valor: R\$ 834,17 (oitocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos) referente à nota fiscal nº 8182.  
 PROCESSO: 001.000.068/2016 - Volume 102 - Interessado: AMAI - Associação Médica de Assistência Integrada, valor: R\$ 1155,9 (um mil e cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) referente à nota fiscal nº 8183.  
 PROCESSO: 001.000.068/2016 - Volume 104 - Interessado: AMAI - Associação Médica de Assistência Integrada, valor: R\$ 47322,91 (quarenta e sete mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) referente à nota fiscal nº 8914.  
 PROCESSO: 001.000.068/2016 - Volume 110 - Interessado: AMAI - Associação Médica de Assistência Integrada, valor: R\$ 3732,03 (três mil e setecentos e trinta e dois reais e três centavos) referente à nota fiscal nº 8191.  
 PROCESSO: 001.000.069/2016 - Volume 26 - Interessado: ASMEPRO - Associação Médica do Corpo Clínico do Hospital Prontonorte, valor: R\$ 409,55 (quatrocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 3183.  
 PROCESSO: 001.000.069/2016 - Volume 28 - Interessado: ASMEPRO - Associação Médica do Corpo Clínico do Hospital Prontonorte, valor: R\$ 4617,73 (quatro mil e seiscentos e dezessete reais e setenta e três centavos) referente à nota fiscal nº 3287.  
 PROCESSO: 001.000.070/2016 - Volume 16 - Interessado: Biocardios Instituto de Cardiologia Ltda, valor: R\$ 1545,8 (um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) referente à nota fiscal nº 7443.  
 PROCESSO: 001.000.072/2016 - Volume 14 - Interessado: CBV - Centro Brasileiro da Visão Ltda, valor: R\$ 976,4 (novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) referente à nota fiscal nº 19491.  
 PROCESSO: 001.000.076/2016 - Volume 15 - Interessado: CRB - Centro Radiológico de Brasília Ltda, valor: R\$ 829,39 (oitocentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos) referente à nota fiscal nº 2093.  
 PROCESSO: 001.000.077/2016 - Volume 15 - Interessado: CRG - Centro Radiológico do Gama, valor: R\$ 342,76 (trezentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 3521.  
 PROCESSO: 001.000.077/2016 - Volume 18 - Interessado: CRG - Centro Radiológico do Gama, valor: R\$ 2162,09 (dois mil e cento e sessenta e dois reais e nove centavos) referente à nota fiscal nº 3702.  
 PROCESSO: 001.000.080/2016 - Volume 69 - Interessado: Cetro - Centro de Tratamento Oncológico S/C Ltda, valor: R\$ 6766,32 (seis mil e setecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) referente à nota fiscal nº 10303.  
 PROCESSO: 001.000.080/2016 - Volume 72 - Interessado: Cetro - Centro de Tratamento Oncológico S/C Ltda, valor: R\$ 11089,17 (onze mil e oitenta e nove reais e dezessete centavos) referente à nota fiscal nº 10612.  
 PROCESSO: 001.000.080/2016 - Volume 73 - Interessado: Cetro - Centro de Tratamento Oncológico S/C Ltda, valor: R\$ 366,47 (trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 10611.  
 PROCESSO: 001.000.080/2016 - Volume 74 - Interessado: Cetro - Centro de Tratamento Oncológico S/C Ltda, valor: R\$ 924 (novecentos e vinte e quatro reais) referente à nota fiscal nº 10710.  
 PROCESSO: 001.000.080/2016 - Volume 76 - Interessado: Cetro - Centro de Tratamento Oncológico S/C Ltda, valor: R\$ 1827,05 (um mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 10614.  
 PROCESSO: 001.000.080/2016 - Volume 78 - Interessado: Cetro - Centro de Tratamento Oncológico S/C Ltda, valor: R\$ 12729 (doze mil e setecentos e vinte e nove reais) referente à nota fiscal nº 10617.  
 PROCESSO: 001.000.081/2016 - Volume 13 - Interessado: CLIAMA - Clínica de Atendimento Psicológico às Crianças Ltda, valor: R\$ 3250 (três mil e duzentos e cinquenta reais) referente à nota fiscal nº 774.  
 PROCESSO: 001.000.082/2016 - Volume 17 - Interessado: CLIDIP - Clínica de Doenças Infecciosas e Parasitárias Ltda, valor: R\$ 160 (cento e sessenta reais) referente à nota fiscal nº 2465.  
 PROCESSO: 001.000.091/2016 - Volume 40 - Interessado: Clínica de Mamografia de Brasília Ltda - Janice Lamas, valor: R\$ 6194 (seis mil e cento e noventa e quatro reais) referente à nota fiscal nº 6482.  
 PROCESSO: 001.000.091/2016 - Volume 42 - Interessado: Clínica de Mamografia de Brasília Ltda - Janice Lamas, valor: R\$ 3648,18 (três mil e seiscentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos) referente à nota fiscal nº 6732.  
 PROCESSO: 001.000.091/2016 - Volume 44 - Interessado: Clínica de Mamografia de Brasília Ltda - Janice Lamas, valor: R\$ 4368,46 (quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 6734.  
 PROCESSO: 001.000.092/2016 - Volume 14 - Interessado: Clínica de Olhos Anchieta, valor:

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**  
**CEP: 70075-900, Brasília - DF**  
**Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503**  
**Editoração e impressão: Imprensa Nacional**

**RODRIGO ROLLEMBERG**  
Governador

**RENATO SANTANA**  
Vice-Governador

**SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

R\$ 1728,25 (um mil e setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 875.  
PROCESSO: 001.000.094/2016 - Volume 12 - Interessado: Clínica Geral e Ortopédica Sudoeste Ltda, valor: R\$ 1374,35 (um mil e trezentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 5269.  
PROCESSO: 001.000.095/2016 - Volume 12 - Interessado: Clínica Oftalmológica Teixeira Pinto, valor: R\$ 724,5 (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº 5811.  
PROCESSO: 001.000.097/2016 - Volume 13 - Interessado: Clínica Ressonance Ltda, valor: R\$ 2080,34 (dois mil e oitenta reais e trinta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 2858.  
PROCESSO: 001.000.098/2016 - Volume 26 - Interessado: Clínica Villas Boas S/A, valor: R\$ 164 (cento e sessenta e quatro reais) referente à nota fiscal nº 30139.  
PROCESSO: 001.000.098/2016 - Volume 27 - Interessado: Clínica Villas Boas S/A, valor: R\$ 3009,44 (três mil e nove reais e quarenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 30140.  
PROCESSO: 001.000.098/2016 - Volume 28 - Interessado: Clínica Villas Boas S/A, valor: R\$ 1801,79 (um mil e oitocentos e um reais e setenta e nove centavos) referente à nota fiscal nº 30143.  
PROCESSO: 001.000.098/2016 - Volume 30 - Interessado: Clínica Villas Boas S/A, valor: R\$ 24665,19 (vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos) referente à nota fiscal nº 30146.  
PROCESSO: 001.000.101/2016 - Volume 8 - Interessado: CTCV - Centro de Tratamento Cardiovascular Ltda, valor: R\$ 5500 (cinco mil e quinhentos reais) referente à nota fiscal nº 617.  
PROCESSO: 001.000.103/2016 - Volume 16 - Interessado: DASA - Diagnósticos das Américas S/A - Exame, valor: R\$ 1923,9 (um mil e novecentos e vinte e três reais e noventa centavos) referente à nota fiscal nº 3753.  
PROCESSO: 001.000.107/2016 - Volume 14 - Interessado: Fisiotrauma - Ltda, valor: R\$ 8084,3 (oito mil e oitenta e quatro reais e trinta centavos) referente à nota fiscal nº 1410.  
PROCESSO: 001.000.108/2016 - Volume 6 - Interessado: Fisiosam - Fisioterapia Samambia Ltda, valor: R\$ 131,6 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) referente à nota fiscal nº 264.  
PROCESSO: 001.000.111/2016 - Volume 22 - Interessado: Hemoclínica - Clínica de Hematologia e Hemoterapia Ltda, valor: R\$ 22816,93 (vinte e dois mil e oitocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos) referente à nota fiscal nº 4623.  
PROCESSO: 001.000.111/2016 - Volume 23 - Interessado: Hemoclínica - Clínica de Hematologia e Hemoterapia Ltda, valor: R\$ 81,26 (oitenta e um reais e vinte e seis centavos) referente à nota fiscal nº 4624.  
PROCESSO: 001.000.112/2016 - Volume 12 - Interessado: Hidrofisio - Clínica de Fisioterapia e Estética Ltda, valor: R\$ 1612,5 (um mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº 1607.  
PROCESSO: 001.000.113/2016 - Volume 42 - Interessado: Hospital Maria Auxiliadora S/S, valor: R\$ 775,39 (setecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos) referente à nota fiscal nº 21643.  
PROCESSO: 001.000.113/2016 - Volume 44 - Interessado: Hospital Maria Auxiliadora S/S, valor: R\$ 2811,39 (dois mil e oitocentos e onze reais e trinta e nove centavos) referente à nota fiscal nº 21546.  
PROCESSO: 001.000.114/2016 - Volume 38 - Interessado: HOB - Hospital Oftalmológico de Brasília Ltda, valor: R\$ 5553,07 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais e sete centavos) referente à nota fiscal nº 48713.  
PROCESSO: 001.000.114/2016 - Volume 40 - Interessado: HOB - Hospital Oftalmológico de Brasília Ltda, valor: R\$ 531,2 (quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos) referente à nota fiscal nº 48716.  
PROCESSO: 001.000.114/2016 - Volume 42 - Interessado: HOB - Hospital Oftalmológico de Brasília Ltda, valor: R\$ 2808 (dois mil e oitocentos e oito reais) referente à nota fiscal nº 49794.  
PROCESSO: 001.000.116/2016 - Volume 158 - Interessado: Hospital Anchieta Ltda, valor: R\$ 1359 (um mil e trezentos e cinquenta e nove reais) referente à nota fiscal nº 163006.  
PROCESSO: 001.000.116/2016 - Volume 160 - Interessado: Hospital Anchieta Ltda, valor: R\$ 10547,69 (dez mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos) referente à nota fiscal nº 163018.  
PROCESSO: 001.000.116/2016 - Volume 162 - Interessado: Hospital Anchieta Ltda, valor: R\$ 3983,72 (três mil e novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) referente à nota fiscal nº 163013.  
PROCESSO: 001.000.116/2016 - Volume 164 - Interessado: Hospital Anchieta Ltda, valor: R\$ 18236,56 (dezoito mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 163020.  
PROCESSO: 001.000.116/2016 - Volume 166 - Interessado: Hospital Anchieta Ltda, valor: R\$ 14718,28 (quatorze mil e setecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos) referente à nota fiscal nº 163019.  
PROCESSO: 001.000.116/2016 - Volume 168 - Interessado: Hospital Anchieta Ltda, valor: R\$ 24233,9 (vinte e quatro mil e duzentos e trinta e três reais e noventa centavos) referente à nota fiscal nº 163022.  
PROCESSO: 001.000.116/2016 - Volume 170 - Interessado: Hospital Anchieta Ltda, valor: R\$ 1397,02 (um mil e trezentos e noventa e sete reais e dois centavos) referente à nota fiscal nº 163004.  
PROCESSO: 001.000.116/2016 - Volume 172 - Interessado: Hospital Anchieta Ltda, valor: R\$ 4377,85 (quatro mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 163001.  
PROCESSO: 001.000.117/2016 - Volume 59 - Interessado: HOME - Hospital Ortopédico e Medicina Especializada Ltda, valor: R\$ 47707,09 (quarenta e sete mil e setecentos e sete reais e nove centavos) referente à nota fiscal nº 20720.  
PROCESSO: 001.000.117/2016 - Volume 60 - Interessado: HOME - Hospital Ortopédico e Medicina Especializada Ltda, valor: R\$ 4403,94 (quatro mil e quatrocentos e três reais e noventa e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 20721.  
PROCESSO: 001.000.117/2016 - Volume 62 - Interessado: HOME - Hospital Ortopédico e Medicina Especializada Ltda, valor: R\$ 12715,58 (doze mil e setecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 21340.  
PROCESSO: 001.000.117/2016 - Volume 63 - Interessado: HOME - Hospital Ortopédico e Medicina Especializada Ltda, valor: R\$ 170,52 (cento e setenta reais e cinquenta e dois centavos) referente à nota fiscal nº 21342.  
PROCESSO: 001.000.117/2016 - Volume 64 - Interessado: HOME - Hospital Ortopédico e Medicina Especializada Ltda, valor: R\$ 855,23 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) referente à nota fiscal nº 21564.  
PROCESSO: 001.000.118/2016 - Volume 76 - Interessado: Hospital Lago Sul S/A, valor: R\$ 36047,55 (trinta e seis mil e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 34220.  
PROCESSO: 001.000.118/2016 - Volume 77 - Interessado: Hospital Lago Sul S/A, valor: R\$ 11522,29 (onze mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos) referente à nota fiscal nº 34221.  
PROCESSO: 001.000.118/2016 - Volume 78 - Interessado: Hospital Lago Sul S/A, valor: R\$

284,35 (duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 34223.  
PROCESSO: 001.000.118/2016 - Volume 80 - Interessado: Hospital Lago Sul S/A, valor: R\$ 379,24 (trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 34227.  
PROCESSO: 001.000.118/2016 - Volume 82 - Interessado: Hospital Lago Sul S/A, valor: R\$ 1686,64 (um mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 34399.  
PROCESSO: 001.000.118/2016 - Volume 84 - Interessado: Hospital Lago Sul S/A, valor: R\$ 15159,2 (quinze mil e cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos) referente à nota fiscal nº 35455.  
PROCESSO: 001.000.118/2016 - Volume 85 - Interessado: Hospital Lago Sul S/A, valor: R\$ 140 (cento e quarenta reais) referente à nota fiscal nº 35457.  
PROCESSO: 001.000.120/2016 - Volume 81 - Interessado: Hospital Prontonorte S/A, valor: R\$ 5576,63 (cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) referente à nota fiscal nº 15705.  
PROCESSO: 001.000.120/2016 - Volume 82 - Interessado: Hospital Prontonorte S/A, valor: R\$ 49,82 (quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) referente à nota fiscal nº 15735.  
PROCESSO: 001.000.120/2016 - Volume 83 - Interessado: Hospital Prontonorte S/A, valor: R\$ 105,54 (cento e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 15706.  
PROCESSO: 001.000.120/2016 - Volume 84 - Interessado: Hospital Prontonorte S/A, valor: R\$ 14532,93 (quatorze mil e quinhentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos) referente à nota fiscal nº 15483.  
PROCESSO: 001.000.120/2016 - Volume 86 - Interessado: Hospital Prontonorte S/A, valor: R\$ 762,6 (setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) referente à nota fiscal nº 15482.  
PROCESSO: 001.000.120/2016 - Volume 88 - Interessado: Hospital Prontonorte S/A, valor: R\$ 56,62 (cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos) referente à nota fiscal nº 15490.  
PROCESSO: 001.000.120/2016 - Volume 90 - Interessado: Hospital Prontonorte S/A, valor: R\$ 160,11 (cento e sessenta reais e onze centavos) referente à nota fiscal nº 15529.  
PROCESSO: 001.000.120/2016 - Volume 92 - Interessado: Hospital Prontonorte S/A, valor: R\$ 112,18 (cento e doze reais e dezoito centavos) referente à nota fiscal nº 15636.  
PROCESSO: 001.000.121/2016 - Volume 38 - Interessado: Hospital Santa Helena S/A, valor: R\$ 41587,88 (quarenta e um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 22994.  
PROCESSO: 001.000.121/2016 - Volume 40 - Interessado: Hospital Santa Helena S/A, valor: R\$ 6491,78 (seis mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 23003.  
PROCESSO: 001.000.121/2016 - Volume 42 - Interessado: Hospital Santa Helena S/A, valor: R\$ 694,28 (seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) referente à nota fiscal nº 40006.  
PROCESSO: 001.000.121/2016 - Volume 44 - Interessado: Hospital Santa Helena S/A, valor: R\$ 4900,91 (quatro mil e novecentos reais e noventa e um centavos) referente à nota fiscal nº 40419.  
PROCESSO: 001.000.122/2016 - Volume 297 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 1011,23 (um mil e onze reais e vinte e três centavos) referente à nota fiscal nº de recuperação de glosa.  
PROCESSO: 001.000.122/2016 - Volume 330 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 4087,38 (quatro mil e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 33345.  
PROCESSO: 001.000.122/2016 - Volume 331 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 2068,42 (dois mil e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) referente à nota fiscal nº 34346.  
PROCESSO: 001.000.122/2016 - Volume 332 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 2601,02 (dois mil e seiscentos e um reais e dois centavos) referente à nota fiscal nº 33403.  
PROCESSO: 001.000.122/2016 - Volume 334 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 1234,4 (um mil e duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) referente à nota fiscal nº 34349.  
PROCESSO: 001.000.122/2016 - Volume 336 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 4671,4 (quatro mil e seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos) referente à nota fiscal nº 34347.  
PROCESSO: 001.000.122/2016 - Volume 338 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 2759,77 (dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 34344.  
PROCESSO: 001.000.122/2016 - Volume 339 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 439,02 (quatrocentos e trinta e nove reais e dois centavos) referente à nota fiscal nº 34345.  
PROCESSO: 001.000.122/2016 - Volume 340 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 600,51 (seiscentos reais e cinquenta e um centavos) referente à nota fiscal nº 34656.  
PROCESSO: 001.000.122/2016 - Volume 341 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 4307,47 (quatro mil e trezentos e sete reais e quarenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 34853.  
PROCESSO: 001.000.122/2016 - Volume 342 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 576,76 (quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 35372.  
PROCESSO: 001.000.122/2016 - Volume 343 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 26140,35 (vinte e seis mil e cento e quarenta reais e trinta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 35749.  
PROCESSO: 001.000.122/2016 - Volume 344 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 2840,56 (dois mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 35848.  
PROCESSO: 001.000.122/2016 - Volume 346 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 18546,96 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) referente à nota fiscal nº 35752.  
PROCESSO: 001.000.122/2016 - Volume 347 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 31964,67 (trinta e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 35753.  
PROCESSO: 001.000.122/2016 - Volume 348 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 9623,31 (nove mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta e um centavos) referente à nota fiscal nº 36195.  
PROCESSO: 001.000.123/2016 - Volume 62 - Interessado: Hospital Santa Marta Ltda, valor: R\$ 48642,09 (quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais e nove centavos) referente à nota fiscal nº 183895.  
PROCESSO: 001.000.123/2016 - Volume 63 - Interessado: Hospital Santa Marta Ltda, valor: R\$ 52069,42 (cinquenta e dois mil e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) referente à nota fiscal nº 183894.  
PROCESSO: 001.000.123/2016 - Volume 65 - Interessado: Hospital Santa Marta Ltda, valor: R\$ 32520,26 (trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais e vinte e seis centavos) referente à nota fiscal nº 183890.

PROCESSO: 001.000.123/2016 - Volume 66 - Interessado: Hospital Santa Marta Ltda, valor: R\$ 53573,44 (cinquenta e três mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 183888.

PROCESSO: 001.000.123/2016 - Volume 67 - Interessado: Hospital Santa Marta Ltda, valor: R\$ 43180,78 (quarenta e três mil e cento e oitenta reais e setenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 183892.

PROCESSO: 001.000.123/2016 - Volume 68 - Interessado: Hospital Santa Marta Ltda, valor: R\$ 32611,48 (trinta e dois mil e seiscentos e onze reais e quarenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 183887.

PROCESSO: 001.000.123/2016 - Volume 69 - Interessado: Hospital Santa Marta Ltda, valor: R\$ 45128,69 (quarenta e cinco mil e cento e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) referente à nota fiscal nº 183884.

PROCESSO: 001.000.123/2016 - Volume 74 - Interessado: Hospital Santa Marta Ltda, valor: R\$ 44693,9 (quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente à nota fiscal nº 183896.

PROCESSO: 001.000.123/2016 - Volume 75 - Interessado: Hospital Santa Marta Ltda, valor: R\$ 4602,28 (quatro mil e seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos) referente à nota fiscal nº 184684.

PROCESSO: 001.000.123/2016 - Volume 76 - Interessado: Hospital Santa Marta Ltda, valor: R\$ 2207,54 (dois mil e duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 184691.

PROCESSO: 001.000.126/2016 - Volume 16 - Interessado: Oftalmed - Núcleo de Diagnóstico e Microcirurgia Ocular de Brasília Ltda, valor: R\$ 3595,18 (três mil e quinhentos e noventa e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 34953.

PROCESSO: 001.000.128/2016 - Volume 10 - Interessado: Babyped - Prontoatendimento infantil Ltda, valor: R\$ 396 (trezentos e noventa e seis reais) referente à nota fiscal nº 2162.

PROCESSO: 001.000.129/2016 - Volume 11 - Interessado: Oncotek - Clínica especializada em pesquisa e tratamento de câncer Ltda, valor: R\$ 32162,2 (trinta e dois mil e cento e sessenta e dois reais e vinte centavos) referente à nota fiscal nº 4548.

PROCESSO: 001.000.130/2016 - Volume 14 - Interessado: Oncovida - Instituto especializado de oncologia, valor: R\$ 16313,1 (dezesesseis mil e trezentos e treze reais e dez centavos) referente à nota fiscal nº 5673.

PROCESSO: 001.000.131/2016 - Volume 10 - Interessado: Praticar - Centro de Treinamento e Reabilitação e Est. Ltda, valor: R\$ 1100 (um mil e cem reais) referente à nota fiscal nº 101.

PROCESSO: 001.000.135/2016 - Volume 39 - Interessado: Radiologia Anchieta Ltda, valor: R\$ 14387,95 (quatorze mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 35173.

PROCESSO: 001.000.135/2016 - Volume 40 - Interessado: Radiologia Anchieta Ltda, valor: R\$ 24840,01 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta reais e um centavo) referente à nota fiscal nº 35174.

PROCESSO: 001.000.138/2016 - Volume 14 - Interessado: Ser - Clínica de Saúde Mental, valor: R\$ 315,7 (trezentos e quinze reais e setenta centavos) referente à nota fiscal nº 2401.

PROCESSO: 001.000.138/2016 - Volume 16 - Interessado: Ser - Clínica de Saúde Mental, valor: R\$ 2784 (dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais) referente à nota fiscal nº de recuperação de glosa (2160).

PROCESSO: 001.000.141/2016 - Volume 14 - Interessado: IBO - Instituto Brasiliense de Odontologia Ltda, valor: R\$ 1974,04 (um mil e novecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 16414.

PROCESSO: 001.000.142/2016 - Volume 10 - Interessado: Clínica Odontológica Oral Clin, valor: R\$ 3206,5 (três mil e duzentos e seis reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº 915.

PROCESSO: 001.000.145/2016 - Volume 16 - Interessado: Hygeia - Clínica de Gastroenterologia de Brasília Ltda, valor: R\$ 150 (cento e cinquenta reais) referente à nota fiscal nº 1339.

PROCESSO: 001.000.148/2016 - Volume 52 - Interessado: Hospital Santa Luzia - Rede D'Or São Luiz S/A, valor: R\$ 6821,57 (seis mil e oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 21648.

PROCESSO: 001.000.148/2016 - Volume 53 - Interessado: Hospital Santa Luzia - Rede D'Or São Luiz S/A, valor: R\$ 973,68 (novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 21649.

PROCESSO: 001.000.148/2016 - Volume 56 - Interessado: Hospital Santa Luzia - Rede D'Or São Luiz S/A, valor: R\$ 91358,23 (noventa e um mil e trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) referente à nota fiscal nº 21387.

PROCESSO: 001.000.149/2016 - Volume 50 - Interessado: Hospital do Coração do Brasil - Rede D' Or São Luiz S/A, valor: R\$ 2398,2 (dois mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos) referente à nota fiscal nº 7647.

PROCESSO: 001.000.149/2016 - Volume 52 - Interessado: Hospital do Coração do Brasil - Rede D' Or São Luiz S/A, valor: R\$ 554 (quinhentos e cinquenta e quatro reais) referente à nota fiscal nº 7744.

PROCESSO: 001.000.149/2016 - Volume 54 - Interessado: Hospital do Coração do Brasil - Rede D' Or São Luiz S/A, valor: R\$ 6264,16 (seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) referente à nota fiscal nº 7855.

PROCESSO: 001.000.149/2016 - Volume 55 - Interessado: Hospital do Coração do Brasil - Rede D' Or São Luiz S/A, valor: R\$ 199 (cento e noventa e nove reais) referente à nota fiscal nº 7856.

PROCESSO: 001.000.149/2016 - Volume 56 - Interessado: Hospital do Coração do Brasil - Rede D' Or São Luiz S/A, valor: R\$ 1027,01 (um mil e vinte e sete reais e um centavo) referente à nota fiscal nº 7801.

PROCESSO: 001.000.149/2016 - Volume 58 - Interessado: Hospital do Coração do Brasil - Rede D' Or São Luiz S/A, valor: R\$ 969,5 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº 7803.

PROCESSO: 001.000.149/2016 - Volume 59 - Interessado: Hospital do Coração do Brasil - Rede D' Or São Luiz S/A, valor: R\$ 156 (cento e cinquenta e seis reais) referente à nota fiscal nº 7804.

PROCESSO: 001.000.149/2016 - Volume 60 - Interessado: Hospital do Coração do Brasil - Rede D' Or São Luiz S/A, valor: R\$ 78 (setenta e oito reais) referente à nota fiscal nº 7857.

PROCESSO: 001.000.149/2016 - Volume 61 - Interessado: Hospital do Coração do Brasil - Rede D' Or São Luiz S/A, valor: R\$ 1412,37 (um mil e quatrocentos e doze reais e trinta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 7952.

PROCESSO: 001.000.149/2016 - Volume 62 - Interessado: Hospital do Coração do Brasil - Rede D' Or São Luiz S/A, valor: R\$ 234 (duzentos e trinta e quatro reais) referente à nota fiscal nº 7966.

PROCESSO: 001.000.149/2016 - Volume 63 - Interessado: Hospital do Coração do Brasil - Rede D' Or São Luiz S/A, valor: R\$ 431,8 (quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos) referente à nota fiscal nº 7967.

PROCESSO: 001.000.149/2016 - Volume 64 - Interessado: Hospital do Coração do Brasil - Rede D' Or São Luiz S/A, valor: R\$ 2225,26 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) referente à nota fiscal nº 8155.

PROCESSO: 001.000.149/2016 - Volume 65 - Interessado: Hospital do Coração do Brasil - Rede D' Or São Luiz S/A, valor: R\$ 156 (cento e cinquenta e seis reais) referente à nota fiscal nº 8308.

PROCESSO: 001.000.149/2016 - Volume 68 - Interessado: Hospital do Coração do Brasil - Rede D' Or São Luiz S/A, valor: R\$ 3661,75 (três mil e seiscentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 8320.

PROCESSO: 001.000.149/2016 - Volume 70 - Interessado: Hospital do Coração do Brasil - Rede D' Or São Luiz S/A, valor: R\$ 2018,74 (dois mil e dezoito reais e setenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 8343.

PROCESSO: 001.000.149/2016 - Volume 71 - Interessado: Hospital do Coração do Brasil - Rede D' Or São Luiz S/A, valor: R\$ 2548,34 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 8369.

PROCESSO: 001.000.149/2016 - Volume 72 - Interessado: Hospital do Coração do Brasil - Rede D' Or São Luiz S/A, valor: R\$ 138,5 (cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº 8412.

PROCESSO: 001.000.149/2016 - Volume 76 - Interessado: Hospital do Coração do Brasil - Rede D' Or São Luiz S/A, valor: R\$ 257,78 (duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 8485.

PROCESSO: 001.000.441/2016 - Volume 14 - Interessado: Fundação Universitária de Cardiologia, valor: R\$ 543,12 (quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos) referente à nota fiscal nº 2435.

PROCESSO: 001.000.708/2016 - Volume 8 - Interessado: AME - Assistência Mental EIRELI, valor: R\$ 622 (seiscentos e vinte e dois reais) referente à nota fiscal nº 855.

PROCESSO: 001.000.829/2016 - Volume 4 - Interessado: Digidoc - Radiologia, valor: R\$ 373,97 (trezentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos) referente à nota fiscal nº 45795.

PROCESSO: 001.000.830/2016 - Volume 4 - Interessado: Fenelon - Clínica de Radiologia, valor: R\$ 1360,85 (um mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 45847.

PROCESSO: 001.000.830/2016 - Volume 5 - Interessado: Fenelon - Clínica de Radiologia, valor: R\$ 6234,66 (seis mil e duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 45846.

RENAN BESSONI PAZ  
Gerente-Coordenador do FASCAL

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.050, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Altera o Decreto nº 37.304, de 29 de abril de 2016, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados por órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, para a celebração de Ato Complementar de Cooperação Técnica Internacional, e para aprovação e gestão dos projetos a ele vinculados.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Art. 4º do Decreto nº 37.304, de 29 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O órgão ou a entidade da Administração Pública do Distrito Federal interessado em efetuar a cooperação técnica internacional deve providenciar a formalização do seu interesse junto à Agência Brasileira de Cooperação (ABC), por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal."

Art. 2º O Art. 5º do Decreto nº 37.304, de 29 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Formalizado o interesse, o órgão ou a entidade deve encaminhar à Unidade de Cooperação Técnica Internacional da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, minuta de Projeto de Cooperação Técnica Internacional, acompanhada de pronunciamento técnico e jurídico, para ser submetida à apreciação da ABC."

Art. 3º O Art. 14 do Decreto nº 37.304, de 29 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando inserido, também, o seu Parágrafo único:

"Art. 14. Compete à Unidade de Cooperação Técnica Internacional da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão:

I - formalizar, junto à ABC, o interesse manifestado por órgão ou entidade da Administração Pública Distrital de receber cooperação técnica internacional, bem como submeter ao órgão federal os documentos que lhe forem encaminhados para consecução desse fim;

II - prospectar oportunidades de cooperação técnica internacional aos órgãos do Distrito Federal;

III - coordenar e acompanhar a elaboração das minutas dos projetos de cooperação técnica internacional sob a perspectiva técnica, científica, tecnológica e financeira, em articulação com o órgão ou entidade distrital interessado, com os órgãos competentes do Governo Federal e com os organismos internacionais cooperantes;

IV - assessorar funcionários da administração distrital em assuntos de natureza técnico-administrativa, relativos a projetos de cooperação técnica internacional;

V - manter articulação com os organismos internacionais, com a ABC e com os agentes da Administração Pública do Distrito Federal, que sejam parte de um acordo de cooperação técnica internacional, em suas fases de negociação ou execução;

VI - acompanhar e monitorar as atividades relacionadas à execução físico-financeira dos projetos de cooperação técnica internacional, quais sejam:

a) participar das reuniões tripartites entre o órgão da administração distrital, o organismo internacional e a ABC;

b) monitorar as atualizações da execução do projeto pelo Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos (SIGAP), especialmente:

1) no envio dos Termos de Referência, com vistas a aquisições e contratações de pessoa física ou jurídica;

2) na emissão de passagens e diárias nacionais e internacionais; e

3) na revisão dos projetos e na elaboração dos relatórios de execução.

VII - enviar à Assessoria Internacional da Governadoria relatório trimestral dos projetos de cooperação técnica internacional que estejam em prospecção, negociação e execução, bem como as cópias dos registros das minutas dos projetos encaminhados à ABC e dos projetos de cooperação vigentes.

VIII - prestar informações sobre a execução e gestão dos projetos de cooperação técnica, sempre que solicitado por qualquer órgão da administração distrital.

Parágrafo único. Fica mantida a competência da Assessoria Internacional da Governadoria do Distrito Federal para prospectar oportunidades de cooperação técnica internacional, que serão encaminhadas à Unidade de Cooperação Técnica Internacional para os procedimentos subsequentes."

Art. 4º O Parágrafo único do artigo 20 do Decreto nº 37.304, de 29 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. ....

Parágrafo único. Cumpre ao órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal beneficiário da cooperação, decorrente dos projetos de que trata o caput, informar o andamento processual ou a fase de materialização deles à Unidade de Cooperação Técnica Internacional da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, bem como enviar-lhe cópia dos Projetos e respectivos planos de trabalho."

Art. 5º Fica acrescido o art. 20-A, com a seguinte redação:

"Art. 20-A. Os órgãos e entidades da Administração Pública distrital que articulem ou pretendam articular quaisquer ações de cunho internacional com governos estrangeiros, organismos internacionais e suas agências, redes e fóruns de Estados e Municípios, empresas e fundações públicas e privadas com atuação internacional e organizações não governamentais estrangeiras, devem fazê-lo por meio da Assessoria Internacional da Governadoria do Distrito Federal, conforme estabelece o Decreto nº 22.951, de 9 de maio de 2002, preservada a competência da Unidade de Cooperação Técnica Internacional, de que trata o presente Decreto.

Parágrafo único. Para o exercício da coordenação prevista no inciso I do art. 7º do Decreto nº 22.951, de 9 de maio de 2002, os órgãos e entidades da Administração Pública distrital devem encaminhar à Assessoria Internacional da Governadoria do Distrito Federal cópias de todos os atos e documentos de caráter internacional por eles produzidos."

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de março de 2017.  
129º da República e 57º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

#### DECRETO Nº 38.051, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Declara de interesse público o projeto de arquitetura de obra inicial para a construção do Museu de Arte de Brasília - MAB, disciplina os procedimentos e prazos previstos no art. 30 da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 30, da Lei 2.105, de 24 de janeiro de 1998 e incisos VII e XXVI do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse público o projeto de arquitetura de obra inicial do Museu de Arte de Brasília - MAB, situado no Lote 05 do Setor de Hotéis de Turismo Norte - SHTN, Trecho 01, Projeto Oria, Polo 03, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Art. 2º O projeto previsto no art. 1º deste Decreto será submetido aos seguintes procedimentos, prazos e parâmetros específicos, a serem observados pela Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação:

I - os parâmetros de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;

II - os parâmetros de acessibilidade indicados na NBR 9050/2015, da ABNT, na Lei 2.105, de 24 de janeiro de 1998 e na sua regulamentação;

III - Lei nº 5.632, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre polo atrativo de trânsito previsto no art. 93 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e sua regulamentação.

Parágrafo único. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF terá o prazo de 5 dias úteis para proceder a análise dos parâmetros de segurança, contados a partir do recebimento do projeto.

Art. 3º Para o projeto de que trata o art. 1º deste Decreto, fica dispensado o recolhimento das seguintes taxas:

I - Taxa de Execução de Obras, nos termos do artigo 27, inciso I, da Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008;

II - Taxa de Análise de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, nos termos do artigo 4º da Lei nº 630, de 22 de dezembro de 1993 e artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 369, de 19 de fevereiro de 2001.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de março de 2017.  
129º da República e 57º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

#### DECRETO Nº 38.052, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a habilitação das empresas reassentadas em imóveis que integram a Área de Desenvolvimento Econômico - ADE da Região Administrativa de Santa Maria, em programas de desenvolvimento econômico, com a finalidade de beneficiá-las com a concessão do terreno onde estão localizadas mediante a assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra junto a TERRACAP.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º As empresas situadas nos imóveis que integram a Área de Desenvolvimento Econômico - ADE da Região Administrativa de Santa Maria podem ser habilitadas para fins de concessão de incentivos e benefícios previstos no PRO-DF II, criado pela Lei nº 3.196, de 29/09/2003 e complementado pela Lei nº 3.266, de 30/12/2003, desde que atendam às referidas disposições legais e aos termos deste Decreto, até o dia 31/03/2018.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, as empresas já reassentadas nos imóveis localizados na - ADE da Região Administrativa de Santa Maria, devem comprovar produtividade, capacidade de geração de oportunidades de trabalho, renda e desenvolvimento tecnológico, bem como desenvolver atividade de caráter estratégico para o Distrito Federal.

Art. 2º Para fins de habilitação das empresas reassentadas em imóveis que integram a ADE de Santa Maria, em programas de desenvolvimento econômico, compete à Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal - SEDES-DF:

I - receber os requerimentos das empresas;

II - fazer cumprir as exigências normativas;

III - proceder a análise do projeto de viabilidade técnica e econômico-financeira do empreendimento;

IV - administrar e indicar os terrenos às empresas habilitadas para a concessão de incentivo econômico que se dará sob a forma de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra, de unidades imobiliárias de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 3º As empresas ou seus responsáveis legais devem comprovar, mediante documentos a serem estabelecidos pela SEDES-DF:

I - quanto ao imóvel, que:

a) detêm o imóvel na ADE de Santa Maria, em decorrência do exercício de atividade produtiva e geração de emprego por reassentamento;

b) não há demanda judicial quanto à posse ou propriedade do imóvel;

c) não há licitação, em curso ou homologada, que tenha por objeto o imóvel; e

d) não há dívidas de IPTU, taxas ou preços públicos relativos ao imóvel;

II - quanto à empresa, comprovar que:

a) há regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa instalada no imóvel ocupado;

b) gerou pelo menos 2 postos em período anterior aos 12 meses que antecederam a publicação deste Decreto ou à data de apresentação de requerimento à Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável;

c) os sócios não estão inscritos em dívida ativa; e

d) não é beneficiária de incentivo econômico junto ao PRÓ-DF II concedido nos últimos 5 anos e os sócios não integram sociedade beneficiada por incentivos econômicos, no mesmo prazo, mediante declaração pública registrada em cartório.

Art. 4º As empresas que dispõem de projetos de viabilidade econômico-financeira já aprovados podem concluir a implantação de acordo com as regras instituídas pelas Leis nº 3.196/2003 e 3.266/2003 e suas alterações posteriores, desde que atendam as disposições do art. 3º deste Decreto.

Art. 5º As empresas que ainda não dispõem de projetos de viabilidade econômico-financeira aprovados podem fazer jus ao disposto no art. 1º deste Decreto, desde que cumpridos os termos do art. 3º deste Decreto, as demais disposições legais vigentes e os seguintes requisitos:

I - apresentem parecer favorável da área técnica da SEDES-DF;

II - firmem compromisso de gerar pelo menos 2 novos postos de trabalho, pelo prazo de 5 anos contados a partir da emissão do Atestado de Implantação Definitivo, consoante previsto no art. 25 da Lei nº 3.196/2003;

III - atendam aos requisitos legais quanto ao valor do imóvel, prazo de implantação, taxa de ocupação, expedição do Atestado de Implantação Provisório e Definitivo, exercício do direito de opção de compra, condições de pagamento e cumprimento das metas de geração de emprego dispostos nas Leis nºs 3.196/2003 e 3.266/2003.

Art. 6º As empresas habilitadas nos termos deste Decreto devem atender aos requisitos legais quanto ao valor do imóvel, prazo de implantação, taxa de ocupação, expedição do atestado de implantação provisório e definitivo, exercício do direito de opção de compra, condições de pagamento e cumprimento de metas de geração de empregos, dispostos nas Leis nºs 3.196/2003 e 3.266/2003 e suas alterações posteriores e normas regulamentadoras.

Art. 7º As dúvidas e casos omissos devem ser solucionados pelo titular da SEDES-DF, mediante parecer da área técnica, aprovado pela unidade jurídica e submetido à unidade de Controle Interno.

Parágrafo único. A SEDES-DF pode convalidar defeitos sanáveis, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 07/12/2001.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de março de 2017.  
129º da República e 57º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 12, de 24 fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 41, de 1º de março de 2017, página 2, ONDE SE LÊ: "...Processo nº 002.000.544/2016...", LEIA-SE: "...Processo nº 002.000.554/2016..."

### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 9 de março de 2017

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 32, de 20/02/2017, publicada no DODF nº 44, de 06/03/2017.

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

#### TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

### RESOLUÇÃO Nº 09, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO (TJA), DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 14 da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, Regimento Interno do TJA, e de acordo com o art. 49 do mesmo Regimento Interno; e conforme os ditames da Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001 que recepciona a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no que dispõe o parágrafo 3º do art. 11 e no inciso III e no parágrafo 2º do art. 12 da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, fundamentado no inciso III do art. 11 e no parágrafo 2º do art. 12 do Decreto 33.269 de 18 de outubro de 2011; a Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, fundamentado no Decreto nº 36.944, de 03 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público acórdãos referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pelo TJA/AGEFIS, em janeiro de 2017, mantendo os efeitos dos Autos de Infração, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas;

Art. 2º Intimar, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa resultante dos autos de infração no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, que poderá ser obtido na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - SIA/DF, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga, desconsiderar essa intimação;

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA LIMA PEREIRA DIAS

### ACÓRDÃO Nº 53/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.000.946/2009. Recorrente: ALBERIO JULIO CARDOSO. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM DESACORDO COM O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE EMBARGO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2105/98, veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de janeiro de 2017.

### ACÓRDÃO Nº 54/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.002.051/2012. Recorrente: TIM CELULAR S.A. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98, veda quaisquer obras sem licenciamento. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de janeiro de 2017.

### ACÓRDÃO Nº 55/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.002.213/2012. Recorrente: AFRANIO ERASMO FERNANDES MOREIRA. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GON-

CALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR. DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2105/98, veda quaisquer obras sem licenciamento. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de janeiro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 56/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0455-001023/2011. Recorrente: MARIA PEREIRA DE SOUZA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENÇA. RECURSO A INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA PENDENTE DE JULGAMENTO. MULTA. RECURSO PROVIDO. 1. Recurso anterior pendente de julgamento. 2. Incorreta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e provido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de janeiro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 57/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 137.001.253/2005. Recorrente: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheira Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EDIFICAÇÃO DE BOXES SEM LICENCIAMENTO. DÉBITO QUITADO. RECURSO NÃO CONHECIDO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. 1. Recurso não conhecido diante do pagamento do valor da multa constante no Auto de Infração. 2. Arquivamento do processo devido à quitação do débito. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, não conhecer do recurso diante do pagamento da multa e arquivamento do processo. Brasília, 24 de janeiro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 58/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453.000.220/2011. Recorrente: ELIANE LAURA BARBOSA DE OLIVEIRA-ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheira Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM OS PROJETOS APROVADOS. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O art. 12, inciso I, da Lei nº 2.105/98, prevê que a obra só ocorra sob a responsabilidade de profissional habilitado e após licenciada pela Administração Regional. 2. Execução de obra em desacordo com os projetos aprovados. Correta a aplicação de penalidade pecuniária. 3. Recurso conhecido e improvido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 24 de janeiro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 59/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 453.001.374/2011. Recorrente: SELMA MARIA DE SALES OLIVEIRA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA. PARCELAMENTO DA MULTA. PERDA DO OBJETO. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Recurso não conhecido diante do parcelamento da multa constante no Auto de Infração. 2. Arquivamento do processo. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 24 de janeiro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 60/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453.000.411/2011. Recorrente: FRANCISCO CARLOS DE SOUZA ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheira Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM OS PROJETOS APROVADOS. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTERDIÇÃO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O art. 51 da Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir. 2. Execução de obra em desacordo com os projetos aprovados. Correta a aplicação de penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de janeiro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 61/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453.001.459/2012. Recorrente: OSMAR GONÇALVES PEREIRA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheira Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O art. 51 da Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir. 2. Correta a aplicação de penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento.

## ACÓRDÃO Nº 62/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 453.001.416/2013. Recorrente: WÁL MART BRASIL LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheira Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INSTALAÇÃO DE FAIXAS EM ÁREA PÚBLICA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO DÉBITO QUITADO. RECURSO NÃO CONHECIDO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. 1. Recurso não conhecido diante do pagamento do valor da multa constante no Auto de Infração. 2. Arquivamento do processo devido à quitação do débito. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, não conhecer do recurso diante do pagamento da multa e arquivamento do processo. Brasília, 31 de janeiro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 63/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-001061/2012. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTO FINO. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. CANTEIRO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1- Conforme Artigo 12 e 51 da Lei 2105/98. 2- Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3- Recurso conhecido e improvido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 24 de janeiro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 64/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455-000578/2012. Recorrente: ISAIAS AMARO PEREIRA. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1- Conforme Artigo 51 da Lei 2105/98. 2- Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3- Recurso conhecido e improvido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 24 de janeiro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 65/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-002367/2012. Recorrente: LUCIANO MENDES BEZERRA. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA DE CERCAMENTO EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1- Conforme Artigo 51 da Lei 2105/98. 2- Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3- Recurso conhecido e improvido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 24 de janeiro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 66/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0451-000383/2013. Recorrente: FEDERAÇÃO NACIONAL COMERCIAL EVANGÉLICA NOSSA TERRA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro JAEL ANTONIO DA SILVA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. PAGAMENTO DA MULTA. EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO. PERDA DO OBJETO. 1. Conforme o artigo 156 do Código Tributário Nacional, o pagamento da multa extingue a obrigação. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso não conhecido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de janeiro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 67/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0450.002.488/2012. Recorrente: Saint Regis Special Residence. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro JAEL ANTONIO DA SILVA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. REINCIDÊNCIA. FALTA DE MEMORIAL DE CÁLCULOS. RECURSO PROVIDO. 1. A falta de Memorial de Cálculos por parte da Administração não pode acarretar prejuízo ao interessado. 2. Incorreta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e provido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de janeiro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 68/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0451-001613/2013. Recorrente: CONDOMÍNIO RURAL RECANTO DOS NOBRES. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro LEONARDO VINHAL FRANCO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM O LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme Artigo 51, Artigo 163 inciso II e Artigos 165, 166, 167 e 176 da Lei 2.105/98. 2. Recurso conhecido e improvido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de janeiro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 69/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0451-001707/2013. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIVIERA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro LEONARDO VINHAL FRANCO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM O LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme Artigo 51, Artigo 163 inciso II e Artigos 165, 166, 167 e 176 da Lei 2.105/98. 2. Recurso conhecido e improvido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de janeiro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 70/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0452-000720/2013. Recorrente: CIPO COMÉRCIO E INDÚSTRIA PEDRO SALOMÃO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCUS RIOS DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO E DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. O artigo 51 da Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir; 2- Ultrapassado o prazo para impugnação do Auto de Infração sem que o autuado tenha exercido seu direito de defender-se, ocorre a revelia e consequentemente, a constituição definitiva do crédito; 3- A defesa apresentada à segunda instância é intempestiva; 4. Recurso não conhecido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de janeiro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 71/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0452-000725/2013. Recorrente: CIPO COMÉRCIO E INDÚSTRIA PEDRO SALOMÃO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCUS RIOS DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO E DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLI-

**TÓRIA. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO.** 1. O artigo 51 da Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir; 2- Ultrapassado o prazo para impugnação do Auto de Infração sem que o autuado tenha exercido seu direito de defender-se, ocorre à revelia e consequentemente, a constituição definitiva do crédito; 3- A defesa apresentada à segunda instância é intempestiva; 4. Recurso não conhecido. **ACORDÃO:** Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, **NÃO CONHECER DO RECURSO.** UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de janeiro de 2017.

**ACORDÃO Nº 72/2017**

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-001519/2013. Recorrente: **MARIA DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA.** Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. **EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. HIGIDEZ DO AUTO DE INFRAÇÃO. EFETIVA INTIMAÇÃO DA AUTUADA POR AVISO DE RECEBIMENTO. RECURSO IMPROVIDO.** 1. Segundo o disposto no art. 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2. Integral higidez do Auto de Infração imposto; 3. Comprovação do recebimento do Auto de Infração imposto por AR. 4. Fato incontroverso, o Autuado executou obra sem o devido e necessário licenciamento/alvará de construção, o que caracteriza infringência a Lei nº 2.105/98, o CEDF; 5. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 6. Recurso conhecido e improvido. **ACORDÃO:** Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, **CONHECER DO RECURSO** e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO.** UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de janeiro de 2017.

**ACORDÃO Nº 73/2017**

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-002101/2011. Recorrente: **ORNILO ALVIS MONTEIRO.** Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. **EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. HIGIDEZ DO AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE ARGUMENTAÇÃO DEFENSIVA. RECURSO IMPROVIDO.** 1. Segundo o disposto no art. 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2. Integral higidez do Auto de Infração imposto; 3. Ausência de argumentação defensiva; 4. Fato incontroverso, o Autuado executou obra sem o devido e necessário licenciamento/alvará de construção, o que caracteriza infringência a Lei nº 2.105/98, o CEDF; 5. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 6. Recurso conhecido e improvido. **ACORDÃO:** Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, **CONHECER DO RECURSO** e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO.** UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de janeiro de 2017.

**ACORDÃO Nº 74/2017**

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-002178/2011. Recorrente: **CARLOS ALBERTO CORY.** Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. **EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. ATUAÇÃO DESTA AUTARQUIA EM FAZER CUMPRIR REGULAMENTO DE REGÊNCIA. ABSOLUTA AUSÊNCIA DE PERMISSIVO LEGAL DE FATORES ALIENÍGENAS AO SEU PODER-DEVER. RECURSO IMPROVIDO.** 1. Segundo o disposto no art. 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2. O próprio Recorrente reconhece implicitamente ter executado obras sem o devido e necessário licenciamento; 4. A atuação desta Agência de Fiscalização, tem por poder-dever o cumprimento de regulamentos de regência; 5. Fato incontroverso, o Autuado executou obra sem o devido e necessário licenciamento/alvará de construção, o que caracteriza infringência a Lei nº 2.105/98, o CEDF; 6. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 7. Recurso conhecido e improvido. **ACORDÃO:** Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, **CONHECER DO RECURSO** e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO.** UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de janeiro de 2017.

**ACORDÃO Nº 75/2017**

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Embargos de Declaração. Processo nº: 0450-002187/2012. Recorrente: **NOVACAP.** Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. **EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE CONTRADIÇÃO.** 1. A contradição apontada pela Embargante não configura contradição hábil a ensejar os embargos de declaração, pois estes desafiam a contrariedade existente nos termos do acórdão; 2. Inadmissível o maneio dos declaratórios para modificar questão já decidida, devendo, para tanto, ser interposto o recurso apropriado, quando cabível; 3. Embargos declaratórios rejeitados. **ACORDÃO:** Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, **CONHECER DO RECURSO** e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO.** UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de janeiro de 2017.

**ACORDÃO Nº 76/2017**

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-002340/2012. Recorrente: **JOSE LUIZ DE QUEIROZ.** Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. **EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. HIGIDEZ DO AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE ARGUMENTAÇÃO DEFENSIVA. RECURSO IMPROVIDO.** 1. Segundo o disposto no art. 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2. Integral higidez do Auto de Infração imposto; 3. Ausência de argumentação defensiva; 4. Fato incontroverso, o Autuado executou obra sem o devido e necessário licenciamento/alvará de construção, o que caracteriza infringência a Lei nº 2.105/98, o CEDF; 5. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 6. Recurso conhecido e improvido. **ACORDÃO:** Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, **CONHECER DO RECURSO** e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO.** UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de janeiro de 2017.

**ACORDÃO Nº 77/2017**

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-002352/2012. Recorrente: **JOANA D'ARC ALVES RIBEIRO DE JESUS.** Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. **EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. HIGIDEZ DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO.** 1. Segundo o disposto no art. 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98,

as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2. Integral higidez do Auto de Infração imposto; 3. Fato incontroverso, a Autuada executou obra sem o devido e necessário licenciamento/alvará de construção, o que caracteriza infringência a Lei nº 2.105/98, o CEDF; 4. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 5. Recurso conhecido e improvido. **ACORDÃO:** Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, **CONHECER DO RECURSO** e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO.** UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de janeiro de 2017.

**ACORDÃO Nº 78/2017**

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-002793/2009. Recorrente: **IVANILDES BISINOTI.** Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. **EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO.** 1. E de 20 (vinte) dias o prazo para recorrer de decisão de primeira instância, conforme determinação do art. 27 da Lei nº 657/94, bem como, nos termos do Artigo 27 da IN 003/2008. 2. Recurso não conhecido. **ACORDÃO:** Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal em **NÃO CONHECER DO RECURSO.** UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de janeiro de 2017.

**ACORDÃO Nº 79/2017**

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.000062/2014. Recorrente: **PAO DOURADO IND. E COM. DE PROD. DE PANIFICAÇÃO LTDA.** Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERCO FARIA. **EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. CONTAINERS SEM A DEVIDA MANUTENÇÃO. APLICAÇÃO DE MULTA AO RESPONSÁVEL. INTEMPESTIVIDADE.** 1. Recurso Voluntário de segunda instância interposto fora do prazo regulamentar de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Intimação. 2. Recurso não conhecido. **ACORDÃO:** Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, **NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE.** UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 24 de Janeiro de 2017.

**ACORDÃO Nº 80/2017**

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 455.000052/2013. Recorrente: **MÁRIO AUGUSTO P. FERNANDES.** Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERCO FARIA. **EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM O DESACORDO COM O PROJETO APROVADO. APLICAÇÃO DE MULTA AO RESPONSÁVEL TÉCNICO. INTEMPESTIVIDADE.** 1. Recurso Voluntário de segunda instância interposto fora do prazo regulamentar de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Intimação. 2. Recurso não conhecido. **ACORDÃO:** Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, **NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE.** UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 24 de Janeiro de 2017.

**ACORDÃO Nº 81/2017**

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 455.002203/2013. Recorrente: **CARLOS ALBERTO MARQUES DA CRUZ.** Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERCO FARIA. **EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. INTEMPESTIVIDADE.** 1. Recurso Voluntário de segunda instância interposto fora do prazo regulamentar de 10 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da Intimação. 2. Recurso não conhecido. **ACORDÃO:** Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, **NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE.** UNANIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 24 de Janeiro de 2017.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 83, DE 10 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º, inciso VII da Portaria nº 58 de 17 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 13 de março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 48, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2017, referente ao processo nº 410.002.433/2016, com fundamento no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DALMO JORGE LIMA PALMEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**PORTARIA Nº 59, DE 09 DE MARÇO DE 2017. (\*)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, **RESOLVE:**

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de dezembro de 2016, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

(\*) Republicação do anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e do anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas em função da retirada dos valores relativos ao programa de trabalho "Proposição PPP DF-Entorno" bem como por não ter constado as projeções de despesa até o exercício de 2025. Publicado no DODF edição extra nº 3, de 30 de janeiro de 2017, páginas 15, 16 e 27.



**DISTRITO FEDERAL**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ DEZEMBRO DE 2016

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )</b>	<b>29.722.631.305,00</b>	<b>24.976.339.089,20</b>	<b>24.593.676.661,93</b>
Receitas Tributárias	15.005.694.103,00	14.355.150.950,28	13.155.461.649,66
IP TU	620.789.248,00	704.910.332,35	596.069.682,70
IRRF	3.738.505.235,00	2.858.090.756,15	2.862.950.594,19
IPVA	934.817.246,00	918.686.266,14	782.035.139,32
ITCD	81.180.815,00	109.201.183,42	133.417.375,36
ITBI	512.083.685,00	322.855.117,84	306.014.167,51
ICMS	6.918.839.355,00	7.375.552.480,35	6.481.462.214,58
ISS	1.591.183.975,00	1.503.032.648,48	1.459.916.275,04
Imposto Simples	391.168.093,00	347.899.250,60	339.868.383,50
Taxas	217.126.451,00	214.922.914,95	193.727.817,46
Receitas de Contribuições	2.490.902.676,00	1.674.440.527,14	1.794.622.310,37
Receitas Previdenciárias	2.207.647.588,00	1.469.352.904,02	1.561.661.922,40
Outras Receitas de Contribuições	283.255.088,00	205.087.562,52	232.960.387,97
Receita Patrimonial Líquida	227.017.506,00	49.305.387,63	155.755.340,79
Receita Patrimonial	832.746.117,00	788.956.190,34	716.833.554,05
(-) Aplicações Financeiras	605.728.611,00	739.650.802,71	561.078.213,26
Transferências Correntes	7.733.631.856,00	7.295.350.818,42	7.893.819.308,55
FPE	590.083.882,00	599.740.452,80	527.189.408,10
FPM	158.006.993,00	166.949.405,10	142.543.808,88
Convênios	312.926.245,00	52.152.769,48	42.002.170,90
Outras Transferências Correntes	8.465.654.229,00	8.390.422.887,88	8.991.022.934,70
( - ) Dedução da Receita para Formação de FUNDEB	1.793.039.493,00	1.913.314.696,84	1.808.939.014,03
Demais Receitas Correntes	4.265.385.164,00	1.602.091.405,73	1.594.018.052,56
Divida Ativa	365.040.519,00	333.731.979,48	399.147.674,38
Diversas Receitas Correntes	3.900.344.645,00	1.269.357.260,60	1.195.353.788,68
( - ) Dedução da receita de Vendas e Serviços	-	987.834,35	483.410,50
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( II )</b>	<b>3.022.380.494,63</b>	<b>577.396.071,55</b>	<b>744.508.113,23</b>
Operações de Crédito ( III )	1.472.502.495,00	100.106.148,46	580.745.228,44
Alienações de Ativos ( IV )	590.302.900,00	14.732.491,95	580.832,56
Amortizações ( V )	80.706.535,00	140.352.596,88	51.154.750,02
Transferências de Capital	512.791.195,63	149.352.485,92	58.349.146,73
Transferências de Convênios	512.791.195,63	104.568.041,48	58.349.146,73
Outras Transferências de Capital	-	44.784.444,44	-
Outras Receitas de Capital	363.107.789,00	172.531.542,82	53.678.155,48
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	2.969.580,00	320.805,52	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( VI ) = ( II-III-IV-V )</b>	<b>878.868.564,63</b>	<b>322.204.834,26</b>	<b>112.027.302,21</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( VII ) = ( I + VI )</b>	<b>30.601.499.869,63</b>	<b>25.298.543.923,46</b>	<b>24.705.703.964,14</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	EM 2016	EM 2015
		2016	2015	2016	2015		
<b>DESPESAS CORRENTES ( VIII )</b>	<b>30.202.742.566,43</b>	<b>25.426.328.098,38</b>	<b>26.708.474.315,30</b>	<b>24.527.367.161,60</b>	<b>25.833.444.106,93</b>	<b>898.960.936,78</b>	<b>875.030.208,37</b>
Pessoal e Encargos Sociais	21.290.359.493,93	17.910.687.333,63	19.672.023.193,54	17.829.455.527,27	19.629.044.580,64	81.231.806,36	42.978.612,90
Juros e Encargos da Dívida ( IX )	236.375.214,00	197.127.950,63	230.084.944,07	197.127.950,63	230.071.568,19	-	13.375,88
Outras Despesas Correntes	8.676.007.858,50	7.318.512.814,12	6.806.366.177,69	6.500.783.683,70	5.974.327.958,10	817.729.130,42	832.038.219,59
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( X ) = ( VIII - IX )</b>	<b>29.966.367.352,43</b>	<b>25.229.200.147,75</b>	<b>26.478.389.371,23</b>	<b>24.330.239.210,97</b>	<b>25.603.372.538,74</b>	<b>898.960.936,78</b>	<b>875.016.832,49</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XI )</b>	<b>4.272.751.572,00</b>	<b>991.047.580,05</b>	<b>998.645.151,41</b>	<b>866.243.221,97</b>	<b>816.752.625,27</b>	<b>124.804.358,08</b>	<b>181.892.526,14</b>
Investimentos	3.600.634.586,00	684.712.265,80	674.404.345,47	561.278.778,16	496.986.001,83	123.433.487,64	177.418.343,64
Inversões Financeiras	363.182.531,00	82.071.570,32	85.419.795,28	80.700.699,88	80.957.109,08	1.370.870,44	4.462.686,20
Concessão de Empréstimos ( XII )	219.183.642,00	11.255.093,00	7.283.631,07	11.255.093,00	7.283.631,07	-	-
Aquisição de Título de Capital já integralizado ( XIII )	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	143.998.889,00	70.816.477,32	78.136.164,21	69.445.606,88	73.673.478,01	1.370.870,44	4.462.686,20
Amortização da Dívida ( XIV )	308.934.455,00	224.263.743,93	238.821.010,66	224.263.743,93	238.809.514,36	-	11.496,30
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XV ) = ( XI - XII - XIII - XIV )</b>	<b>3.744.633.475,00</b>	<b>755.528.743,12</b>	<b>752.540.509,68</b>	<b>630.724.385,04</b>	<b>570.659.479,84</b>	<b>124.804.358,08</b>	<b>181.881.029,84</b>
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA O RPPS ( XVI )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVII )</b>	<b>675.051.059,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL ( XVIII ) = ( X + XV + XVI + XVII )</b>	<b>34.386.051.886,43</b>	<b>25.984.728.890,87</b>	<b>27.230.929.880,91</b>	<b>24.960.963.596,01</b>	<b>26.174.032.018,58</b>	<b>1.023.765.294,86</b>	<b>1.056.897.862,33</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO = ( VII - XVIII )</b>	<b>-3.784.552.016,80</b>	<b>-686.184.967,41</b>	<b>-2.525.225.916,77</b>				
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ( SUPERÁVIT ) = ( XIX )</b>	<b>1.796.911.021,50</b>	<b>1.211.256.316,62</b>	<b>1.535.914.213,29</b>				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.926.570.000,00

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ( PPP )	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		EM 2016		EM 2015	
		LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Receitas Primárias Advindas de PPP ( A )	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP ( B )	5.591.660,00	3.452.928,77	588.963,58	4.816.302,64	512.010,71
Impacto do Saldo das PPP ( C ) = ( A - B )	-5.591.660,00	-3.452.928,77	-588.963,58	-4.816.302,64	-512.010,71

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Subsecretaria de Contabilidade / SEF

**Nota 1** : Foram retiradas das despesas de PPP os valores relativos ao programa de trabalho "Proposição PPP DF-Entorno", conforme orientação da Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas/SEF. Não houve alteração no cálculo do resultado primário.

Responsável Técnico : Helvio Ferreira  
Subsecretário de Contabilidade / SEF - CRC-DF/6.659



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO DE 2016**

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 25)

ESPECIFICAÇÃO	Saldo 31/12/2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	-	-	-	-
Direitos Futuros	-	-	-	-
Ativos Contabilizados na SPE	-	-	-	-
Contrapartida para Provisões de PPP	-	-	-	-
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	-	-	-	-
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	-	-	-	-
Contrapartida para Ativos da SPE	-	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-	-
<b>GARANTIAS DE PPP (II)</b>	-	-	-	-
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) - (I - II)</b>	-	-	-	-
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	-	-	-	-
Contraprestações Futuras	-	-	-	-
Riscos Não Provisionados	-	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-	-
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	-	-	-	-
Serviços Futuros	-	-	-	-
Outros Ativos Contingentes	-	-	-	-

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>Do Ente Federado (IV)</b>	<b>5.328.313,35</b>	<b>4.041.892,35</b>	<b>256.648.508,00</b>	<b>268.813.647,28</b>	<b>281.286.600,52</b>	<b>294.113.269,50</b>	<b>307.260.132,65</b>	<b>320.994.660,58</b>	<b>335.343.121,90</b>	<b>350.332.959,45</b>	<b>345.658.402,67</b>
Centro Administrativo	2.229,63	709.234,35	253.224.000,00	265.226.817,60	277.533.341,94	290.188.862,33	303.160.304,48	316.711.570,09	330.868.577,27	345.658.402,67	345.658.402,67
Setor Habitacional Mangueiral	5.326.083,72	3.332.658,00	3.424.508,00	3.586.829,68	3.753.258,58	3.924.407,17	4.099.828,17	4.283.090,49	4.474.544,63	4.674.556,78	-
Das Estatais Não-dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>5.328.313,35</b>	<b>4.041.892,35</b>	<b>256.648.508,00</b>	<b>268.813.647,28</b>	<b>281.286.600,52</b>	<b>294.113.269,50</b>	<b>307.260.132,65</b>	<b>320.994.660,58</b>	<b>335.343.121,90</b>	<b>350.332.959,45</b>	<b>345.658.402,67</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	18.461.481.002,45	19.881.229.932,90	20.775.885.279,88	21.710.800.117,48	22.687.786.122,76	23.708.736.498,29	24.775.629.640,71	25.890.532.974,54	27.055.606.958,39	28.273.109.271,52	29.545.399.188,74
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)</b>	<b>0,03</b>	<b>0,02</b>	<b>1,24</b>	<b>1,24</b>	<b>1,24</b>	<b>1,24</b>	<b>1,24</b>	<b>1,24</b>	<b>1,24</b>	<b>1,24</b>	<b>1,17</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Nota 1 : A Receita Corrente Líquida foi projetada com base no centro da meta de inflação do Conselho Monetário Nacional, ou seja com uma atualização de 4,5% ao ano.

Nota 2 : As Despesas de PPP foram projetadas pela Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas/SEF.

**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**  
**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA**

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 08, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATORIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO. 046.002.764/2005, ALMERINDO TEODORO DA SILVA, 328481291-15, 119, 07/07/2005, QNP 13 CJ C LT 05-CEILÂNDIA, 30627346, área superior a 120 m² e não reside no imóvel, 2017; 046.000.745/2009, MARIA SILMA FERREIRA DA SILVA, 339221601-15, 33, 20/08/2009, QNO 18 CJ 04 LT 42-CEILÂNDIA, 45370192, não reside no imóvel, 2016. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 30, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO. 043.000.126/2017, RAIMUNDO FRANCISCO DE CASTRO ALVES, 003.887.931-04, QE 28 CJ B LT 19-GUARA, 18480977, 2017, área construída superior a 120m²; 046.000.403/2017, LINDAURA MARIA DOS SANTOS, 270.875.901-97, QNN 22 CJ L LT 31-CEILÂNDIA, 35195800, falta de

amparo legal, proprietária de mais de um imóvel. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 31, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006 O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção de Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 129.000.014/2017, FERNANDA GONÇALVES PINHEIRO LARA DE SOUSA, FERNANDO ANTONIO PINHEIRO DA SILVA, 01/11/2015, CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA QD 103 CJ 05 LT 30- SOBRADINHO II, 48799157, FERNANDA GONÇALVES PINHEIRO LARA DE SOUSA, DANIELA ARAUJO PINHEIRO DA SILVA, LEANDRO GONÇALVES PINHEIRO, valor do patrimônio transmitido ultrapassa o limite para concessão do benefício. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 32, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, no Convênio ICMS nº 38/2012, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECIDE INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.000.526/2017, GISELLE LOUREIRO DOS SANTOS, 870.047.551-34, 2017, por não atender as exigências contidas no inciso III, do subitem 130.5, item 130, caderno I, anexo I do Decreto 18.955/97. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 40, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Isenção IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.  
O SUPERVISOR GERAL DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127.000533/2017, Maria Pontes de Salgado Campos Rodrigues, 116.887.341-04, JKL6940, 2017, a deficiência relatada no laudo não está prevista no item 1, da alínea "a", do inciso V, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011, alterada pela Lei nº 5.593/2015; 127.000573/2017, Ronny Yury Amorim Moura de Freitas, 876.160.411-91, JGI5582, 2017, o laudo apresentado não é no modelo próprio da Secretaria de Estado de Fazenda do DF, contrariando o disposto no art. 1º, inciso IV, letra "a", da Instrução Normativa nº 02/2015, publicado no DODF nº 115, de 17/06/2015; 042.000819/2017, Raimundo Soares Aragão Júnior, 471.784.181-68, JKD2176, 2017, a deficiência relatada no laudo não está prevista no item 1, da alínea "a", do inciso V, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011, alterada pela Lei nº 5.593/2015; 047.000182/2017, Janete Kikuko Nagayoshi da Silva, 202.242.491-34, ELD6745, 2017, a deficiência relatada no laudo não está prevista no item 1, da alínea "a", do inciso V, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011, alterada pela Lei nº 5.593/2015; 127.003892/2016, Wania Aparecida Lobo Ferreira, 428.206.001-82, JHH8980, 2017, a requerente não apresentou a certidão negativa de débitos junto a Secretaria da Receita Federal, contrariando o art. 173 da LODF, combinado com o Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016, combinado com IN nº 06-SUREC, de 02 de maio de 2016. O(S) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUE BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 41, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Isenção IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.  
O SUPERVISOR GERAL DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127.000443/2017, Rosildo Vieira de Lucena Júnior, 811.124.401-00, JIL1946, 2012 a 2017, o laudo apresentado não é no modelo próprio da Secretaria de Estado de Fazenda do DF, contrariando o disposto no art. 1º, inciso IV, letra "a", da Instrução Normativa nº 02/2015, publicado no DODF nº 115, de 17/06/2015, e também, requerente inscrito em DA, contrariando o art. 173 da LODF, combinado com o Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016, combinado com IN nº 06-SUREC, de 02 de maio de 2016. O(S) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUE BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 42, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista  
O SUPERVISOR GERAL DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127.000700/2017, Livio Pizutti, 002.022.071-53, 2017, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do convênio ICMS nº 38/2012. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUE BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 43, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Isenção do IPVA/TAXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011  
O SUPERVISOR GERAL DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.000769/2017, Lúcia Helena Entringer Siqueira, 636.379.791-87, PAX0323, 2017, não atende ao disposto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do § 3º, do art. 1º,

da Lei 4727/2011. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUE BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 44, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.  
O SUPERVISOR GERAL DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 046.000186/2017, Valdecidio Alves Rodrigues, 152.667.291-04, QNN 24 Conj. D Lote 15 - Ceilândia - Brasília - DF, 3520524-5, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitante com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007, alteradas pela Lei nº 5.593/2015; 044.000265/2017, Severina Adalgisa da Conceição, 152.736.601-49, QD 315 Conj. G Lote 28 - Santa Maria - Brasília - DF, área construída do imóvel superior à 120m², conflitante com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007, alteradas pela Lei nº 5.593/2015. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUE BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 45, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Isenção do IPVA/TAXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011  
O SUPERVISOR GERAL DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.000284/2017, Camila Conrado dos Santos, 001.758.921-56, OVT1632, 2017, não atende ao disposto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do § 3º, do art. 1º, da Lei 4727/2011. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUE BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 46, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Isenção IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.  
O SUPERVISOR GERAL DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 122.000109/2017, Gelson Pereira da Silva, 394.911.291-04, PAG4342, 2017, a deficiência relatada no laudo não está prevista no item 2, da alínea "a", do inciso V, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011, alterada pela Lei nº 5.593/2015; 127.000744/2017, Delminda Angelica Magalhães Portela, 279.600.561-53, LRE3166, 2017, a deficiência relatada no laudo não está prevista no item 1, da alínea "a", do inciso V, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011, alterada pela Lei nº 5.593/2015. O(S) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUE BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 47, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista  
O SUPERVISOR GERAL DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 047.000171/2017, Eduardo Kautscher Estrellado, 746.772.761-53, 2017, laudo médico apresentado não atende ao previsto no item 130.7, do anexo I, do caderno I, do Decreto nº 18.955/1997, combinado com a cláusula segunda, §2º, Letra "a" e "b", do convênio ICMS nº 38/2012; 127.000757/2017, Sandro Silva Xavier, 339.662.301-00, 2017, requerente não atendeu o previsto no item 130.5, inciso II, do anexo I, do caderno I, do Decreto nº 18.955/1997, combinado com a cláusula terceira, inciso II, do convênio ICMS nº 38/2012. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente

decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 48, DE 10 DE MARÇO DE 2017.**  
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O SUPERVISOR GERAL DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 046.000276/2017, Raimunda Farias de Araújo, 446.635.103-10, QNN Qd 20 Conj. M Lote 32 - Ceilandia - Brasília - DF, 3518285-7, 2012 a 2016, considerando determinação do TCDF na decisão nº 1118/2015, de 16/02/2015, publicada no DODF nº 74. P. 12/13, impossibilidade de se verificar as condições para concessão retroativa de benefício. O(a) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 49, DE 10 DE MARÇO DE 2017.**  
Isenção do IPVA/TAXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011  
O SUPERVISOR GERAL DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA -DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 045.000199/2017, Francivaldo Nobre Ferreira, 474.329.854-72, PAX0325, 2017, requerente inscrito em DA, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 2º, da IN/Surec nº 17, de 22/09/2016. 043.000284/2017, Camila Conrado dos Santos, 001.758.921-56, OVT1632, 2017, não atende ao disposto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do § 3º, do art. 1º, da Lei 4727/2011. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 83, DE 10 DE MARÇO DE 2017.**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 35/2017-CEDF, de 7 de março de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000624/2013, RESOLVE:  
Art. 1º Recredenciar, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, a Escola das Nações, sendo o Campus Sede, situado na SHIS QI 21, Área Especial Conjunto C1, Lago Sul - Distrito Federal, e Campus II, situado na SMDB, Conjunto 19, Lote 2, Casa A, Lago Sul - Distrito Federal, mantida pela Associação Cidadão do Mundo - Centro de Educação e Cultura com sede na QI 21, Área Especial, Conjunto 1, Lago Sul - Distrito Federal.  
Art. 2º Autorizar a oferta do 1º ano do ensino fundamental na Escola das Nações, Campus II, situado no SMDB Conjunto 19, Lote 2, Casa A, Lago Sul - Distrito Federal.  
Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.  
Art. 4º Aprovar a ampliação das instalações físicas da instituição educacional, Campus Sede e Campus II.  
Art. 5º Validar os atos escolares praticados pela Escola das Nações, Campus II, situada no SMDB Conjunto 19, Lote 2, Casa A, Lago Sul - Distrito Federal, para os exclusivos fins de atendimento aos estudantes irregularmente matriculados no 1º ano do ensino fundamental.  
Art. 6º Determinar a Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF que proceda nova inspeção na instituição educacional, a fim de verificar a habilitação dos docentes, nos termos expostos no citado parecer;  
Art. 7º Advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.  
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JULIO GREGÓRIO FILHO

**PORTARIA Nº 84, DE 10 DE MARÇO DE 2017.**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 36/2017-CEDF, de 7 de março de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000272/2015, RESOLVE:  
Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, a Escola Sonho Infantil, situada na QNN 23, Conjunto G, Lote 18, Ceilândia - Distrito Federal, mantida pela Escola Infantil Tia Lucinha Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço.  
Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JULIO GREGÓRIO FILHO

**PORTARIA Nº 85, DE 10 DE MARÇO DE 2017.**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 37/2017-CEDF, de 7 de março de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000242/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, a Escola de Educação Infantil CUT-CUT, mantida pelo Centro de Recreação Infantil CUT-CUT Ltda., ambos situados na Quadra 11, Conjunto B, Lote 4, Sobradinho - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

**PORTARIA Nº 86, DE 10 DE MARÇO DE 2017.**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 38/2017-CEDF, de 7 de março de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000294/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, o Instituto Pedagógico Crescer - IPEC, situado na Quadra 10, Área Reservada 2, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantido pela NI - Creche e Escola de Educação Infantil Ltda-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

**PORTARIA Nº 87, DE 10 DE MARÇO DE 2017.**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 40/2017-CEDF, de 7 de março de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000655/2013, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, a Escola Padre Di Francia, situada na QE 42, Área Especial I, Guará II - Distrito Federal, mantida pela Rede Divino Zelo de Educação, com sede na Rua Florianópolis, 1560, Jacarepaguá - Rio de Janeiro.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

**PORTARIA Nº 88, DE 10 DE MARÇO DE 2017**  
Aprova as Orientações Pedagógicas para as Instituições Educacionais Parceiras que ofertam Educação Infantil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso I do artigo 172 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Orientações Pedagógicas para as Instituições Educacionais Parceiras que ofertam Educação Infantil.

Art. 2º As Organizações da Sociedade Civil ofertantes de Educação Infantil, que firmaram Termo de Colaboração em data anterior à aprovação destas Orientações Pedagógicas, deverão cumprir integralmente o documento de que trata esta Portaria, a partir de sua aprovação.

Art. 3º As Orientações Pedagógicas tratadas nesta Portaria entrarão em vigor a partir da data de sua aprovação e deverão ser cumpridas pelas Organizações da Sociedade Civil, ofertantes de Educação Infantil, que vierem a firmar Termo de Colaboração com esta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 20, de 29 de janeiro de 2016.

JULIO GREGÓRIO FILHO

**PORTARIA Nº 89, DE 10 DE MARÇO DE 2017.**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 2/2016-CEDF e, ainda, o contido no Reg. nº 060965/2017, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e a título precário, a partir de 30/01/2017, o funcionamento do Colégio Ideal Fundamental - Unidade V, situado na Avenida Jequitibá, Lote 325, Lojas 01 à 60, Aguas Claras - Distrito Federal, mantido por Colégio Ideal Fundamental Ltda. - EPP, com sede na Área Especial 26, Setor G Norte, Taguatinga - Distrito Federal, para a oferta de Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e Ensino Médio, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de março de 2017.

PROCESSO: 084.000527/2014 INTERESSADO: Centro de Educação Infantil AFMA Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000527/2014, HOMOLOGO o PARECER Nº 33/2017-CEDF, de 21 de fevereiro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2019, o Centro de Educação Infantil AFMA, situado na QN 412, Conjunto A, Lote 1, Samambaia - Distrito Federal, mantido pela AFMA - Ação Social Comunitária, com sede na Quadra 20, Setor D, lotes 1 a 26 - Vila Nova Divinéia, Trajanópolis - Padre Bernardo/GO; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; c) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

JULIO GREGÓRIO FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 07 DE MARÇO DE 2017.  
O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas na Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, e em atenção aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e os atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º DAR PUBLICIDADE às emissões de "ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO DE FINITIVO (AID)", no mês de março de 2017, expedidos pelo Secretário de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, às empresas abaixo relacionadas:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ
160.001.505/1999	ANTÔNIO GARCEZ DA COSTA - ME	33.452.319/0001-07
160.001.339/2001	BAZAR ARAÚJO LTDA - ME	37.069.622/0001-86
370.000.837/2010	DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA 2R LTDA	06.340.779/0001-70
160.002.493/1994	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE OLIVEIRA - ME	38.030.201/0001-04
160.003.185/1999	GP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	00.988.599/0001-13
160.001.695/2000	JM DOS SANTOS JUNIOR - ME	33.490.665/0001-80
160.001.117/2001	JOSÉ RIBAMAR FRAZAO SANTANA & CIA LTDA	00.390.676/0001-39
370.000.430/2010	MEGA FORTE ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	37.866.225/0001-35
370.000.118/2011	SAMI MANUTENÇÃO LTDA	01.136.165/0001-58
160.000.107/2004	TRANSPORTES SERRANA EIRELI - ME	05.270.879/0001-05
160.000.175/2005	DIVIMAX DIVISÓRIAS E SERVIÇOS LTDA (RETIFICADO)	01.776.048/0001-59

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao que estabelece o § 1º do Art. 4º do Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, publicado no DODF nº 96, de 20 de maio de 2015, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas a comparecerem à sede desta Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do DF, situada SBN - Quadra 02 Bloco K Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - Brasília-DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação da presente Ordem de Serviço no DODF, visando à instrução do processo administrativo que figure como interessada, conforme planilha contida no ANEXO I (nº do processo, Empresa e CNPJ), sob pena de configurar desinteresse processual por parte do interessado.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

#### ANEXO I

Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
160.001.432/2000	MERCEARIA SURPRESA LTDA - ME	26.459.586/0001-40
160.001.147/2001	GAMALATAS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	38.068.581/0001-76
370.000.015/2009	CENTRO OESTE PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA ME	04.148.330/0001-80
370.000.455/2013	SOBERANAS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA	02.578.633/0001-07
370.000.305/2012	GRAFICA E EDITORA JC STEPHANIE LTDA ME	10.269.641/0001-08
370.000.333/2011	DALLAS CABELEIREIROS UNISEX LTDA ME	03.792.269/0001-46
370.000.414/2010	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUZIDORES AB POINTER LTDA ME	01.521.169/0001-50
370.000.176/2009	CLM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	02.620.797/0001-55
160.001.403/2001	ROGÉRIO SAMIR RIBEIRO ME	03.607.884/0001-35
160.002.492/1994	EDMILSON ALMEIDA FINSECA - ME	38.047.353/0001-10
370.000.102/2010	J & W CONTABILIDADE LTDA ME	11.093.228/0001-90
160.000.338/2005	DATA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	01.346.121/0001-52
160.000.312/2005	AP CONSTRUÇÕES LTDA	37.140.498/0001-06
160.001.940/2001	JOSÉ EDILSON ARAÚJO SILVA - ME	04.442.537/0001-62
370.001.045/2008	AUGUSTO LUIZ COELHO JUNIOR - ROCCO MATERIAL ELÉTRICO LTDA	38.075.958/0001-14
160.002.082/1999	ROZA ALVES DE SOUSA ME	00.571.343/0001-06
160.002.568/1999	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS CLAH LTDA ME	72.637.648/0001-84
370.000.038/2008	NOVA ARTE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	04.931.546/0001-17
160.000.305/2004	M. L. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA EPP	26.969.121/0001-30
160.002.286/1999	INFRA-ENGETH INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	02.237.437/0001-79
160.001.231/2000	LUIZ JOSÉ DIAS ME	72.640.279/0001-89
370.000.081/2009	MARKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	04.123.060/0001-52
160.001.500/1999	PONTO CERTO AUTO MECÂNICA LTDA ME	02.106.999/0001-83
160.000.449/1994	TUPA AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	33.459.736/0001-81

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas na Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, e em atenção aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e os atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º DAR PUBLICIDADE às emissões de "ATESTADO DE HABILITAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO", no mês de março de 2017, expedidos pelo Secretário de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, às empresas abaixo relacionadas:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ
160.000.614/1999	H & G MADEREIRA MENEZES LTDA EPP	11.080.003/0001-07
160.000.344/1999	MB DE SOUSA GRAFICA E EDITORA BOTELHO - ME	02.766.803/0001-87
160.002.241/2001	E C DOS SANTOS COMÉRCIO - ME	03.488.113/0001-76
370.000.554/2016	ACO MINAS COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI - ME	21.892.615/0001-40
160.000.248/1999	RB CONFORTO CAMA MESA E BANHO LTDA ME	03.020.953/0001-00
160.002.273/2001	MACIANO MUNIZ MARTINS - ME	01.943.293/0001-03
160.000.346/1999	V D EVENTOS LTDA - ME	72.611.296/0001-98
370.000.558/2016	AUTO CENTER GOMES & SOARES LTDA - ME	05.119.108/0001-11
160.000.253/1999	SÃO SEBASTIAO AUTO PEÇAS LTDA - ME	72.611.528/0001-08

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

### CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - CODDEDE, consoante art. 3º, XXI e art. 16 do Decreto nº 37647/2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 37647, de 20 de setembro de 2016 e, tendo em vista deliberação do Plenário do Conselho, em sua reunião ordinária de 09 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno na forma constante e publicada no site do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no link <http://coddede.blogspot.com.br/p/regimento-interno.html>.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES GUIMARÃES

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO Nº 348/2017.

PROCESSO: 070.001.664/2015. INTERESSADO: Fundo de Desenvolvimento Rural. AS-SUNTO: Aquisição de veículo - Multa por atraso na entrega do bem. Recurso Administrativo.

À luz da instrução, acolho e, por seus próprios fundamentos, aprovo a manifestação do Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, constante do PARECER Nº 65/2017 - AJL/SEAGRI-DF, pelo que recebo e conheço o recurso administrativo apresentado pela contratada, acolhendo-o, parcialmente, nos seguintes termos:

1.Com fundamento no art. 55 da Lei nº 9.784, de 1999 (Lei do Processo Administrativo), recepcionada pelo Distrito Federal pela Lei nº 2.834/2001, ratifico os atos praticados com relação à negação da dilatação do prazo de entrega do bem, às fls. 383 e seguintes";  
2.Em observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade e tomando como parâmetro o entendimento constante da Decisão nº 119/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, decido pela redução do valor da multa aplicada em decorrência do atraso na entrega do bem, ao montante de R\$ 12.024,50 (doze mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a 10% do valor adimplido em atraso". Publique-se e em seguida remetam-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para ciência do recorrente e demais providências.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2017.  
JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL  
Secretário de Estado

**SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**  
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001587/2016, originado do Auto de Infração nº 594D, lavrado aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2016, e, conforme Parecer nº 023/2017-Assessoria Técnica, de 18 de janeiro de 2017, às fls. 14/15, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra ADÉLIO VIEIRA DOS SANTOS, CPF 335.291.321-87, sito à Quadra 407 conjunto 12 casa 15 - Samambaia Norte, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal, no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra febre aftosa, referente à campanha de novembro/2015, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2017.

BERNARDO ALKMIM LAFETÁ

Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 52, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL e Artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando a necessidade de dar seguimento ao Processo de Tomada de Contas Especial nº 055.025010/2015, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por 90 (noventa) dias, a partir de 28 de março de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, a fim de dar continuidade na apuração os fatos relacionados no processo nº 055.025010/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 53, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL e Artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando a necessidade de dar seguimento ao Processo de Tomada de Contas Especial nº 055.017871/2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por 90 (noventa) dias, a partir de 31 de março de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída por meio da Portaria nº 109, de 23/06/2016, publicada no DODF nº. 125, de 01/07/2016, a fim de dar continuidade na apuração os fatos relacionados no processo nº 055.017871/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 54, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL e Artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando a necessidade de dar seguimento ao Processo de Tomada de Contas Especial nº 055.017872/2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por 90 (noventa) dias, a partir de 31 de março de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída por meio da Portaria nº 81, de 23/06/2016, publicada no DODF nº. 125, de 01/07/2016, a fim de dar continuidade na apuração os fatos relacionados no processo nº 055.017872/2016, conforme Memorando nº 009/2017 da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 55, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.028406/2016, instaurada pela Portaria nº 233, de 25/10/2016, publicada no DODF nº. 205, de 31/10/2016, reinstaurada pela Portaria nº 33 de 20/02/2016, publicada no DODF nº 38 de 22/02/2016, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 31 de março de 2017, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.028406/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 14, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica, de acordo com o artigo 113, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/03/2017, o prazo para que a comissão instituída pela Portaria nº 04, de 11 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 10, de 13 de janeiro de 2017, apresente o novo Regimento Interno da SEJUS-DF, conforme processo nº 0400.000.593/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA

**CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017  
E 537ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONEN/DF

Às nove horas e quinze minutos do dia 09 de Fevereiro de 2017, na sala de reunião do CONEN/DF, reuniu-se o colegiado para reunião ordinária do mês de Fevereiro de 2017 e 537ª Reunião Ordinária do CONEN/DF. Presentes os conselheiros: O Presidente Rafael Leite de Paula, vice-presidente José do Nascimento Rêgo Martins, Míriam Inez Pessoa França; Livia Márcia Faria e Silva; Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, Areolenes Curcino Nogueira, Valdir Alexandre Pucci, Paulo Roberto Costa Beck, Jutahy Magalhães Neto, Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, Rodrigo Bonach Batista Pires, Leonardo Gomes Moreira; Maria Do Socorro Paiva Garrido; Leandro Silva Almeida; Lídia Celia Dourado Clímaco; Aryadne Márcia Argolo Muniz; Stênio Ribeiro de Oliveira, Beatriz Maria Eckert Hoff. Ausentes os conselheiros: Carolina Rebelo Soares; Humberto de Carvalho Moraes, representado por Míriam Inez Pessoa de França; Também participou da reunião como ouvinte a Sra. Daisy Rotavio Jansen Watanabe e Vanuza Sales (do Conselho de Psicologia). A seguir serão resumidas as discussões e deliberações do colegiado: ABERTURA DOS TRABALHOS: A reunião do Conen/DF se iniciou com a leitura da ata do Conen de Janeiro, votada e aprovada por unanimidade. Antes de iniciar a pauta com as ordens do dia o presidente Rafael Leite apresentou a convidada Vanusa Sales Presidente do Conselho de Psicologia, que estará ajudando na integração dos representantes do conselho no CONEN devido a saída dos representantes atuais. A Sra. Vanusa engrandeceu o trabalho exercido pelo CONEN, e ressaltou que o Conselho de Psicologia faz questão de estar representando a cadeira no CONEN, trabalhando junto em prol da dependência química. Citou ainda o nome da atual conselheira Aryadne Márcia representante da Secretaria de Estado de Educação, para estar compondo a cadeira como Suplente representando o Conselho de Psicologia, em seguida teve que se retirar da reunião devido a outros compromissos. Dando início a ordem do dia. EVENTO SEMANA DO CARNAVAL: O presidente Rafael Leite começou informando que os responsáveis para estarem construindo o cronograma e as ações que serão realizadas no Evento de Carnaval foram a Câmara Técnica de Prevenção e Câmara Técnica de Tratamento, Redução de Danos e Reinserção Social. Passou então a palavra para as conselheiras Maria Garrido e Areolenes Nogueira que foram as pessoas que encabeçaram essa construção. A conselheira Areolenes Nogueira informou que na plenária de janeiro ficou definido que as Câmaras Técnicas iriam se reunir para fazer as propostas da Ação de Prevenção ao Uso de Drogas no Carnaval de 2017, houve então a reunião e ficou definido a data do evento para o dia 23/02/2017, será em uma quinta feira, ela ocorrerá das 13h às 17h, na rodoviária do Plano Piloto na plataforma inferior. A conselheira então informou que para essa plenária ficaram algumas decisões finais a serem definidas, entre elas estava a contribuição do conselheiro José Martins com relação a participação da banda da Polícia Militar no evento realizando uma singela apresentação, o conselheiro informou que estaria entrando em contato com eles para solicitar a participação da banda. Dando continuidade as ações que ficaram definidas na reunião das Câmaras Técnicas foi: aferição de pressão arterial, medição de glicemia, atendimento psicológico e entrega de preservativos e cartilhas com orientações em DST/AIDS e encaminhamentos conforme as demandas apresentadas. A conselheira Maria Garrido ficou de disponibilizar a equipe do CAPS-AD para contribuir na realização desses serviços, a mesma informou que disponibilizará carga horária dos seguintes profissionais: médica clínica, assistentes sociais, enfermeiros, técnicos de enfermagem, terapeuta ocupacional e psicólogos. Ressaltou que sua equipe não possui os aparelhos de aferição de PA, nem de glicemia. O presidente Rafael Leite trouxe a plenária que tinha se reunido com a escola técnica LS, e feito uma parceria com eles, sendo assim eles também estariam no evento contribuído com a sua equipe. O conselheiro Francisco das Chagas informou que o Conselho de Farmácia estaria disponibilizando os aparelhos de glicemia juntamente com as fitas e alguns profissionais para ajudar. Dando continuidade a conselheira Areolenes Nogueira disse que no quesito orientação que estará sendo prestada no local, os ajudantes serão os próprios conselheiros da Câmara Técnica e o pessoal da ACOMTE, a conselheira Maria Garrido informou também que para orientar as pessoas estarão presentes os psicólogos da UDF, poderiam estar ajudando nesse momento como foi realizado no Evento do ano passado, a conselheira ainda informou que ela conseguiu os cinco mil preservativos para estar sendo feito a distribuição no evento, e os alunos da UDF estarão auxiliando na entrega e orientação dos preservativos. A equipe da SEJUS informou que as cartilhas que serão distribuídas no dia já se encontram no CONEN, e a conselheira Areolenes Nogueira informou que os reeducandos estarão também ajudando nesse trabalho da distribuição de cartilhas. O presidente Rafael Leite informou que a equipe da SUBJUSPRED estará também no dia, levando suas cartilhas e realizando a distribuição no local, também haverá a participação da Diretoria de Prevenção ao Tráfego de Pessoas. A conselheira Areolenes Nogueira ressaltou a importância da confecção da faixa e dos banners contendo as informações dos serviços que serão prestados e os realizadores do evento, e também fazer contato com a rádio rodoviária

para que uma semana antes do evento esteja passando essas informações convidando as pessoas, o CONEN ficou responsável por realizar o contato com a rádio rodoviária e também para estar conseguindo as autorizações necessárias para a realização do evento. Voltando para o assunto dos voluntários o presidente ainda informou que a Faculdade IESB, também confirmou presença, levando seus estudantes de enfermagem com seus aparelhos de pressão e glicemia. Devido ao grande número de voluntários ficou definido que na semana do evento será realizada uma reunião com todos os voluntários para alinhar as ideias e passar o que cada um estará fazendo. A conselheira Maria Garrido informou que haverá formulários no dia, para que sejam realizados encaminhamentos caso haja necessidade, encaminhamento conforme a demanda. O conselheiro Leonardo Gomes informou que será aplicado no evento o teste AUDIT para uma análise com relação ao uso e abuso do álcool. O conselheiro José Martins trouxe juntamente com a conselheira Areolene Nogueira a informação de que na Secretaria de Segurança tem uma ONG representada pela Sra. Léa Carvalho que trata sobre os Parceiros da Paz, onde a mesma terá acesso a mídia para expor o evento e gostaria de estar junto na realização desse evento de carnaval. Para a próxima reunião ficou definido que a Sra. Léa Carvalho será convidada para estar junto e poder participar do evento de Carnaval. No quesito parcerias a conselheira Areolene Nogueira informou quais estariam juntos na realização desse evento: CAPS CANDANGO, CENTRO POP, CONSELHO DE FARMÁCIA, UDF, IESB, ACOMTE, CONSULTÓRIO NA RUA, DETRAN, ALCOOLICOS ANONIMOS, NARCÓTICOS ANÔNIMOS, AMOR EXIGENTE, CAESB etc. A conselheira Beatriz Maria informou que a UDF contribuirá com a confecção das camisetas para os colaboradores que estarão trabalhando no dia. Já no quesito estrutura montada no local e contato com a CAESB a SEJUS ficou responsável. O presidente Rafael Leite informou que a SEJUS também estará confeccionando a arte do slogan para o evento, ficando definido por todos que o slogan do evento será "NOSSA FOLIA É SAUDE E ALEGRIA". A conselheira Maria Garrido solicitou que o release do evento seja feito e encaminhado a todas as Secretarias que estarão participando e também às convidadas. Seguindo para informações gerais a conselheira Areolene Nogueira se despediu do conselho explicando que devido ao fato de ter assumido a presidência do Instituto Crescer, que possui contrato com a SEJUS, a AJL da SEJUS entendeu que ela acaba tendo vínculo com o governo, sendo assim a mesma optou por estar cuidando da Comunidade visto que esse é o ramo no qual ela tem se dedicado toda uma vida. Esse é um trabalho que ela ama muito e que agora ela quer se dedicar por inteiro, se deixando a disposição para estar sempre ajudando o conselho no que for preciso e pedindo para estar participando das reuniões como ouvinte. O presidente Rafael Leite agradeceu a conselheira e declarou o fim dos trabalhos da ordem do dia, e encerrou a plenária às 11h 40min. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada, pelo Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF. Rafael Leite de Paula - Presidente, Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; Miriam Inez Pessoa de França, Representante Da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer; Lívia Márcia Faria e Silva, Representante da Secretaria de Estado de Cultura; Maria do Socorro Paiva Garrido, Representante da Secretaria de Estado de Saúde; Aryadne Márcia Argolo Muniz, Representante da Secretaria de Estado de Educação; José Nascimento Rego Martins, Representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; Marcos Aurélio Izaias Ribeiro, Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica; Areolene Curcino Nogueira, Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica; Valdir Alexandre Pucici, Representante da Sociedade Civil; Aryadne Márcia Argolo Muniz, Representante da Secretaria de Estado de Educação; Jutahy Magalhães Neto, Representante da Sociedade Civil; Rodrigo Bonach Batista Pires, Representante da Polícia Civil - DF; Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, Representante do Conselho Regional de Farmácia; Leonardo Gomes Moreira, Representante da Associação Médica de Brasília; Lídia Célia Dourado Climaco, Representante do Conselho Regional de Serviço Social; Paulo Roberto Costa Beck, Repres. Da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH; Carolina Rebelo Soares, Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; José Theodoro Carvalho, Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Beatriz Maria Eckert Hoff, representante Sociedade Civil; Stênio Ribeiro de Oliveira, Representante Sociedade Civil.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2017

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996 c/c artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

PARA: UO 59115 - Administração Regional de Santa Maria - RA XIII.

UG 190115 - Administração Regional de Santa Maria - RA XIII.

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR:

15.451.6210.1110.0075 44.90.51 100 R\$ 524.024,25

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário proveniente de Emenda Parlamentar destinado à implantação de iluminação na VC 371 entre a 518 e 290, em Santa Maria.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de publicação.

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO

Presidente da NOVACAP

Titular da UO Cedente.

HUGO GUTEMBERG.

Administrador Regional de Santa Maria.

Titular da UO Favorecida

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVI do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e de acordo com o dispositivo no artigo 9º do decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º Notificar os devedores abaixo relacionados no anexo I, que se encontram em débito com as taxas relativas a ocupação de área pública, para recolherem a referida dívida, em até 30 dias contados da publicação desta.

Art. 2º O não cumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço ensejará a tomada de medidas administrativas e legais na forma da legislação pertinente.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FIQUEREDO PINHEIRO

#### ANEXO I

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Nº 148001257/2002	JOÃO JOSÉ DA CRUZ ME	05051585/0001-92
Nº 301000125/2010	JOAQUIM ESCAVO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	72623143/0001-60
Nº 301000179/2010	RIQUEZA DE MINAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA ME	02888643/0001-49
Nº 301000382/2011	ILZA MARIA DE OLIVEIRA DE SÁ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	09159209/0001-77
Nº 301000013/2012	JOAQUIM ESCAVO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	72623143/0002-41
Nº 301000199/2012	L LOPES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	13206672/0001-08
Nº 301000104/2013	TRC TRANSPORTADORA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	16716229/0001-67
Nº 301000143/2013	MADEREIRA LIMA COMÉRCIO DE MADEIRA EIRELI ME	17729874/0001-87
Nº 301000287/2004	A.R MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	72610322/001-63
Nº 148000430/2003	EMC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	05471341/0001-69

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 63, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015 e considerando a necessidade de lotação de servidores de acordo com o interesse da administração pública, as diretrizes e parâmetros previstos no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e condições gerais para o Curso de Formação da Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento - DISSTAE.

Art. 2º A coordenação do curso de formação ficará a cargo da Diretoria de Capacitação do Sistema Socioeducativo, (DICASSE), juntamente com a Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo, (DISSTAE).

Art. 3º O curso de formação terá duração mínima de 50 horas, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade.

Art. 4º Para a realização do curso de formação será exigido atestado médico que autorize a prática de atividade física.

Art. 5º Dos critérios e condições de Avaliação:

I Será realizado previamente ao curso o Teste de Aptidão Física - TAF, que envolverá corrida, teste de barra fixa e flexão abdominal.

II O servidor que, por qualquer motivo, não realizar o TAF, ou não concluí-lo, não poderá realizar o curso de formação.

III Será realizada avaliação de verificação de aprendizagem, de caráter eliminatório, na forma estabelecida no Plano de Curso.

Art. 6º Eventuais casos não definidos nesta Portaria serão dirimidos pela Coordenação do curso de formação.

Art. 7º As demais informações referentes ao curso deverão ser estabelecidas em Plano de Curso próprio.

Art. 8º Esta portaria revoga a Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016.

Art. 9 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO ARAÚJO

## SEÇÃO II

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 6 de março de 2017

PROCESSO: 001.000.933/2016; INTERESSADO: MARCOS VENÍCIO FERNANDES AREDES; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida para pagamento de abono permanência, período 2011 a 2015. RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor MARCOS VENÍCIO FERNANDES AREDES, valor R\$ 128.920,68 (cento e vinte e oito mil, novecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 10 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Assessoria de Conteúdo Digital, da Subchefia de Interação Social, da Comunicação Institucional e Interação Social, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR NARA TSUJIMOTO TEIXEIRA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Assessoria de Conteúdo Digital, da Subchefia de Interação Social, da Comunicação Institucional e Interação Social, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR GILBERTO LACERDA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMAR TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR FABIANO PEREIRA VALVERDE, matrícula GDF 1.672.602-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, da Diretoria de Transporte, da Coordenação do Palácio do Buriti e do CA/DF, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de janeiro de 2017, publicado no DODF nº 10, de 13 de janeiro de 2017, página 30, o ato que nomeou ELAINE MARIA RIBEIRO BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR JADIA DE OLIVEIRA NOVAES SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 24 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 202, de 25 de outubro de 2017, página 20, o ato que designou sem ônus, THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA, para ter exercício, interinamente, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

DESIGNAR, sem ônus, EUDES DE SOUSA VIEIRA FILHO, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, para ter exercício, interinamente, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 21 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 219, de 22 de novembro de 2016, página 14, o ato que designou sem ônus, MARCIO ROGÉRIO ALMEIDA ARAUJO, para ter exercício, interinamente, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

DESIGNAR, sem ônus, FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, para ter exercício, interinamente, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 21 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 219, de 22 de novembro de 2016, página 14, o ato que designou sem ônus, LUCAS MARQUES DA SILVA, para ter exercício, interinamente, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

DESIGNAR, sem ônus, MARCUS VINICIUS FRANÇA LACERDA, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, para ter exercício, interinamente, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

DESIGNAR, sem ônus, WELLINGTON CARDOZO DE SANTANA, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, para ter exercício, interinamente, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO MOURA RODRIGUES ABADIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

NOMEAR RODRIGO PAEL ARDENGHI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Projetos, da Diretoria Técnica, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

NOMEAR EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Programação e Monitoração, da Diretoria Técnica, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

EXONERAR LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos e Licitações, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, a contar de 02 de março de 2017.

NOMEAR TALITA REBECA LARA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos e Licitações, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

EXONERAR, a pedido, HECTOR CARLOS BARRETO LEAL, matrícula 1.667.901-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO ALEXANDRE ALBANO DA COSTA, matrícula 1.674.196-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Abastecimento e Apoio à Comercialização, da Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural, da Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO ALEXANDRE ALBANO DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ALOISIO VANSONCELOS MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Abastecimento e Apoio à Comercialização, da Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural, da Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR EDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 174.738-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS TRIGOSO CHAVARELLI, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.457-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIANE BARBOSA DA SILVA, Professor, matrícula 20.200-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE BARBOSA DA SILVA, Professor, matrícula 20.200-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS FRANCO DA CUNHA ARANTES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR VIVIANE KARINE SEIXAS CIROLINI, Professor, matrícula 26.717-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EDILENE PEREIRA LAUAND, Professor, matrícula 69.249-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLAUDIO VICENTE DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 44.149-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Supervisão da Rede Privada de Ensino, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2017.

NOMEAR ARLYS PEREIRA DE SOUSA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.402-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Supervisão da Rede Privada de Ensino, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS EDUARDO GONÇALVES DA COSTA, Técnico em Gestão Educacional, matrícula nº 215.462-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão dos Profissionais, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2017.

NOMEAR WANDERLEIA COUTO DE CASTRO PAULO, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 28.833-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão dos Profissionais, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNNA DA SILVA PEREIRA, Professor, matrícula 230.458-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de março de 2017.

NOMEAR VAGNER ANTONIO QUEIROZ, Professor, matrícula 202.248-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de março de 2017, publicado no DODF nº 44, de 06 de março de 2017, página 17, o ato que exonerou NIVALDO ALVES DE REZENDE, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 28.591-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de março de 2017, publicado no DODF nº 44, de 06 de março de 2017, página 17, o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, SARA DA SILVA NASCIMENTO, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 40.482-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de março de 2017, publicado no DODF nº 44, de 06 de março de 2017, página 17, o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, SARA DA SILVA NASCIMENTO, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 40.482-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

06 de março de 2017, página 17, o ato que nomeou SARA DA SILVA NASCIMENTO, Agente de Gestão Educacional, matrícula 40.482-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de março de 2017, publicado no DODF nº 44, de 06 de março de 2017, página 17, o ato que nomeou IURY DE ALMEIDA DANTAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR NIVALDO VIEIRA FÉLIX, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.092-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SARA DA SILVA NASCIMENTO, Agente de Gestão Educacional, matrícula 40.482-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SARA DA SILVA NASCIMENTO, Agente de Gestão Educacional, matrícula 40.482-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR IURY DE ALMEIDA DANTAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TIAGO ARAUJO COELHO DE SOUZA, matrícula 1.667.738-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GESSYANE VALE PAULINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALBERTO CORRÊA BORGES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assistente, da Assessoria de Planejamento, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR VICTOR BRUZZI MORAIS CÂNDIDO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Normas, Procedimentos e Manuais, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TATIANA MARINS CAIADO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura e Operações, da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR TATIANA MARINS CAIADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Normas, Procedimentos e Manuais, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR MARCOS PAULO GONÇALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura e Operações, da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR LUANA FERNANDES LEMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assistente, da Secretaria Executiva, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, RITA MARTINS DE MELO, matrícula 84.007-6, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Finanças e Contratos, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR RITA MARTINS DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Finanças e Contratos, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROOSEVELT VILELA PIRES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário-Adjunto, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO ARAUJO COELHO DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário-Adjunto, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR CLEUDIMAR PEREIRA SARDINHA do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR ROOSEVELT VILELA PIRES para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 23 de março de 2016, publicado no DODF nº 57, de 24 de março de 2016, página 48, o ato que nomeou CLEUDIMAR PEREIRA SARDINHA, matrícula 1.670.035-X, para ter exercício interinamente, no Cargo Administrador Regional, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 23 de março de 2016, publicado no DODF nº 57, de 24 de março de 2016, página 48, o ato que nomeou CLEUDIMAR PEREIRA SARDINHA, matrícula 1.670.035-X, para ter exercício interinamente, no Cargo de Administrador Regional, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

NOMEAR ROOSEVELT VILELA PIRES, Administrador Regional, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal, para ter exercício interinamente, no Cargo de Administrador Regional, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal sem acumular vencimento.

NOMEAR ROOSEVELT VILELA PIRES, Administrador Regional, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal, para ter exercício interinamente, no Cargo de Administrador Regional, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

RODRIGO ROLLEMBERG

## GOVERNADORIA

### CASA MILITAR

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 6 de março de 2017

Processo SEI/GDF: 00428-00001890/2017-58. Interessado: 2º SGT PM RR RENATO RODRIGUES REGIS, matr. 19.191/4. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: 1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº. 85/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1001191) e despachos relacionados, a contar de 13 de fevereiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF; 2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

#### DESPACHOS DO CHEFE

Em 7 de março de 2017

Processo SEI/GDF: 00428-00001779/2017-61. Interessado: 1º TEN PM RR ALEXINEY JOAQUIM LOURENÇO, mat. 11.812/5. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: INDEFERIR, por ausência de amparo legal, o pedido do interessado quanto à concessão da incorporação da gratificação de Representação por ter exercido o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração de Pessoal, da Diretoria de Pessoal, da Subsecretaria Administrativa, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal; CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 06), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº. 91/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1008563) e despachos correspondentes, a contar de 03 de fevereiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Subtenente PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF; PUBLICAR e encaminhar à POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001886/2017-90. Interessado: ST PM RR JOSÉ DE ALBUQUERQUE COSTA NETO, matr. 15.570/5. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: 1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 03), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº. 90/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1008331), a contar de 04 de janeiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (3º Sargento PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF; 2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

## VICE-GOVERNADORIA

### CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 05, DE 6 DE MARÇO DE 2017

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 1º inciso VI, da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e a Portaria nº 04, de 23 de fevereiro de 2017, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria GESSIMAR AIRES NASCIMENTO, matrícula nº 25.041-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769/2008, com a vantagem pessoal prevista no art. 7º da Lei 1.004/96, c/c o art. 4º da Lei nº 1.141/96 e com o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98, transformado em VPNI pela Lei nº 4.584/2011. Processo nº 014.000.029/2017.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 14, de seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fundamento nos artigos 13 e artigo 41, do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros e representantes do Comitê Gestor, constituído por meio da Instrução nº 35 de 24/08/2015, publicada no DODF nº 164, de 25/08/2015, página 34.

Art. 2º Dispensar os membros representantes da FAPDF, WILSELMAN MARIA DE OLIVEIRA e RÔMULO CARDOSO PINHEIRO, Titular e Suplente, e DESIGNAR nos seus lugares os servidores GEORGINA FAGUNDES CORREIA e THAMYRES PEREIRA QUINTÃO, Titular e Suplente, respectivamente.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON CEZAR MELLO JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 10 de março de 2017

Processo: 080.003.508/2016. Interessado: AFONSO TIAGO NUNES DE SOUSA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, a cessão em caráter excepcional do servidor AFONSO TIAGO NUNES DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 234.049-6, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal à Câmara dos Deputados, de acordo com o § 3º e o Art. 152, Inciso I, Alínea "b", c/c inciso II Art. 26 e inc. I, do Art. 27 e o § 2º do Art. 77 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-22, no Gabinete da Deputada Luizianne Lins (PT/CE), sem ônus para o órgão de origem, tendo em vista opção pelo valor integral do cargo em comissão. Em conformidade com o Art. 153, Incisos I e II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

### SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 78, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 005/2017 - DIGEPRO/COARQ/SUAG/SEPLAG, RESOLVE: DESIGNAR SIRLENE NUNES DOS SANTOS, matrícula 268.970-7, para substituir STEPHAN SOCRATES FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 175.573-0, Gerente de Manutenção Predial, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Gestão de Próprios, da Coordenação de Arquitetura e Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 01 a 10 de março de 2017, por motivo de férias do Titular.

MARCELO HERBERT DE LIMA

PORTARIA Nº 79, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 3/2017 - SEPLAG/SUGEP/COPAG/DGFR, no Memorando SEI-GDF nº 27/2017 - SEPLAG/SUGEP/COPAG e no Memorando SEI-GDF nº 41/2017 - SEPLAG/SUGEP, RESOLVE: DESIGNAR MARIA ROSIMEYRE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 35.149-0, para substituir REGINA COELI MOREIRA GALLIAC SAAVEDRA, matrícula 265.111-4, Gerente de Produção da Folha de Pagamento, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 2 a 16 de março de 2017, por motivo de férias da Titular.

MARCELO HERBERT DE LIMA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando nº 92/2017 - Subsaúde/SEPLAG, RESOLVE: DESIGNAR HELIDA GONÇALVES RODOVALHO VAZ, matrícula nº 1.430.688-3, para substituir DAIANE CARLE DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 1.430.677-8, Gerente de Produção e Informação em Saúde, símbolo DFG-14, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 1º a 10 de março de 2017, por motivo de férias da Titular.

PORTARIA Nº 80, DE 9 DE MARÇO DE 2017  
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, XIII, da Portaria-SEPLAG nº 58, de 17 de abril de 2015, nos termos do Artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA, 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio do servidor aposentado REINALDO ESTANISLAU DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.848-7, cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00410-00010038/2017-24.

MARCELO HERBERT DE LIMA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 9 DE MARÇO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 19/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC/DIESP, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 01/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, para atender aos próprios do Governo de Brasília, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I do Projeto Básico, da Proposta da Contratada, e da Justificativa de Dispensa de Licitação, todos constantes do Processo SEI-GDF nº 00410-00011281/2016-89, a saber: 1. ANTONIO CARLOS DE O. SANTOS, Técnico de Assistente Social - Agente Social, matrícula nº 10.142-2 e JULIANA ALVES DE OLIVEIRA, Especialista Socio Educativo - Assistente Social, matrícula nº 172.228-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SECRIANÇA/Semiliberdade de Taguatinga Sul; 2. EDMILSON FELIX COELHO, Técnico Jurídico, matrícula nº 227.290 e ANDERSON VILAS BOAS DA SILVA, Técnico Jurídico, matrícula nº 227.253-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da PGDF/Edifício Sede; 3. MERCIO SANTANA RAMOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0124664-X e ALICE MARIA PINHEIRO DA SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.431.014-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEJUS/Na Hora CEASA; 4. VALDECI PEREIRA DA SILVA, Técnico de Atividade do Hemocentro, matrícula nº 219.617-4 e DANIELE RODRIGUES DE SOUSA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 133.555-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEJUS/Na Hora de Sobradinho; 5. VILMAR TADEU DA SILVA, Motorista, matrícula nº 118.802-X e VALDEZ MARQUES BATISTA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 135.472-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEJUS/Na Hora de Taguatinga; 6. HENRIQUE DE NORONHA BOECHAT VEO, Técnico de Assistente Social - Agente Social, matrícula nº 184.714-7 e FERNANDA CAROLINA RICCI FERREIRA, Técnico de Assistente Social - Agente Social, matrícula nº 184.732-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEDESTMIDH/CEAM 102 Sul;

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 9 DE MARÇO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 6/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACE/DITEL, com as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2015, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa CLARO S/A, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014 - MP, conforme o processo nº 414.000.811/2015, a saber: 1. ALEXANDRA PAES DA SILVA, Assessor Técnico, matrícula nº 1.676.119-7, e GEYSA FRANCELINA ALBUQUERQUE, Chefe da Ascom, matrícula nº 175.439-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo II; 2. FRANCISCO JOSE COELHO CHAVES, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula nº 1.662.523-7 e KELESMIR DE BRITO ROSA, Gerente de Manutenção e Conservação, matrícula nº 267.134-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional de Samambaia; 3. KELLY CRISTINA CARNEIRO SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 31.854-X, e FERNANDO CESAR NEVES, Coordenador, matrícula nº 1.669.739-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social; 4. LUDMILLA CONSTANTINO TOLEDO, Assessor Técnico, matrícula nº 1.668.996-8 e RITA CÉLIA DE OLIVEIRA MACENA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 136.303-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional de Candangolândia.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64, de 01 de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017  
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Portaria nº 58, de 17 de abril de 2015, RESOLVE: AVERBAR, nos termos dos artigos 166 e 167, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 2.151 dias de tempo de serviço e/ou contribuição de ROBERTO RAMOS BASTO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 270.290-8, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, nos períodos 01.08.1998 a 30.06.1999; 01.09.1999 a 30.09.1999; 01.11.1999 a 31.03.2001; 01.05.2001 a 28.02.2002; 01.03.2002 a 31.03.2002; 01.04.2002 a 30.04.2002; 01.06.2002 a 31.08.2002; 01.04.2003 a 30.06.2003; 01.08.2003 a 31.05.2004; 15.05.2006 a 06.06.2006; 07.06/2006 a 10.07.2007, contados para fins de aposentadoria, processo nº 410.000.308/2017.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 9 DE MARÇO DE 2017  
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 3º da Portaria nº 58, de 17 de abril de 2015 RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do Art. 22, da Lei nº 5.190/2013 e da Portaria nº 86, de 08/05/2014, da Secretaria de Estado de Administração Pública/SEAP, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente a solicitação. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, curso concluído, percentual, data de vigência, nº do processo: CLAYTON CLAY FURTADO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 172.729-X, Graduação, 15%, 01/03/2017, 414-000933/2015; KEILA CRISTINA SANTOS DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 172.456-8, Especialização, 25%, 01/03/2017, 060-005439/2010; LILIAN GUSMÃO DE SOUZA MARQUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 174.250-7, Especialização, 25%, 01/03/2017.

ANA SAMICO

### COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 10 de março de 2017

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista do contido no Processo nº 121.000.458/2016 e o disposto no Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, fundamentado com as disposições contidas no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, reconhecimento a dívida, autorizo a realização da despesa, a emissão da nota de empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 2.658,61 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos) referente a Auxílio Funeral, à empregada VALDELUCIA GUERRA DO NASCIMENTO. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração Financeira para as providências pertinentes. Em 10 de março de 2017. Lúcio Remuzat Rennó Júnior - Presidente, Martinho Bezerra Paiva-Diretor Administrativo e Financeiro.

MARTINHO BEZERRA PAIVA

Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 08 DE MARÇO DE 2017  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER, Abono de Permanência à servidora GENILDA FERREIRA LIMA, matrícula nº 30.927-3, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03.03.2017, até a data de sua aposentadoria, nos termos da Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter cumprido todos os requisitos elencados no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e ter optado em permanecer em atividade. Processo nº 040.000.610/2017.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 8 DE MARÇO DE 2017  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: AVERBAR, para efeito de aposentadoria, o tempo de contribuição da servidora FABIANE ANTONOW, matrícula nº 42.999-6, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 765 (setecentos e sessenta e cinco) dias, prestados à empresa INO - Serviços Especializados de Telecom. Ltda., no período de 01.06.1992 a 05.07.1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do § 9º, do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 040.000.585/2017.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 8 DE MARÇO DE 2017  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 17 (dezessete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus a servidora ROSSANA DE ALMEIDA MÉS-QUITA, matrícula nº 31.103-0, Inspetor Técnico de Controle Interno, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 71, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 40, de 24 de fevereiro de 2017, página 24. Processo nº 040.000.363/2017.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 8 DE MARÇO DE 2017  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus a servidora NAURA LUCIA VIEIRA, matrícula nº 32.390-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 70, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 40, de 24 de fevereiro de 2017, página 24. Processo nº 040.000.427/2017.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 8 DE MARÇO DE 2017  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 3 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: READAPTAR a servidora MARIZIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 44.117-1, Agente de Gestão Fazendária, Especialidade Agente de Portaria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de restrição laborativa definitiva, conforme conclusão constante do Laudo Médico de Readaptação nº 058/2013 - GEPREM, emitido em 28 de maio de 2013, pelo Gerência de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Saúde, Segurança e Previdência dos Servidores, da Secretaria de Estado de Administração Pública. Processo nº 040.000.199/2007.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 8 DE MARÇO DE 2017  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no "DODF" nº 235, de 04 de dezembro de 2003 e, tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 092/2017, emitido pela Gerência de Processos, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, RESOLVE: CONCEDER isenção do Imposto de Renda a beneficiária de pensão vitalícia MARIA NATÉRCIA LEARTH CUNHA SOARES, matrícula nº 92.291-9, viúva do ex-servidor GERALDO MAGELA SOARES, matrícula nº 09.784-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, inciso XXI, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, a contar de 23 de junho de 2015. Processo nº 040.000.073/2017.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 9 DE MARÇO DE 2017  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, RESOLVE: AUTORIZAR a Reassunção das atividades do servidor RICARDO REGINALDO DE SOUSA, matrícula 28.591-9, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, que se encontrava de Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do artigo 133, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. A contar de 01 de março de 2017. Processo nº 040.003.645/2016.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 9 DE MARÇO DE 2017  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 79 de 24 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2017, página 19, o ato de averbação da servidora TELMA SOUSA ROCHA, matrícula nº 92.021-5, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Onde se lê: "...matrícula nº 92.051-5...". Leia-se: "... matrícula nº 92.021-5...". Processo 040.000.340/2017.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 9 DE MARÇO DE 2017  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no "DODF" nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER pensão vitalícia a LEANDRO ALMEIDA DOS SANTOS, na condição de companheiro do ex-servidor JACIVALDO RIBEIRO, matrícula nº 8.321-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 30-A, inciso I, alínea "c", e 51, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinados com os artigos 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, assegurados pelo artigo 12, § 4º, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 12 de novembro de 2009, a contar de 04 de janeiro de 2017. Processo nº 040.000.298/2017.

ANDERSON BORGES ROEPKE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE****ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 9 DE MARÇO DE 2017**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 116.738-3, ROSANGELA TAVARES DA COSTA REIS, 7º - 27 de novembro de 2011 a 26 de novembro de 2016, 061.042.522/1993; 125.463-4, MIRTES DE FATIMA MOTA RESENDE, 6º - 14 de fevereiro de 2012 a 13 de fevereiro de 2017, 061.042.927/1992; 126.580-6, IOLANDA MARCOS DE OLIVEIRA, 3º - 23 de fevereiro de 1996 a 22 de fevereiro de 2001; 4º - 23 de fevereiro de 2001 a 22 de fevereiro de 2006; 5º - 23 de fevereiro de 2006 a 22 de fevereiro de 2011; 6º - 23 de fevereiro de 2011 a 22 de fevereiro de 2016, 061.042.801/1993; 127.532-1, LUCIA MARIA SILVA DE SOUZA, 4º - 29 de abril de 2008 a 27 de abril de 2013, 061.030.234/1998; 131.439-4, DENISE MARQUES DA SILVA, 4º - 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2017, 061.042.081/1997; 134.829-9, DIVINA ROSA DE OLIVEIRA, 4º - 09 de setembro de 2009 a 08 de setembro de 2014, 061.042.569/2000; 139.742-7, IZABEL CRISTINA DE SOUSA, 3º - 07 de novembro de 2010 a 06 de novembro de 2015, 276.000.344/2006; 143.713-5, MARIA APARECIDA RODRIGUES, 3º - 28 de novembro de 2005 a 27 de novembro de 2010; 4º - 28 de novembro de 2010 a 27 de novembro de 2015, 062.000.827/1995; 153.915-9, FERNANDO HENRIQUE BATISTA DA MOTA, 2º - 03 de abril de 2011 a 02 de abril de 2016, 276.000.636/2011; 156.513-3, DINALVA DIAS MARTINS MAIA, 1º - 30 de junho de 2006 a 29 de junho de 2011; 2º - 30 de junho de 2011 a 29 de junho de 2016, 276.000.208/2017; 159.005-7, MARCO DE OLIVEIRA BELLES, 2º - 29 de dezembro de 2011 a 28 de dezembro de 2016, 276.000.875/2014; 159.163-0, LEA GRAZIELA NUNES PORTELA MELO, 2º - 22 de janeiro de 2012 a 21 de janeiro de 2017, 276.000.665/2012; 159.165-7, ALINE SILVA CABRAL, 2º - 22 de janeiro de 2012 a 21 de janeiro de 2017, 276.001.264/2012; 184.112-2, WERBETON OLIVEIRA FRANCA, 1º - 27 de novembro de 2009 a 26 de dezembro de 2014, 276.000.199/2017; 1.435.233-8, FERNANDA ANGELICA DA SILVA PAULINO, 1º - 09 de setembro de 2011 a 08 de setembro de 2016, 276.000.272/2017; 1.436.144-2, ROBERTA NASCIMENTO DE FIGUEIREDO, 1º - 28 de novembro de 2011 a 27 de novembro de 2016, 276.000.230/2017; 1.436.414-X, JULIO CESAR FRAGA BORGES, 1º - 02 de dezembro de 2011 a 01 de dezembro de 2016, 276.000.220/2017; 1.436.929-X, SORAIA REGINA DE FREITAS NASCIMENTO, 1º - 01 de dezembro de 2011 a 30 de novembro de 2016, 276.000.254/2017; 1.659.298-0, DAYSE LUCIA MOREIRA ROCHA, 1º - 07 de dezembro de 2010 a 06 de dezembro de 2015, 276.000.233/2017.

Conceder auxílio natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por motivo de nascimento de seu filho (a); aos seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, dependente, data de nascimento e GSAP/SRSOE): 155.774-2, DANIEL ALVES FRAZÃO, TQ - Agente Comunitário de Saúde, Dependente: Anna Carolina Campos Frazão, D.N.19/02/2017 - SRSOE; 183.080-5, DANIELLE BATISTA DE OLIVEIRA SALES, TQ - Agente Comunitário de Saúde, Dependente: Lucas Sales e Santos, D.N.22/01/2017 - SRSOE; 1.439.008-6, AMANDA COUTO DA SILVA LIMA, TS - Técnico Higiene Dental, Dependente: Daniel Couto de Lima, D.N.01/02/2017 - GSAP09/SR-SOE; 1.660.825-9, JAQUELINE PEREIRA ALVES DOS SANTOS, TS - Técnico Higiene Dental, Dependente: Henrique Alves dos Santos, D.N. 21/02/2017 - GSAP10/SR-SOE.

AUTORIZAR a ausentar-se do serviço, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em razão de casamento; os seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, período e GSAP/SRSOE): 1.661.012-1, ILDETE LOURENCO DOS SANTOS, TS - Técnico Higiene Dental, no período de 14 a 21 de janeiro de 2017 - GSAPBZ02/SR-SOE.

AUTORIZAR a ausentar-se do serviço, nos termos do artigo 150, seção IX, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em razão de licença paternidade; aos seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, período, nome do filho (a) e GSAP/SR-SOE): 155.774-2, DANIEL ALVES FRAZÃO, TQ - Agente Comunitário de Saúde, no período de 19 de fevereiro a 20 de março de 2017, filha: Anna Carolina Campos Frazão - GSAP02/SR-SOE.

AUTORIZAR a ausentar-se do serviço, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em razão de falecimento; aos seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, período, parentesco e GSAP/SR-SOE): 116.789-8, SILVIA HELENA DA SILVA, TS - Técnico Administrativo, no período de 25 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017, falecimento de sua mãe: Conceição Maria de Oliveira - GSAP09/SR-SOE; 134.531-1, ROSANGELA MARIA SILVA, TS - Auxiliar de Enfermagem, no período de 18 a 25 de dezembro de 2016, falecimento de seu filho: Webert Rodrigo da Silva - GSAP08/SR-SOE; 143.097-1, VERA LUCIA FARIAS BERNARDO, TS - Auxiliar de Enfermagem, no período de 19 a 26 de novembro de 2016, falecimento de sua mãe: Sofia Farias Bernardo - UPACEI/SR-SOE; 146.925-8, TEREZINHA PEREIRA FERNANDES, TS - Auxiliar de Enfermagem, no período de 11 a 18 de janeiro de 2017, falecimento de sua irmã: Floraci Pereira da Costa - GSAPBZ01/SR-SOE; 163.112-8, KAREN CAPISTRANO PINTO BANDEIRA SOUSA, CM - Médico, no período de 27 de dezembro de 2016 a 03 de janeiro de 2017, falecimento de seu pai: Abderval Pinto Bandeira - GSAP10/SR-SOE.

AUTORIZAR a dispensa de ponto, aos seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, lotação, nome do evento/local, período e nº do processo): 137.716-7, CARMEN AMELIA GODOY COSTA, CM - Médico - Anestesiologia, lotada na Unidade de Anestesiologia/HRC/SR-SOE, para participar do 62º Congresso Brasileiro de Anestesiologia, realizado em Brasília - DF, no período de 10 a 14 de novembro de 2016, 276.000.237/2017; 142.084-4, ITAMAR LINS DOURADO, CM - Médico - Ortopedia e Traumatologia, lotado na Unidade de Ortopedia e Traumatologia/HRC/SR-SOE, para participar do 48º Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia, realizado em Belo Horizonte - MG, no período de 16 a 20 de novembro de 2016, 276.000.195/2017.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº47, de 21 de outubro de 2016, publicada no DODF nº202, de 25 de outubro de 2016, página 22, que publicou a dispensa de ponto de ALKIRIA RODRIGUES LEITE FOGACA, matrícula: 171.428-7, para participar do XIII Seminário de Atualização em Diabetes e Síndrome Metabólica do Distrito Federal, realizado em 25/11/2016, conforme processo nº276.001.375/2016.

TALITA LEMOS ANDRADE

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº01 de 17 de janeiro de 1996, publicada no DODF nº17, de 24 de janeiro de 1996, página 708, que publicou a licença prêmio de MARIA APARECIDA RODRIGUES, matrícula: 143.713-5. ONDE SE LÊ: "...1º - 26 de novembro de 1990 a 25 de novembro de 1995...", LEIA-SE: "...1º - 28 de novembro de 1990 a 27 de novembro de 1995...".

Na Ordem de Serviço de 18 de maio de 2004, publicada no DODF nº102, de 31 de maio de 2004, página 46, que publicou a licença prêmio de MARIA APARECIDA RODRIGUES, matrícula: 143.713-5. ONDE SE LÊ: "...2º - 26 de novembro de 1995 a 25 de novembro de 2000... LEIA-SE: "...2º - 28 de novembro de 1995 a 27 de novembro de 2000...".

Na Ordem de Serviço de 14 de abril de 2011, publicada no DODF nº75, de 19 de abril de 2011, página 35, que publicou a licença prêmio de JOSE ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula: 133.586-3. ONDE SE LÊ: "...3º - 04 de janeiro de 2004 a 03 de fevereiro de 2010... LEIA-SE: 2º - 04 de janeiro de 2004 a 28 de janeiro de 2010...".

Na Ordem de Serviço de 27 de maio de 2015, publicada no DODF nº104, de 01 de junho de 2015, página 16, que publicou a licença prêmio de JOSE ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula: 133.586-3. ONDE SE LÊ: "...4º - 04 de janeiro de 2010 a 03 de março de 2015..." LEIA-SE: "...4º - 29 de janeiro de 2010 a 27 de fevereiro de 2015...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****PORTARIA DE 2 DE MARÇO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017 e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR JUAREZ JOSÉ DOS SANTOS, matrícula: 83.871-3, para substituir RODRIGO LEANDRO FELIX, matrícula: 270.669-7, Gerente de Compras e Material, da Diretoria de Apoio Operacional da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, símbolo DFG-14, no período de 01/03 a 10/03/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

FABIO NEY DAMASCENO

**TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL****INSTRUÇÃO Nº 55, DE 10 DE MARÇO DE 2017**

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, e Artigo 17, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base no Parágrafo Único, Artigo 3º, e no Artigo 6º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DANIEL DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 264.209-3, para substituir o servidor WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 179.631-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, da Gerência de Administração e Logística, da Diretoria Administrativa-Financeira, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DF-TRANS, no período de 06/04/2017 a 20/04/2017, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

LÉO CARLOS CRUZ

**INSTRUÇÃO Nº 56, DE 10 DE MARÇO DE 2017**

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, e Artigo 17, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base no Parágrafo Único, Artigo 3º, e no Artigo 6º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR RICARDO CARVALHO SILVA, matrícula 264.104-6, para substituir o servidor EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR, matrícula 268.673-2, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DF-TRANS, no período de 13/03/2017 a 11/04/2017, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

LÉO CARLOS CRUZ

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL****INSTRUÇÕES DE 7 DE MARÇO DE 2017**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, aos servidores abaixo relacionados. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. SÉRGIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, Técnico de Atividades Rodoviárias, 94.207-3, Pós-Graduação, 15%, 03/03/2017, 113.001618/2010; MÂRCIO DA SILVA GOMES, Técnico de Atividades Rodoviárias, 224.296-6, Pós-Graduação, 15%, 21/02/2017, 113.007428/2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, com os artigos 29, inciso I, e 51 da Lei Complementar nº 769/2008 e com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008 com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, pensão vitalícia à MARIA DO ROSÁRIO SOARES SIQUEIRA, na qualidade de viúva do ex-servidor ANTÔNIO RODRIGUES DE SIQUEIRA, matrícula nº 94.265-0, Agente de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, posicionado na Classe Especial, Padrão III, Referência AY-S3, a contar de 26 de fevereiro de 2017. Processo nº 113.005474/2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85 de 08 de maio de 2014, à servidora abaixo. Observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor. JÚLIA SANT'ANNA ZABOT, Analista de Atividades Rodoviárias, 221.531-4, Pós-Graduação, 25%, 01/03/2017, 113.004601/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO CONTINUADA e PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.

#### PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO CONTINUADA

21.340-3, SANDRA NIEL DE MELO PONCE, 01/02/2017; 23.390-0, MARIA APARECIDA SILVEIRA BRAGA, 01/02/2017; 24.015-X, LUCIANO BENEVENUTO, 01/02/2017; 24.967-X, DENISE MACHADO GUIMARAES, 01/02/2017; 25.963-2, GISLENE MARIA DA COSTA, 01/02/2017; 26.225-0, CRISTIANE PIRES DE SANTANA, 01/02/2017; 26.807-0, ADELI PEREIRA RIBEIRO, 17/02/2017; 27.040-7, ANA PAULA TORRES GONCALVES, 01/02/2017; 30.097-7, MANOEL MORAIS FILHO, 01/02/2017; 30.379-8, LUCIA NASCIMENTO ANDRADE, 10/02/2017; 32.148-6, THAMES SOARES DE ARAUJO, 01/02/2017; 32.778-6, ADILSON NEIVA BEZERRA, 01/02/2017; 32.835-9, OBETISA DE AQUINO CARDOSO MAIA, 01/02/2017; 34.789-2, JAQUELINE DE PAULA CAMPOS MOURA, 01/02/2017; 35.000-1, VANDETE PEREIRA LIMA, 01/02/2017; 36.655-2, MARIA EDINALVA RODRIGUES PARREIRA, 01/02/2017; 36.703-6, DANIELE GALVARRÓS BUENO, 01/02/2017; 37.323-0, CATIA DE QUEIROZ DOMINGUES, 01/02/2017; 38.270-1, TANIA ALVES FERREIRA DOS SANTOS, 01/02/2017; 38.684-7, JUVENILTO SOARES NASCIMENTO, 01/02/2017; 39.491-2, EDNALDO PAULINO DA SILVA, 01/02/2017; 39.712-1, MAGDA REJANI PEREIRA BONFIM, 01/02/2017; 65.384-5, ROBERTO COELHO FLAUSINO, 01/02/2017; 175.128-X, DAIANE DE OLIVEIRA ROCHA, 17/02/2017; 175.275-8, TIRZA QUIRINO ROZA, 08/02/2017; 175.287-1, SILVIA ASSIS OLIVEIRA, 08/02/2017; 175.313-4, ROSANA MOREIRA DE FREITAS, 08/02/2017; 175.318-5, ELIZABETH MARCELINO LOPES PAULA, 08/02/2017; 175.321-5, ANA PAULA BARBOSA LIMA, 14/02/2017; 175.335-5, TAIS FERREIRA GOMES ANDRADE, 08/02/2017; 175.362-2, MARCILIA CAMPOS OLIVEIRA, 22/02/2017; 175.408-4, ANTONIO DIAS DA SILVA, 10/02/2017; 175.557-9, DANNY DE OLIVEIRA NAKAO, 09/02/2017; 175.585-4, ROSIMEIRE AGUIAR PEREIRA, 10/02/2017; 175.606-0, GIZELIA PAULINO BORGES, 09/02/2017; 175.662-1, LUCIANO DO COUTO JUNIOR, 14/02/2017; 175.705-9, DANEILA LUIZA DE ALMEIDA, 08/02/2017; 175.721-0, DAVID RAMOS DE OLIVEIRA, 28/02/2017; 175.770-9, ADRIANE MARTINS ARRUDA, 16/02/2017; 175.982-5, NEIFRA DE SOUZA FERREIRA, 11/02/2017; 176.405-5, JAIME NERES FREIRE, 27/02/2017; 177.284-8, AMANDA MOREIRA ABREU, 01/02/2017; 200.860-2, ELAINE CONCEICAO ROCHA, 01/02/2017; 201.574-9, MARICLEUD DOMINGUES REGO, 01/02/2017; 201.930-2, LIDIANE LOIOLA DE OLIVEIRA, 01/02/2017; 202.362-8, JULIO CESAR BORGES SERIQUE, 01/02/2017; 203.230-9, SUZANA MARIA VERAS SOARES, 01/02/2017; 203.604-5, BERNARDES GOMES DA SILVA, 01/02/2017; 203.678-9, GLAUCINETE DA SILVA BEZERRA MARINS, 01/02/2017; 204.246-0, GLEIDES SIMONE DE FIGUEIREDO FORMIGA, 01/02/2017; 204.263-0, ANA TEIXEIRA DA SILVA, 01/02/2017; 205.189-3, ELBER LUIZ DA MOTA, 01/02/2017; 205.872-3, MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS, 01/02/2017; 206.123-6, MARCIA NANTET FRAGA GUEDES, 01/02/2017; 206.847-8, MARCOS RODRIGUES PERIGOLO, 01/02/2017; 208.334-5, MARCOS RODRIGUES PERIGOLO, 01/02/2017; 208.686-7, ALESSANDRA INACIO SILVA, 01/02/2017; 209.896-2, FLAVIA BEATRIZ VILLANOVA MACHADO LORETTI WERNECK, 01/02/2017; 210.761-9, YONA DE MENDONCA SANTOS, 06/02/2017; 210.910-7, CRISTIANE BELO PAES LEME, 01/02/2017; 210.977-8, ELISANGELA APARECIDA DANTAS, 01/02/2017; 211.026-1, ANA PAULA BRANDAO NASCIMENTO, 23/02/2017; 211.071-7, DEBORA FERREIRA MELO, 10/02/2017; 211.451-8, REGINA CELIA TELES MONTEIRO, 01/02/2017; 211.495-X, MARIA LUCIA CARDOSO FURTADO, 01/02/2017; 212.343-6, RUBIA DANIELLE SOUZA E SILVA, 01/02/2017; 212.349-5, MARIZETE LUSTOSA MASCARENHAS MIGAIRE, 01/02/2017; 212.841-1, FABIANE CORREA VIEIRA MARQUES, 17/02/2017; 212.859-4, MARIA ALVES DA SILVA, 16/02/2017; 212.962-0, ARLET ADRIANE MODESTO VIEIRA, 01/02/2017; 212.981-7, VERONICA FERNANDES DOS SANTOS ROCHA, 13/02/2017; 212.989-2, EDNA DE SOUSA RIBEIRO, 14/02/2017; 213.406-3, GABRIELLE MACEDO AVELAR, 01/02/2017; 214.460-3, RICARDO COSTA LIMA, 01/02/2017; 214.497-2, ADENILSON ANTONIO DA SILVA, 01/02/2017; 216.807-3, NICHOLAS MOREIRA BORGES DE CASTRO, 02/02/2017; 218.749-3, ADRIANA LUISA PINTO BRAGA, 01/02/2017;

#### PROGRESSÃO HORIZONTAL

##### ETAPA III - GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA

26.805-4, ANNA ANGÉLICA OLIVEIRA PAIXAO, 01/02/2017; 202.024-6, ANGELA CRISTINA MORAIS, 01/02/2017;

##### ETAPA IV - ESPECIALIZAÇÃO

28.249-9, SARA SILVA BARRETO DA CUNHA, 01/02/2017; 29.597-3, MARCIA APARECIDA DE ASSIS MARRA, 01/02/2017; 31.622-9, RENATA GOMES DE LIMA, 01/02/2017; 31.659-8, MARIA LEILA DE LIMA, 01/02/2017; 34.789-2, JAQUELINE DE PAULA CAMPOS MOURA, 01/02/2017; 35.138-5, RITA DE CÁSSIA BALBINO, 01/02/2017; 35.263-2, ERIKA DE OLIVEIRA LIMA, 01/02/2017; 36.157-7, ALCENIZA DE FATIMA DA SILVA GALVAO, 01/02/2017; 37.613-2, GILSON REIS DE ARAUJO, 01/02/2017; 38.521-2, MIRIAN ALVES RIBEIRO, 01/02/2017; 42.131-6, SOLANGE ALMEIDA DA SILVA MESQUITA, 01/02/2017; 43.733-6, ANDRÉA MARCIA PIRES SILVA FUJIWARA, 01/02/2017; 45.462-1, MARIA DA SILVA LOPES PONTE, 01/02/2017; 45.718-3, ANA REGIA DE SENA BRITO NUNES, 01/02/2017; 48.766-X, GLAUCIA REGINA SAMPAIO SILVA, 01/02/2017; 65.384-5, ROBERTO COELHO FLAUSINO, 01/02/2017; 176.216-8, ROBERTA MARIA DOS SANTOS SOUSA RIOS, 01/02/2017; 201.054-2, WEDINA MARIA BARRETO PEREIRA, 01/02/2017; 201.736-9, MARINA MANSUR DE FARIAS LUIZ, 01/02/2017; 202.094-7, JULIANA ALVES DE ABREU,

01/02/2017; 202.996-0, LAURICE APARECIDA PEREIRA, 01/02/2017; 208.113-X, ANA ROSA CORREIA PINHEIRO FIGUEIREDO, 01/02/2017; 208.185-7, DANIELE MACEDO PERES, 01/02/2017; 208.557-7, CINTIA DE MELO MACHADO, 01/02/2017; 208.626-3, TARCIANA FLAVIA PEREIRA BOTELHO, 01/02/2017; 211.749-5, STELLA MARINA LIRA BELTRAO DE FARIA, 01/02/2017; 216.632-1, ALBERTO KRUKLIS, 01/02/2017; 222.334-1, KARLA DO NASCIMENTO PEREIRA MOURA, 01/02/2017; 222.439-9, MARIA FRANCISCA DA CUNHA AMORIM, 01/02/2017; 222.847-5, RONEY JACINTO DE SOUSA, 01/02/2017; 223.187-5, LUCIANA GUIMARAES SOARES, 01/02/2017; 226.197-9, SUELI FRANCA SOUZA, 01/02/2017; 226.291-6, JOANNA KARLA JESUINO, 01/02/2017; 228.504-5, MARA HELEN NUNES UESUGI, 01/02/2017; 228.673-4, MARLUCIA MARIA DE LIMA, 01/02/2017; 228.777-3, FERNANDA EUFRASIO LIMA PINTO, 01/02/2017; 228.826-5, ROBERTA FIGUEREDO DA SILVA, 01/02/2017; 229.028-6, THAIANE VALESSA B DE SA, 01/02/2017; 229.307-2, CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA, 01/02/2017; 229.646-2, LILIAN COSTA GOULART DOS SANTOS, 01/02/2017; 229.683-7, BRUNA OLIVEIRA DE A.GOMES, 01/02/2017; 231.642-0, MICHELLE CAROLINE DOS SANTOS, 01/02/2017; 234.055-0, JESSICA FERNANDA ALBUQUERQUE, 01/02/2017; 234.969-8, RENATO JOSE TRINDADE, 01/02/2017; 236.919-2, BRUNO JOSE FIGUEIREDO BEZERRA, 01/02/2017; 300.398-1, LUIZ CARLOS VITORINO, 01/02/2017; 300.968-8, MARCIA FERREIRA DA SILVA, 01/02/2017;

#### ETAPA V - MESTRADO

26.054-1, NELIA PAULA RODRIGUES DA LUZ, 01/02/2017; 36.657-9, ANA MARIA DE ARAUJO, 01/02/2017; 43.720-4, GISELE CRISTINE DA S DANTAS, 01/02/2017; 64.960-0, OLIVIA AUGUSTA B MARQUES, 01/02/2017; 65.108-7, QUEISE LEOCADIA CARVALHO MANDIM, 01/02/2017; 175.545-5, PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO, 01/02/2017; 181.313-7, ELDERNAN DOS SANTOS DIAS, 01/02/2017; 181.320-X, EDRIANE LIMA DO NASCIMENTO, 01/02/2017; 181.717-5, IDELVANIA PASSOS DE ARAUJO OLIVEIRA, 01/02/2017; 200.713-4, TIBERIO CESAR LIMA BEZERRA, 01/02/2017; 207.061-8, LUCIANA MARIA RODRIGUES GRETA, 02/02/2017; 212.565-X, DANIEL LUIZ DE CARVALHO MOTA, 01/02/2017; 213.875-1, JULIANA DE OLIVEIRA FREIRE, 01/02/2017; 216.522-8, CAROLINE NUNES SILVA, 01/02/2017; 216.807-3, NICHOLAS MOREIRA BORGES DE CASTRO, 01/02/2017; 222.972-2, LEANDRO GUILHERME OLIVEIRA DE MENEZES, 01/02/2017; 222.978-1, DIMAS CALTAGIRONI GONGALVES DANTAS, 01/02/2017; 223.364-9, ANDERSON DIAS MONTEIRO, 01/02/2017; 223.788-1, IVONETE FERREIRA DE SOUSA, 01/02/2017; 228.679-3, BARBARA GIORDANI FAGUNDES, 01/02/2017; 231.697-8, IBSEN PERUCCI DE SENA, 01/02/2017;

#### ETAPA VI - DOUTORADO

51.802-6, RITA BARRETO DE SALES OLIVEIRA, 01/02/2017; 61.170-0, DANIEL LOUZADA DA SILVA, 01/02/2017; 64.478-1, IVANNA SANTANA TORRES, 01/02/2017; 65.162-1, NORIKO LUCIA SABANA, 01/02/2017; 69.418-5, RITA DE CACIA V M DE SOUSA, 01/02/2017; 226.331-9, LUCAS MALTA ALMEIDA, 01/02/2017; 228.669-6, CAMILA LOULY CORREA, 01/02/2017.

CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, PROGRESSÃO POR MERECIMENTO e PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos servidores da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.

#### PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

##### 1ª BARREIRA

213.273-7, CELSO LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE, 01/02/2017; 214.561-8, ARDEWAN DE MORAES FLORES, 01/02/2017; 214.564-2, FELIPE TORRES RIBEIRO, 01/02/2017; 215.238-X, DIEGO JOSÉ LIMA MEDEIROS, 01/02/2017; 215.245-2, RENATA SANTANA DA SILVA, 01/02/2017; 215.249-5, ANTONIO RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS, 01/02/2017; 215.252-5, CRISTIANO FONSECA DELMONDES, 01/02/2017; 215.254-1, JANETE FARIAS BARBOSA, 01/02/2017; 215.270-3, FAUSTO PFAHL, 01/02/2017; 215.297-5, JOSE MAURO DA COSTA, 01/02/2017; 215.310-6, SAMARA DA SILVA MEDEIROS, 01/02/2017; 215.315-7, CARINA VIEIRA DE CARVALHO LIMA, 01/02/2017; 215.331-9, CARLOS MATIAS OLIVEIRA DE ALMEIDA, 01/02/2017; 215.343-2, NATALIA VIEIRA DE CARVALHO, 01/02/2017; 215.365-3, FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA, 01/02/2017; 215.371-8, KEILA CRISTIAN AMADO DE LIMA, 01/02/2017; 215.379-3, DANUSA SAMPAIO RODRIGUES DA CRUZ, 01/02/2017; 215.444-7, UINDSON NEVES DE SOUSA, 01/02/2017; 215.465-X, LAURA ARNT DE GOES, 01/02/2017; 215.487-0, MARCO AURELIO MARTINS NEVES, 01/02/2017; 215.519-2, ANA GABRIELA SILVA DE FRANCA, 01/02/2017; 215.548-6, BRUNA NAYARA SILVA RODRIGUES, 01/02/2017; 215.580-X, LUCIANA BATISTA DA SILVA CARVALHO, 01/02/2017; 215.604-0, MICHELE PEREIRA SILVA, 01/02/2017; 215.628-8, GABRIEL OLIVEIRA DE SOUTO, 01/02/2017; 215.629-6, RODRIGO SOBRINHO JACCOUD, 01/02/2017; 215.634-2, TANIA MARIA TORRES DOS REIS, 01/02/2017; 215.661-X, ELAINE CRISTINA DA SILVA MACEDO, 01/02/2017; 215.668-7, ALESSANDRO APARECIDO JANUARIO, 01/02/2017; 215.671-7, CLAUDIA PAES DE MACEDO, 01/02/2017; 215.688-1, BARBARA KENYA COSTA CUNHA, 01/02/2017; 215.693-8, NELMA MATOS PEREIRA, 01/02/2017; 215.706-3, THAIS LIANNE AUGUSTO AMANCIO, 01/02/2017;

##### 3ª BARREIRA

20.227-4, MARIA CRISTINA DE A M VIEGAS, 03/02/2017; 22.335-2, CELIA MARIA DA SILVA CAMELO OLIVEIRA, 01/02/2017; 24.468-6, SILVIA AMELIA GRANJEIRO DO AMARAL DE AZEVEDO, 01/02/2017; 27.741-X, NOEMY RODRIGUES SANTIAGO, 01/02/2017; 30.248-1, EDSON FLAVIO DOS REIS, 01/02/2017; 30.583-9, JOSE CARLOS PEREIRA SANTANA, 01/02/2017; 48.920-4, RIBAMAR JERONIMO DA SILVA, 01/02/2017; 49.120-9, GESEUDA MARIA DOS S FERREIRA, 01/02/2017;

##### 4ª BARREIRA

41.052-7, MARIA JOSE G DOS SANTOS, 01/02/2017; 41.248-1, MARINA GOMES DOS REIS, 01/02/2017; 41.736-X, MARINALVA ROCHA MESSIAS, 01/02/2017; 41.740-8, CLEUZA LOURDES A DA SILVA, 01/02/2017; 41.802-1, MARIA AMELICE T DE S SANTOS, 01/02/2017; 42.849-3, MARCOS ANTONIO BORGES CALAND, 01/02/2017; 45.688-8, MARIA CONCEICAO VALVERDE, 01/02/2017; 45.719-1, FABIAN ALVES SOUZA, 01/02/2017; 47.210-7, OROZITA PIRES DOS SANTOS, 01/02/2017; 47.450-9, MILTON FERNANDES DE OLIVEIRA, 01/02/2017; 47.879-2, MARIA MORAES FERNANDES, 01/02/2017; 47.912-8, CELIA MARIA DOS SANTOS SILVA, 01/02/2017; 48.097-5, MANOEL JOSE DE ALBUQUERQUE, 01/02/2017; 48.206-4, ALONSO SEBASTIAO DA SILVA, 01/02/2017; 48.947-6, MARIA DA CONCEICAO M SILVA, 01/02/2017; 57.854-1, FRANCISCO VALDECI V DE SOUZA, 01/02/2017; 59.437-7, EDMILSON BRAZ, 01/02/2017; 60.945-5, FRANCISCO GUALBERTO DE BRITO, 01/02/2017; 63.006-3, MARIA MADALENA ALVES, 01/02/2017; 63.303-8, PAULO EURIPEDES DE PAIVA, 01/02/2017; 63.385-2, REGINA CELIA MARQUES, 01/02/2017; 67.717-5, ANDREA D RAMOS P BARROZO, 01/02/2017; 67.932-1, ADELSON MENDES, 01/02/2017; 69.507-6, JULIA OLIVEIRA GONCALVES, 01/02/2017; 69.616-1, GERISINO DIAS CUSTODIO, 01/02/2017; 69.942-X, MARIA JOSE DA CONCEICAO CASTRO, 01/02/2017;

PROGRESSÃO HORIZONTAL  
ENSINO MÉDIO

53.523-0, ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 01/02/2017; 60.155-1, NIVALDINA EVANGELISTA DE JESUS, 01/02/2017;

PROFUNDONÁRIO

22.698-X, MARIA LUCIA DA SILVA, 01/02/2017; 30.101-9, SUELI MARIA MORAIS RIBEIRO, 01/02/2017; 30.869-2, LUCIANA DE SOUZA MOTA, 01/02/2017;

GRADUAÇÃO

22.429-4, MARCIA JOSEFA DIAS MARTINS, 01/02/2017; 22.527-4, ELISAN ALVES DE SOUZA, 01/02/2017; 22.644-0, VANIA REGINA DA SILVA LIMA, 01/02/2017; 25.689-7, MARIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA, 01/02/2017; 30.340-2, MARLUCE SILVA DE SOUSA ALVES, 01/02/2017; 41.349-6, ELIZABETE SOARES BEZERRA, 01/02/2017; 42.741-1, HELENA DE FATIMA CAIXETA, 01/02/2017; 48.866-6, BIANCA CAMPOS SILVA, 01/02/2017; 67.160-6, EDVAR ELIAS FERREIRA, 01/02/2017; 213.273-7, CELSO LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE, 01/02/2017; 225.568-5, KEILA DE ALMEIDA RODRIGUES, 01/02/2017;

ESPECIALIZAÇÃO

20.227-4, MARIA CRISTINA DE A M VIEGAS, 01/02/2017; 52.625-8, JOSE MILTON PEREIRA, 01/02/2017; 214.578-2, BRUNO TIAGO DA CUNHA, 01/02/2017; 214.619-3, ALESSANDRO LIMA BRITO, 01/02/2017; 215.444-7, UINDSON NEVES DE SOUSA, 01/02/2017; 221.067-3, RAIMUNDO NONATO BRITO COSTA, 01/02/2017; 225.399-2, GEANIA MENDES BASTOS, 01/02/2017;

MESTRADO

56.460-5, MARGARIDA HELENA CAMURÇA MARTINS, 01/02/2017; JÚLIO GREGÓRIO FILHO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar LÉIA CRISTINA RODRIGUES, matrícula nº 48.135-1, e JACHSON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 29.946-4, ambos lotados na CRE/UNIAE/NB, executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 36/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, objeto do processo nº 080.001199/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ROSILDA FELIPE MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 210.299-4 gestora administrativa financeira suplente, do Termo de Colaboração nº 18/2017, firmado entre a SEEDF e a CRECHE MAGIA DOS SONHOS, objeto do processo nº 080.012.494/2016, REG CRE PLAN 136548/2017.

Art. 2º Designar ORION TAVARES DE LIMA, matrícula nº 36.291-3, gestor administrativo financeiro suplente, do Termo de Colaboração nº 18/2017, firmado entre a SEEDF e a CRECHE MAGIA DOS SONHOS, objeto do processo nº 080.012.494/2016, REG CRE PLAN 136548/2017.

Art. 3º Dispensar ROSILDA FELIPE MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 210.299-4 gestora administrativa financeira suplente, do Termo de Colaboração nº 37/2017, firmado entre a SEEDF e o HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO, objeto do processo nº 080.012.495/2016, REG CRE PLAN 136548/2017.

Art. 4º Designar ORION TAVARES DE LIMA, matrícula nº 36.291-3, gestor administrativo financeiro suplente do Termo de Colaboração nº 37/2017, firmado entre a SEEDF e o HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO, objeto do processo nº 080.012.495/2016, REG CRE PLAN 136548/2017.

Art. 5º Dispensar MARIA HELENA PEREIRA BORGES, matrícula nº 212.885-1 gestora administrativa financeira titular, do Termo de Colaboração nº 56/2017, firmado entre a SEEDF e o CEPI PEQUIZEIRO, objeto do processo nº 080.013.220/2016, REG CRE PLAN 136548/2017.

Art. 6º Designar KARLA CIRLENE RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 31.627-X, gestora administrativa financeira titular, do Termo de Colaboração nº 56/2017, firmado entre a SEEDF e o CEPI PEQUIZEIRO, objeto do processo nº 080.013.220/2016, REG CRE PLAN 136548/2017.

Art. 7º Dispensar MARIA HELENA PEREIRA BORGES, matrícula nº 212.885-1 gestora administrativa financeira titular, do Termo de Colaboração nº 57/2017, firmado entre a SEEDF e o CEPI CANÁRIO DA TERRA, objeto do processo nº 080.013.221/2016, REG CRE PLAN 136548/2017.

Art. 8º Designar KARLA CIRLENE RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 31.627-X gestora administrativa financeira titular, do Termo de Colaboração nº 57/2017, firmado entre a SEEDF e o CEPI CANÁRIO DA TERRA, objeto do processo nº 080.013.220/2016, REG CRE PLAN 136548/2017.

Art. 9º Dispensar MARIA HELENA PEREIRA BORGES, matrícula nº 212.885-1 gestora administrativa financeira titular, do Termo de Colaboração nº 68/2017, firmado entre a SEEDF e o CEPI JATOBÁ, objeto do processo nº 080.012.249/2016, REG CRE PLAN 136548/2017.

Art. 10. Designar KARLA CIRLENE RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 31.627-X, gestora administrativa financeira titular, do Termo de Colaboração nº 68/2017, firmado entre a SEEDF e o CEPI JATOBÁ, objeto do processo nº 080.012.249/2016, REG CRE PLAN 136548/2017.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 26, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência prevista no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, e fundamento no art. 95, inciso V do Decreto nº 34.249 de 28 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula nº 1.661.398-8 da condição de membro titular da Comissão Permanente de Julgamento - CPJ de que trata a Portaria nº 11 de 12 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 33 de 13 de fevereiro de 2015 p.18.

Art. 2º Designar AIRES ROSA DE SOUZA, matrícula nº 1.672.816-5 membro titular da Comissão Permanente de Julgamento - CPJ referida no art. 1º.

Art. 3º Designar ANDRÉ ALVES SANTANA, matrícula nº 1.661.696-0 para substituir o Presidente da Comissão Permanente de Julgamento - CPJ mencionada nos artigos anteriores, nas suas ausências, faltas e impedimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO MÁRCIO LOPES DE ANDRADE

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: FÁTIMA CONCEIÇÃO ALDAVE MARTINS, matrícula 100997-4, referente 3º quinquênio, no período de 13/02/2017 a 14/03/2017; ANA ALVES DA SILVA, matrícula 100822-6, referente 6º quinquênio, no período de 20/02/2017 a 21/03/2017.

ROBERTO GOMES

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 9 de março de 2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD. REFERÊNCIA: Memorando nº 54/2017 - GAB/SSP-CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 001/2016-CED-SESIPE.

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 09 de março de 2017, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016-CED-SESIPE, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 21, de 15 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 13, de 20 de janeiro de 2016, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor WALKLES MELISE SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 182.560-7, atualmente lotado no Centro de Detenção Provisória - CDP-SESIPE;

ANDERSON JORGE DAMASCENO ESPÍNDOLA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIAS DE 9 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, nos termos do § 4º, art. 10-A, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto 7.163, de 29 abr. 2010, RESOLVE: AGREGAR o Tenente-Coronel QOBM/Comb. ALEXANDRE PINHO DE ANDRADE, matrícula. 1399983, ao respectivo Quadro a contar do dia 1º de março de 2017, e no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2016, conforme fez público o item VIII, anexo 4, do Boletim Geral nº 29, de 9 de fevereiro de 2017. TRANSFERIR para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2016, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. ALEXANDRE PINHO DE ANDRADE, matrícula

n.º 1399983, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e artigo 8.º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo n.º 00053-00011142/2017-98.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, nos termos do § 4º, art. 10-A, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto 7.163, de 29 abr. 2010, RESOLVE: AGREGAR o Subtenente QBMG-1 JOSÉ OLÍMPIO VIANA, matrícula n.º 1402862, à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG) a contar do dia 28 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e art. 79 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2016, conforme fez público o Item IX, anexo 5, do Boletim Geral nº 29, de 9 de fevereiro de 2017. TRANSFERIR para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2016, o Subtenente QBMG-1 JOSÉ OLÍMPIO VIANA, matrícula n.º 1402862, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, e nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III e 92, inciso XII, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e artigos 7º e 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo n.º 00053-00010243/2017-41.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, nos termos do § 4º, art. 10-A, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto 7.163, de 29 abr. 2010, RESOLVE: AGREGAR o Subtenente QBMG-1 JOSÉ FRANCINALDO DA COSTA PEREIRA, matrícula n.º 1403195, à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG) a contar do dia 28 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º, artigos 79 e 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2016, conforme fez público o Item IX, anexo 5, do Boletim Geral nº 29, de 9 de fevereiro de 2017. Processo Administrativo n.º 00053-00010247/2017-20. TRANSFERIR para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2016, o Subtenente QBMG-1 JOSÉ FRANCINALDO DA COSTA PEREIRA, matrícula n.º 1403195, observando o uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, e nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III e 92, inciso XII, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e artigos 7º e 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo n.º 00053-00010247/2017-20.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, nos termos do § 4º, art. 10-A, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto 7.163, de 29 abr. 2010, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG) o Primeiro-Sargento QBMG-1 EDILBERTO CHARLES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1402701, a contar do dia 28 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79 e 80, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2016, conforme fez público o Item IX, anexo 5, do Boletim Geral nº 29, de 9 de fevereiro de 2017. Processo Administrativo n.º 00053-00010429/2017-09. TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 EDILBERTO CHARLES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1402701, para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2016, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III e 92, inciso XII, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e artigos 7º e 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo n.º 00053-00010429/2017-09.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: AGREGAR o Primeiro-Sargento QBMG-1 JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 1402330, à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG) a contar do dia 28 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigos 79 e 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2016, conforme fez público o Item IX, anexo 5, do Boletim Geral nº 29, de 9 de fevereiro de 2017. Processo Administrativo n.º 00053-00010428/2017-56. TRANSFERIR para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2016, o Primeiro-Sargento QBMG-1 JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 1402330, observando o uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, e nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III e 92, inciso XII, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e artigos 7º e 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo n.º 00053-00010428/2017-56.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, nos termos do § 4º, art. 10-A, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto 7.163, de 29 abr. 2010, RESOLVE: AGREGAR o Primeiro-Sargento QBMG-1 JOSÉ RAIMUNDO GABRIEL DE CARVALHO, matrícula n.º 1402364, à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG) a contar do dia 28 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e art. 79 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2016, conforme fez público o Item IX, anexo 5, do Boletim Geral nº 29, de 9 de fevereiro de 2017. Processo Administrativo n.º 00053-00010433/2017-69. TRANSFERIR para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2016, o Primeiro-Sargento QBMG-1 JOSÉ RAIMUNDO GABRIEL DE CARVALHO, matrícula n.º 1402364, observando o uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, e nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III e 92, inciso XII, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e artigos 7º e 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo n.º 00053-00010433/2017-69.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, nos termos do § 4º, art. 10-A, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto 7.163, de 29 abr. 2010, RESOLVE: AGREGAR o Primeiro-Sargento QBMG-1 ROBERTO CARLOS PEREIRA, matrícula n.º 1403038, à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG) a contar do dia 28 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º, art. 79 e 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2016, conforme fez público o Item IX, anexo 5, do Boletim Geral nº 29, de 9 de fevereiro de 2017. Processo Administrativo n.º 00053-00010431/2017-70. TRANSFERIR para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2016, o Primeiro-Sargento QBMG-1 ROBERTO CARLOS PEREIRA, matrícula n.º 1403038, observando o uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei n.º 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III e 92, inciso XII, da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e artigos 7º e 8º, inciso I, do Decreto n.º 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo n.º 00053-00010431/2017-70.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, nos termos do § 4º, art. 10-A, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto 7.163, de 29 abr. 2010, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Subtenente QBMG-1 EDSON FRANCISCO DA SILVA, matrícula. 1403203, a contar do dia 06 de março de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido. TRANSFERIR o Subtenente QBMG-1 EDSON FRANCISCO DA SILVA, matrícula. 1403203, para

a reserva remunerada, a pedido, observando o uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, e nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 00053-00016165/2017-99.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 CARLOS FRANCISJAIMES DE QUEIROZ, matrícula. 1402291, a contar do dia 06 de março de 2017, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigos 79 e 80, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido. Processo SEI n.º 00053-00016054/2017-82. TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 CARLOS FRANCISJAIMES DE QUEIROZ, matrícula. 1402291, para a reserva remunerada, a pedido, observando o uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, e nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, nos termos do § 4º, art. 10-A, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto 7.163, de 29 abr. 2010, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 JÊSUS RODRIGUES DA SILVA, matrícula. 1402348, a contar do dia 06 de março de 2017, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79 e 80, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido. TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 JÊSUS RODRIGUES DA SILVA, matrícula. 1402348, para a reserva remunerada, a pedido, observando o uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, e nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 00053-00015095/2017-51.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, nos termos do § 4º, art. 10-A, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto 7.163, de 29 abr. 2010, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 RUITHER FERREIRA DINIZ, matrícula. 1402321, a contar do dia 23 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido. TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 RUITHER FERREIRA DINIZ, matrícula. 1402321, para a reserva remunerada, a pedido, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, e nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 00053-00010230/2017-72.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 JUNEBAUER SANTOS NUNES, matrícula. 1402605, a contar do dia 06 de março de 2016, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigos 79 e 80, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido. Processo SEI n.º 00053-00006846/2017-49. TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 JUNEBAUER SANTOS NUNES, matrícula. 1402605, para a reserva remunerada, a pedido, observando o uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, e nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral cor-

respondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 00053-00006846/2017-49.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, nos termos do § 4º, art. 10-A, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto 7.163, de 29 abr. 2010, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Segundo-Sargento QBMG-1 ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula. 1402816, a contar do dia 20 de janeiro de 2017, nos termos dos artigos 78, § 1º, alínea "b" e § 5º, 79 e 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido. Processo SEI n.º 00053-00004994/2017-29. TRANSFERIR o Segundo-Sargento QBMG-1 ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula. 1402816, para a reserva remunerada, a pedido, observando o uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, e os termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo SEI n.º 00053-00004994/2017-29.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, nos termos do § 4º, art. 10-A, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto 7.163, de 29 abr. 2010, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Segundo-Sargento QBMG-2 EDÍSIO VIEIRA VALÉRIO, matrícula. 1402666, a contar do dia 06 de março de 2017, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido. Processo Administrativo SEI n.º 00053-00014932/2017-25. TRANSFERIR o Segundo-Sargento QBMG-2 EDÍSIO VIEIRA VALÉRIO, matrícula. 1402666, para a reserva remunerada, a pedido, observando o uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, e nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo SEI n.º 00053-00014932/2017-25.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, nos termos do § 4º, art. 10-A, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto 7.163, de 29 abr. 2010, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-2 IRAN BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula. 1402386, a contar do dia 23 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79 e 80, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido. Processo SEI n.º 00053-00013853/2017-05. TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-2 IRAN BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula. 1402386, para a reserva remunerada, a pedido, observando o uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, e nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 00053-00013853/2017-05.

ALEXANDRE COSTA OLIVEIRA

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

### ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE:

CONCEDER abono de permanência ao servidor: HAMILTON BORGES FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGH n.º 47.495-9, matrícula SIAPE n.º 1410593, a partir de 27.01.2017, conforme processo n.º 052.000.311/2017 e ABRÃO RICARDO PEREIRA GONÇALVES, Agente de Polícia, matrícula SIGH n.º 27.903-X, matrícula SIAPE n.º 1408876, de 02.08.2014 a 28.09.2014, conforme processo n.º 052.000.562/2014; ambos com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão n.º 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51/85.

CONCEDER abono de permanência aos servidores: JOVAIR GONZAGA DA MOTA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 39.747-4, matrícula SIAPE nº 0172547, a partir de 07.02.2017, conforme processo nº 052.002.240/2016 e JONAS CONSULE BENINCA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 59.077-0, matrícula SIAPE nº 1412339, a partir de 26.01.2017, conforme processo nº 052.000.471/2017; ambos com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e nas Decisões nº 2623/2010 e nº 2849/2016, ambas do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 153, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, c.c. o Art. 41 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a Readaptação Funcional Permanente de CLÁUDIO SILVA MOTA, Agente de Trânsito, matrícula nº 67169-X, por motivo de restrição laborativa definitiva, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional nº 959/2016-GEPROC, emitido em 25 de outubro de 2017, pela Gerência de Processos, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho. Processo nº 055.015301/2016.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 154, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR DIOGO DIONÍSIO B. DE MESQUITA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 250.685-8, para substituir CARLOS DOS SANTOS LIMA, Técnico de Trânsito, matrícula 182.279-9, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento de Veículo - Nuvei V, da Gerência Regional de Trânsito do Gama - GERTRAN V, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do Detran/DF, no período de 04 a 13/04/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

#### COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INSTRUÇÃO Nº 149, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, instituída pelo Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme Portaria nº 248 de 08/11/2016 publicada no Diário Oficial nº 215 de 16/11/2016, nos termos que dispõe o artigo 229, § 5º da Lei Complementar nº 840/2011 e, considerando o constante no Processo nº 055.024516/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCIANA PEDRINHA GEORGII, matrícula 192484-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Trânsito, lotada na Corregedoria do DETRAN-DF, para desempenhar as funções de Secretária da respectiva Comissão.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCK ALVES DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 152, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, instituída pelo Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme Portaria nº 32 de 14/02/2017 publicada no Diário Oficial nº 40 de 24/02/2017, nos termos que dispõe o artigo 229, § 5º da Lei Complementar nº 840/2011 e, considerando o constante no Processo nº 055.025456/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCIANA PEDRINHA GEORGII, matrícula 192484-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Trânsito, lotada na Corregedoria do DETRAN-DF, para desempenhar as funções de Secretária da respectiva Comissão.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCK ALVES DA SILVA

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 128, de 24 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 41, de 01 de março de 2017, página 25, referente à substituição por motivo de férias da servidora Ana Cláudia Gnone de Oliveira, Chefe de Gabinete, ONDE SE LÊ: "...matrícula 205.407-3...", LEIA-SE: "...250.407-3..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL E SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010, e no art. 42, incisos II e IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar DÂNIEL CARVALHO SOUSA SANTANA, matrícula 224.369-5, como

Executor Técnico do Contrato nº01/2017, celebrado entre a SEJUS e a entidade ONG-SALVE A SI conforme processo 400.000.823/2016.

Art. 2º Designar TEODOLINA MARTINS PEREIRA, matrícula 224.607-4, como Executor Suplente do Contrato nº01/2017, celebrado entre a SEJUS e a entidade ONG-SALVE A SI conforme processo 400.000.823/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO SOUSA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL E SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010, e no art. 42, incisos II e IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula nº 237219-3, como Executor Técnico do Contrato nº 09/2017, celebrado entre a SEJUS e a entidade COMUNIDADE TERAPEÚTICA INSTITUTO MAANAIM - C.T.M, conforme processo 400.000.835/2016.

Art. 2º Designar ERIKA SAMARA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 215.736-5, como Executor Suplente do Contrato nº 09/2017, celebrando entre a SEJUS e a entidade COMUNIDADE TERAPEÚTICA INSTITUTO MAANAIM- C.T.Mconforme processo 400.000.835/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO SOUSA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL E SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010, e no art. 42, incisos II e IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDVALDO FRANCISCO SOUZA, matrícula nº 224646-5, como Executor Técnico do Contrato nº05/2017, celebrado entre a SEJUS e a entidade INSTITUTO CRES-CER NOVA VIDA, conforme processo 400.000.838/2016.

Art. 2º Designar DIEGO RAFAEL FIGUEIRO ROCHA PAIVA, matrícula 224.389-X, como Executor Suplente do Contrato nº05/2017, celebrado entre a SEJUS e a entidade INSTITUTO CRES-CER NOVA VIDA, conforme processo 400.000.838/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO SOUSA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL E SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010, e no art. 42, incisos II e IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCOS VINICIUS VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 237.051.-7, como Executor Técnico do Contrato nº 07/2017, Celebrado entre a SEJUS e a entidade COMUNIDADE TERAPEUTICA O FILHO PRODIGO, conforme processo 400.000.772/2016.

Art. 2º Designar ERIKA SAMARA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 215.736-5 como Executor Suplente do Contrato nº 07/2017, celebrado entre a SEJUS e a entidade COMUNIDADE TERAPEUTICA O FILHO PRODIGO, conforme processo 400.000.772/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO SOUSA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL E SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010, e no art. 42, incisos II e IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDVALDO FRANCISCO SOUZA, matrícula nº 224646-5, como Executor Técnico do Contrato nº 02/2017, celebrado entre a SEJUS e a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAVERNA DE ADULÃO, conforme processo 400.000.825/2016.

Art. 2º Designar DIEGO RAFAEL FIGUEIRO ROCHA PAIVA, matrícula 224.389-X, como Executor Suplente do Contrato nº 02/2017, celebrado entre a SEJUS e a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAVERNA DE ADULÃO conforme processo 400.000.825/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO SOUSA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL E SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010, e no art. 42, incisos II e IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA, matrícula nº 224.369-5, como Executor Técnico do Contrato nº 11/2017, celebrado entre a SEJUS e a entidade CASA DE RECUPERAÇÃO DAS MULHERES DE DEUS conforme processo 400.000.836/2016.

Art. 2º Designar ANNIE VIEIRA CARVALHO, matrícula 215.867-1, como Executor Suplente do Contrato nº11/2017, celebrado entre a SEJUS e a entidade CASA DE RECUPERAÇÃO DAS MULHERES DE DEUS conforme processo 400.000.836/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO SOUSA LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL E SUBSECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010, e no art. 42, incisos II e IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDVALDO FRANCISCO SOUZA, matrícula nº 224646-5, como Executor Técnico do Contrato nº 03/2017, celebrando entre SEJUS e a entidade INSTITUTO RENOVANDO A VIDA- RAV, conforme processo 400.000.824/2016.

Art. 2º Designar DIEGO RAFAEL FIGUEIRO ROCHA PAIVA, matrícula 224.389-X, como Executor Suplente do Contrato nº 03/2017 celebrando entre SEJUS e a entidade INSTITUTO RENOVANDO A VIDA- RAV, conforme processo 400.000.824/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO SOUSA LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL E SUBSECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010, e no art. 42, incisos II e IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA, matrícula nº 224.369-5 como Executor Técnico do Contrato nº04/2017, celebrando entre a SEJUS e a entidade ABBA PAI - CASA DE RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISMO, conforme processo 400.000.833/2016.

Art. 2º Designar TEODOLINA MARTINS PEREIRA, matrícula 224.607-4, como Executor Suplente do Contrato do Contrato nº04/2017, celebrando entre a SEJUS e a entidade ABBA PAI- CASA DE RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISMO, conforme processo 400.000.833/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO SOUSA LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL E SUBSECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010, e no art. 42, incisos II e IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCOS VINICIUS VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 237.051-7, como Executor Técnico do Contrato nº12/2017, celebrando entre a SEJUS e a entidade COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM DE BRASÍLIA, conforme processo 400.000.829/2016.

Art. 2º Designar ANNIE VIEIRA CARVALHO, matrícula 215.867-1, como Executor Suplente do Contrato nº12/2017, celebrando entre a SEJUS e a entidade COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM DE BRASÍLIA, conforme processo 400.000.829/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO SOUSA LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL E SUBSECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010, e no art. 42, incisos II e IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula nº 237219-3, como Executor Técnico do Contrato nº 13/2017, celebrando entre SEJUS e a entidade DESPERTAI, conforme processo 400.000.803/2016.

Art. 2º Designar PHILIPPE TEIXEIRA CAMPOS, matrícula 218.461-3, como Executor Suplente do Contrato nº 13/2017, celebrando entre SEJUS e a entidade DESPERTAI, conforme processo 400.000.803/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO SOUSA LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL E SUBSECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010, e no art. 42, incisos II e IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula nº 237219-3, como Executor Técnico do Contrato nº 08/2017, celebrando entre SEJUS e a entidade COMUNIDADE TERAPEUTICA CENTRO DE APOIO CASA DO SOL AZUL, conforme processo 400.000.839/2016.

Art. 2º Designar PHILIPPE TEIXEIRA CAMPOS, matrícula 218.461-3, como Executor Suplente do Contrato nº 08/2017, celebrando entre SEJUS e a entidade COMUNIDADE TERAPEUTICA CENTRO DE APOIO CASA DO SOL AZUL, conforme processo 400.000.839/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO SOUSA LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL E SUBSECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010, e no art. 42, incisos II e IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDERLEI JOSÉ COLVES AGUIAR, matrícula nº 235.755-0, como Executor Técnico do Contrato nº 10/2017, celebrando entre SEJUS e a entidade COMUNIDADE TERAPEUTICA - GRUPO AZULIM, conforme processo 400.000.831/2016.

Art. 2º Designar TEODOLINA MARTINS PEREIRA, matrícula 224.607-4, como Executor Suplente do Contrato nº10/2017, celebrando entre SEJUS e a entidade COMUNIDADE TERAPEUTICA-GRUPO AZULIM, conforme processo 400.000.831/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO SOUSA LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL E SUBSECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010, e no art. 42, incisos II e IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA, matrícula nº 224.369-5, como Executor Técnico do Contrato nº 06/2017, celebrando entre SEJUS e a entidade NOVO TEMPO conforme processo 400.000.837/2016.

Art. 2º Designar NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula nº 237219-3, como Executor Suplente do Contrato nº 06/2017, celebrando entre SEJUS e a entidade NOVO TEMPO conforme processo 400.000.837/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO SOUSA LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

## PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora: ROSANA DE JESUS SOUZA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 269.619-3, referente ao período de 02/03/2017 a 16/03/2017, por motivo de necessidade do serviço, conforme disposto no inciso I, Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011. Fica assegurada a servidora a fruição do período suspenso a ser usufruído no período de 02/05/2017 a 16/05/2017.

MAURICIO CANOVAS SEGURA

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

## INSTRUÇÃO Nº 34, DE 9 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 9, do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Aferição do Mérito no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

Art. 2º Designar FLÁVIA RODRIGUES FONSECA DE BRITO, matrícula 83.920-5, MARLENE BICALHO RODRIGUES, matrícula 83.357-6, SIRLANE ALVES DA SILVA, matrícula nº 83.295-2, LUCIMAR GOMES DA SILVA, matrícula 83.588-9 e MARTA ROSANE CABRAL, matrícula 82.945-5, como representante da ASLU, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Incumbir ao Núcleo de Direitos e Deveres, o apoio administrativo e orientação aos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

## INSTRUÇÃO Nº 35, DE 9 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no subitem 5.3, da Portaria nº 01/95-SEA, de 05/01/1995, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação de Desempenho no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

Art. 2º Designar MARLENE BICALHO RODRIGUES, matrícula 83.357-6, FLÁVIA RODRIGUES FONSECA DE BRITO, matrícula 83.920-5, SIRLANE ALVES DA SILVA, matrícula 83.295-2, LUCIMAR GOMES DA SILVA, matrícula 83.588-9 e MARTA ROSANE CABRAL, matrícula 82.945-5, como representante da ASLU, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Incumbir ao Núcleo de Direitos e Deveres, o apoio administrativo e orientação aos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 8 DE MARÇO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, Incisos XXXIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247/1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar DRIELLI GODOÍ DE CASTRO, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula nº 16780221 para substituir ELISABETH DE SOUSA FERREIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 33.992-x, como membro da Comissão Permanente de Execução de Obras, instituída pela Ordem de Serviço nº 25, de 04 de abril de 2016, publicada no DODF nº 65, de 06 de abril de 2016, pág. 25.

Art. 2º Designar RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, nomeado para Gerente da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, matrícula nº 91.305-7, para compor a referida Comissão, como membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, do Artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Inciso II, do Artigo 41, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e com Parágrafo 8º do Artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: DESIGNAR RODRIGO ARAÚJO SANTANA DE ABREU, matrícula 1.675.717-3, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação da Diretoria de Obras, como EXECUTOR responsável por receber os materiais que constam na NE00066/2017, NE00067/2017 e NE00066/2017 conforme consta do processo nº 132.000.065/2017. O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar o recebimento do material, atestar as notas fiscais e apresentar o relatório de consumo de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 2 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e em conformidade com Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ADRIEL DE SOUSA ANDRADE, matrícula: 1.676.172-3, ocupante do Cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DFA-08, lotado no Núcleo de Informática, para substituir o servidor WELINGTON DE MOURA BARROS, matrícula 175.457-2, ocupante do Cargo em Comissão, de Chefe, do Núcleo de Informática, Símbolo DFG-12, da Administração Regional de Ceilândia, no período de 06.03.2017 a 15.03.2017, por motivo de férias regulares.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 13, de 20 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017, página 60, que trata da substituição de férias do servidor EDIMARIO DIAS CERQUEIRA, ONDE SE LÊ: "...no período de 13/03/2017 a 24/03/2017...", LEIASE: "...no período de 27/03/2017 a 07/04/2017 ...".

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 1º DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o Artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e de acordo com a Portaria Nº 08 de 23 de julho de 2013, Artigo 1º, inciso III, RESOLVE: SUSPENDER as férias tendo em vista a necessidade dos serviços a serem prestados na Administração Regional de Samambaia dos servidores: FABIANO FAGUNDES DIAS, matrícula: 166.856-28, previamente marcadas para 01/03/2017 a 15/03/2017. Fica assegurado ao servidor a fruição posterior do período suspenso; JOSÉ TENÓRIO MENDES, matrícula: 166.858-14, previamente marcadas para 05/03/2017 a 24/03/2017. Fica assegurado ao servidor a fruição posterior do período suspenso; RODRIGO XAVIER DE MELO, matrícula nº 167.408-66, previamente marcadas para o período de 26/02/2017 a 07/03/2017. Fica assegurado ao servidor a fruição posterior do período suspenso.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 8 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com fundamento no artigo 44, da Lei Complementar 840/2011 e artigo 1º, do Decreto nº 33.551/2012, de 29 de fevereiro de 2012. RESOLVE: DESIGNAR PATRICIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 41.626-6, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 41.819-6, Gerente da Gerência de Pessoas, símbolo DFG-14, da Administração Regional de Santa Maria, no período de 31/03/2017 a 09/04/2017, por motivo de férias regulamentares.

HUGO GUTEMBERG CORREIA MONTEIRO DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 8 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 20, inciso XXI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, com base no Princípio da Publicidade disposto no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e Considerando o art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; Considerando o art.2º, inciso II do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar ADMILSON TEIXEIRA, Chefe de Gabinete, matrícula 1677.932.0, para substituí-lo automaticamente durante os afastamentos do exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO PAIVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 8 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 44 e 45 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, e de acordo com o artigo 1º, da Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, combinado com o disposto na Portaria nº 1/95/SEA, de 05 de janeiro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Méritos das Carreiras Públicas no âmbito da Administração Regional da Candangolândia;

Art. 2º Designar para integrarem a citada comissão os seguintes ocupantes de cargo efetivo: JEAN DE SOUZA COSTA, matrícula nº 1.669.775-8, DEYSE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 174.812-2, NAGIRLEY COLOMBO DE LIMA BRAGA, matrícula nº 1.677.784-0 e RITA CÉLIA DE OLIVEIRA MACENA, matrícula nº 136.303-4 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Méritos das Carreiras Públicas desta Administração Regional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUDIMAR PEREIRA SARDINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 8 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar WESLEY GOMES VIEIRA, matrícula nº 1.669.800-2, Gerente da Gerência de Execução de Obras da Coordenadoria Executiva da Administração Regional da Candangolândia e ÉLIVY AFONSO AZEVEDO, Assessor Técnico da Coordenação Executiva da Administração Regional da Candangolândia, matrícula 1.672.052-0, como Executores, Titular e Suplente (respectivamente), do Contrato firmado entre a Administração Regional da Candangolândia e a FUNAP - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF, processo 147.000.101/2014, de prestação de serviço de forma contínua, correspondentes a serviços elencados no projeto básico conforme demanda da Administração Regional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUDIMAR PEREIRA SARDINHA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XLIII e XLVI, do artigo 53 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o gozo de férias da servidora CLEUSA SILVEIRA, matrícula nº 1.668.372-2, Assessora, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, programadas para serem usufruídas no período de 08/03/2017 a 17/03/2017, a contar de 09/03/2017, por motivo de necessidade do serviço, Art.128 da Lei 840 de 23 de dezembro de 2011. A servidora em referência usufruirá o período de férias remanescente, 09 (nove) dias, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XLIII e XLVI, do artigo 53 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ALUÍZIO CASTRO COELHO, matrícula 30.923-0, Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional do Riacho Fundo II, para substituir, THAWANNY CHRISTYNE DA ROCHA VASQUES MACHADO, matrícula 1.668.263-7, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, na Comissão Instituída por meio da Ordem de Serviço nº20 de 23 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 17 de 24 de janeiro de 2017, página 19, para realização de trabalho, objetivando a regularização dos bens imóveis pertencentes ao acervo patrimonial desta Região Administrativa.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 27 do Decreto nº 35.251 de 20 de março de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Executor titular e suplente do Contrato nº 05/2012, celebrado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT.

Art. 2º Dispensar JORGE LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, matrícula nº 270.171-5 e JOSE LISBOA DA ROCHA, matrícula nº 93.697-9, de atuarem como Executor titular e suplente respectivamente do Contrato.

Art. 3º Designar MATHEUS CARTAXO CAVALCANTI, matrícula nº 268.612-0 e EDNALVA CORDEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 269.8730 para atuarem como Executor titular e suplente respectivamente do Contrato, tendo como objeto a prestação de serviços e vendas de produtos postais que atendam as necessidades do Jardim Botânico de Brasília, conforme processo nº 195.000.016/2012.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 27 do Decreto nº 35.251 de 20 de março de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Executor titular e suplente do Contrato nº 04/2013, celebrado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP.

Art. 2º Dispensar JORGE LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, matrícula nº 270.171-5 e JOSE LISBOA DA ROCHA, matrícula nº 93.697-9, de atuarem como Executor titular e suplente respectivamente do Contrato.

Art. 3º Designar MATHEUS CARTAXO CAVALCANTI, matrícula nº 268.612-0 e Jorge Luiz Teixeira Pinheiro, matrícula nº 270.171-5 para atuarem como Executor titular e suplente respectivamente do Contrato, tendo como objeto a prestação de serviços de empresa especializada em locação de máquina fotocopadora a ser realizada no Jardim Botânico de Brasília, conforme processo nº 195.000.023/2013.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

PORTARIA Nº 60, DE 7 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e o Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 44, de 20 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

d) MARCO AURÉLIO DE ARRUDA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula nº 218.012-x;

e) NATÁLIA GREINDINGER CARVALHO, Especialista Socioeducativo e Psicóloga, matrícula nº 198.007-6".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO ARAÚJO

PORTARIA Nº 61, DE 8 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º, inciso XXIX, do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 e o Art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º. Compor Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar projetos, sistematizar processos, acompanhar as necessidades da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo e apresentar propostas, baseadas nas leis que regem o Sistema Socioeducativo.

Art. 2º. Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes membros, sob a Coordenação do Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo:

Coordenação de Internação e Semiliberdade - COORIS

a) GILSON MARTINS BRAGA - Psicólogo da Unidade de Atendimento Inicial da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, matrícula: 102.826-x. b) ROBERTA ALBUQUERQUE FERREIRA - Psicóloga da Unidade de Internação do Recanto das Emas da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, matrícula: 176.892-1;

Diretoria de Semiliberdade - DISEMI

a) ÂNGELA LETÍCIA GUÉRCIO GOUVEIA - Assistente Social da Unidade de Internação de Planaltina da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, matrícula: 194.673-0;

Diretoria de Internação - DINT

a) PAULA GUIMARÃES ROCHA - Atendente de Reintegração Socioeducativo da Unidade de Internação do Recanto das Emas da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, matrícula: 215.883-3;

b) DANIEL FERNANDES SILVA FELIX, Atendente de Reintegração Socioeducativo da Unidade de Atendimento em Meio Aberto do Guará da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, matrícula: 173.113-0;

Coordenação de Atendimento em Meio Aberto - COORDEMA

a) PATRÍCIA MARTIN DEL SOLAR - Psicóloga da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, matrícula 218.263-7;

Diretoria de Saúde Mental - DISAM

a) TATIANA NARDONI ARAGÃO - Psicóloga da Unidade de Internação do Recanto das Emas, matrícula: 194.767-2;

Diretoria de Capacitação - DICASSE

a) JOSÉ CARLOS AMARAL DE BRAGANÇA - Atendente de Reintegração Social da Unidade de Atendimento Inicial, matrícula: 196.495-x.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para apresentar os resultados no formato de documento, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO ARAÚJO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 234, de 03 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 155 de 06 de agosto de 2012 e, considerando o disposto no §1º, do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: AUTORIZAR O RETORNO da servidora BRUNA OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula nº 221.266-8, Atendente de Reintegração Socioeducativo, da Licença para tratar de interesses particulares a contar de 01/03/2017, nos termos do processo nº 0417.001.809/2016.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE: CONCEDER horário especial para estudo ao servidor RONALDO PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 196.350-3, Atendente de Reintegração Socioeducativo, no período de 23/01/2017 a 15/07/2017, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo nº 0400.000.639/2011.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

**CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL**

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 18, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; Ordem de Serviço nº. 03 de 26 de agosto 2014, publicada no DODF nº. 180, página 24 de 29 de agosto de 2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, bem como Portaria nº. 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF nº. 107, de 07 de junho de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, de acordo com o artigo 76 da Lei nº 5.294/2014, WANDIR OLIVEIRA MORAIS, EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS e GLAUCIA OLIVEIRA ABREU, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo nº 0417-000.066/2017.

Art. 2º. Designar como Membro Suplente PAULO DE SOUSA MOURA, para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 7 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar JOCELINE GOMES SILVA CUNHA, matrícula: 232706-6, como Executora da contratação artística de "VERA VERONILA", referente ao projeto "SEMINÁRIO EQUIDADE DE GÊNERO NAS PROFISSÕES DA CULTURA - II SEMINA", Processo nº 150.000294/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.  
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 7 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar SÍLVIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS, matrícula: 237116-2, como Executora das contratações artísticas de "KARLA ABRANCHES CORDEIRO - KARLA CONKÁ" e "DARINA ROBLES PÉREZ", referentes ao projeto "SEMINÁRIO EQUIDADE DE GÊNERO NAS PROFISSÕES DA CULTURA - II SEMINA", Processos nº 150.000306/2017 e 150.000302/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.  
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**

PORTARIAS DE 7 DE MARÇO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009 e tendo em vista o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER a partir do dia 14 de dezembro de 2016, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora REGILANE RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 267.075-5, Assessora, lotada no Núcleo de Apoio Logístico, da Gerência de Material e Logística, da Diretoria de Gestão e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, marcadas para o período de 02 a 11 de março de 2017. Fica assegurada a servidora a fruição de férias dos dias não usufruídos em período a ser remarcado oportunamente.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009 e tendo em vista o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, regulamentada pela Portaria SEAP nº 86 de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor em seguida relacionado. Relação por nome, matrícula, cargo, título, percentual, data, processo: LUIZ GONZAGA FERREIRA CHAGAS, 392.416-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-graduação Lato Sensu, 20%, a contar de 01/01/2017, processo nº 220.000.044/2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 105, § Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993 e o dispõe o Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016, RESOLVE: CONCEDER Licença Falecimento, de 08 (oito) dias consecutivos, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011, a MARCIO AYRES DA CUNHA, matrícula nº 264.041-4, Técnico em Assistência Social, no período de 12 a 19/02/2017, por motivo de falecimento da sua esposa, Sílvia Cléia Rodrigues, conforme documentação apresentada;

LEILA BARROS

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 56, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso VI c/c artigo 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no artigo 9º, inciso VII c/c artigo 21, incisos I e XIII ambos da Lei Complementar 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar 908/2016, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora IEDA BORGES DA SILVA, cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, matrícula nº 31317-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do no artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, c/c artigo 44, incisos I, II e III da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º, Parágrafo único, da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Conforme processo nº 0401-000015/2017.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 57, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme disposições contidas no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao seguinte defensor, lotado no Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública do DF: CLÉCIO VIRGÍLIO DE ANDRADE, mat. 23.000-6, referente ao 7º Quinquênio: de 10/02/2012 a 07/02/2017.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 58, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de PAULA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 01115863, do período de 28/02/2017 a 29/03/2017, a partir de 04/03/2017, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso.

RICARDO BATISTA SOUSA

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 79, DE 9 DE MARÇO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso I, alínea 'b', do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: RETIFICAR, na Portaria nº 18, de 14 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2014, página 34, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA FARIAS DE OLIVEIRA, viúva de JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 5.705-3, aposentado no cargo de Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, Classe Especial, Padrão V, para considerar o seguinte fundamento legal: o artigo 40, §7º, inciso I, e §8º, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B, e artigo 51, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, mantendo inalterados os demais termos. Processo nº 0020.006927/2013.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO).

Processo: 001.000282/2014. Contrato: n.º 9912345432 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (Contratada). Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos postais e telemáticos para a CLDF. Prorrogação Contratual: Prorrogação do período de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 11 de março de 2017 a 10 de março de 2018. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pelos Contratados, THAIS OLIVEIRA DE ALMEIDA e JEANE F. QUEIROZ FREITAS.

## EXTRATOS DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO) \*

Processo: 001.001.985/2015. Contrato n.º 07/2016 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UP'S E CAMINHOS LTDA.-ME, (Contratada). Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva nos veículos automotores da frota da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Prorrogação Contratual: Prorrogação do período da vigência do contrato por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 29 de abril de 2017 a 28, abril de 2018. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, MATEUS ROCHA PEREIRA.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 46, de 8/03/17, pág. 25.

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017.

Processo: 001-000.279/2017. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha, destinada a suprir a demanda da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, para o 1º semestre de 2017, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 28.485,36 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Data/hora da sessão pública: 27 de março de 2017, às 09h30min. Local da sessão: COMPRASNET (procedência: sala da CPL, no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Qd 2, Lt 05, Térreo Inferior, Brasília/DF). Tipo: menor preço. O respectivo edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (UASG: 974004) ou [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br). Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8650 e 3348-8787.

Brasília/DF, 9 de março de 2017.  
GUILHERME TAPAJÓS TAVORA  
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

## EDITAL 08/2016

PESQUISA HISTÓRICO-DOCUMENTAL SOBRE MEMÓRIA, IDENTIDADE  
CULTURAL E PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DE BRASÍLIA  
EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO  
DE APOIO FINANCEIRO

Processo: 193.001.163/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 014/2017; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Miriam Paula Manini como OUTORGADO e a Universidade de Brasília - UnB, como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$61.680,00 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Documentos Audiovisuais, Informação e Memória: identificação de acervos fotográficos e filmicos no Distrito Federal - 2ª etapa". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01802, data: 25/11/2016, valor: R\$17.680,00; 2016NE01804, data: 25/11/2016, valor: R\$44.000,00; Vigência: da data da assinatura até 12 (doze) meses após a liberação da primeira parcela. Data da assinatura: 24/02/2017; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Miriam Paula Manini e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

## EDITAL 13/2016

## PROGRAMA ÁREAS ESTRATÉGICAS EDUCAÇÃO INCLUSIVA

EXTRATOS DOS TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO  
Processo: 193.001.421/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1385/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Amaralina Miranda de Souza como OUTORGADO, a Fundação Universidade de Brasília - FUB como Instituição de Execução do Projeto e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, como Instituição Gestora dos recursos. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$110.755,00 (cento e dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), e estabelecer condições para o desenvolvimento do projeto "Hércules e Jiló no Mundo da Matemática: concepção e desenvolvimento de um software de apoio à educação matemática em uma perspectiva inclusiva". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2016NE02363, data: 26/12/2016, valor: R\$48.555,00; ND: 339018; Nota de Empenho: 2016NE02364, data: 26/12/2016, valor: R\$51.600,00; ND: 449020; Nota de Empenho: 2016NE02365, data: 26/12/2016, valor: R\$10.600,00. Vigência: da data da assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela. Data da assinatura: 24/02/2017; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Amaralina Miranda de Souza; pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora e pela Instituição Gestora: Edson Paulo da Silva, Diretor Presidente.

Processo: 193.001.505/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1392/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Wilson Henrique Veneziano como OUTORGADO, a Fundação Universidade de Brasília - FUB como Instituição de Execução do Projeto e a Fundação de Empreendimentos Científicos e

Tecnológicos - FINATEC, como Instituição Gestora dos recursos. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$175.400,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos reais) e estabelecer condições para o desenvolvimento do projeto "Desenvolvimento de software educacional para autistas clássicos e deficientes intelectuais". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2016NE02348, data: 26/12/2016, valor: R\$40.000,00; ND: 339018; Nota de Empenho: 2016NE02349, data: 26/12/2016, valor: R\$110.400,00; ND: 449020; Nota de Empenho: 2016NE02350, data: 26/12/2016, valor: R\$25.000,00. Vigência: da data da assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela. Data da assinatura: 24/02/2017; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Wilson Henrique Veneziano; pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora e pela Instituição Gestora: Edson Paulo da Silva, Diretor Presidente.

Processo: 193.001.507/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1394/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Sinara Pollom Zardo como OUTORGADO, a Fundação Universidade de Brasília - FUB como Instituição de Execução do Projeto, e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, como Instituição Gestora dos recursos. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$131.857,50 (cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), e estabelecer condições para o desenvolvimento do projeto "A organização do sistema educacional inclusivo do Distrito Federal e a inclusão de estudantes com deficiência visual no ensino médio". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2016NE02380, data: 26/12/2016, valor: R\$15.557,50; ND: 339018; Nota de Empenho: 2016NE02381, data: 26/12/2016, valor: R\$91.200,00; ND: 449020; Nota de Empenho: 2016NE02382, data: 26/12/2016, valor: R\$25.100,00. Vigência: da data da assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela. Data da assinatura: 24/02/2017; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Sinara Pollom Zardo; pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora e pela Instituição Gestora: Edson Paulo da Silva, Diretor Presidente.

Processo: 193.001.516/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1395/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Ana Claudia Maynardes como OUTORGADO, a Fundação Universidade de Brasília - FUB como Instituição de Execução do Projeto e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, como Instituição Gestora dos recursos. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$107.263,00 (cento e sete mil, duzentos e sessenta e três reais), e estabelecer condições para o desenvolvimento do projeto "Gamificação no ensino de Libras: elaboração e desenvolvimento de material didático para prática pedagógica". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2016NE02351, data: 26/12/2016, valor: R\$22.363,00; ND: 339018; Nota de Empenho: 2016NE02352, data: 26/12/2016, valor: R\$74.400,00; ND: 449020; Nota de Empenho: 2016NE02353, data: 26/12/2016, valor: R\$10.500,00. Vigência: da data da assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela. Data da assinatura: 24/02/2017; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Ana Claudia Maynardes; pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora e pela Instituição Gestora: Edson Paulo da Silva, Diretor Presidente.

Processo: 193.001.513/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1387/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Ioneide de Oliveira Campos como OUTORGADO, a Fundação Universidade de Brasília - FUB como Instituição de Execução do Projeto e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, como Instituição Gestora dos recursos. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$176.271,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais), e estabelecer condições para o desenvolvimento do projeto "Educação Inclusiva e Saúde Mental: a construção coletiva de um diagnóstico territorial em uma capital brasileira". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2016NE02369, data: 26/12/2016, valor: R\$86.271,00; ND: 339018; Nota de Empenho: 2016NE02370, data: 26/12/2016, valor: R\$60.000,00; ND: 449020; Nota de Empenho: 2016NE02371, data: 26/12/2016, valor: R\$30.000,00. Vigência da data da assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela. Data da assinatura: 24/02/2017; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Ioneide de Oliveira Campos; pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora e pela Instituição Gestora: Edson Paulo da Silva, Diretor Presidente.

Processo: 193.001.510/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1388/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Kleber Aparecido da Silva como OUTORGADO, a Fundação Universidade de Brasília - FUB como Instituição de Execução do Projeto e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, como Instituição Gestora dos recursos. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), e estabelecer condições para o desenvolvimento do projeto "Surdez, bilinguismo e inclusão nas escolas públicas do Distrito Federal: entre o dito, o pretendido e o feito". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2016NE02366, data: 26/12/2016, valor: R\$67.000,00; ND: 339018; Nota de Empenho: 2016NE02367, data: 26/12/2016, valor: R\$108.000,00; ND: 449020; Nota de Empenho: 2016NE02368, data: 26/12/2016, valor: R\$25.000,00. Vigência: da data da assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela. Data da assinatura: 24/02/2017; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Kleber Aparecido da Silva; pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora e pela Instituição Gestora: Edson Paulo da Silva, Diretor Presidente.

Processo: 193.001.511/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1389/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Leticia Correia Celeste como OUTORGADO, a Fundação Universidade de Brasília - FUB como Instituição de Execução do Projeto e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, como Instituição Gestora dos recursos. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$184.675,20 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), e estabelecer condições para o desenvolvimento do projeto "Perfil educacional e funcional de estudantes da Educação Especial da Região Administrativa de Samambaia e construção de indicadores para o monitoramento da aprendizagem". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2016NE02377, data: 26/12/2016, valor: R\$61.175,20; ND: 339018; Nota de Empenho: 2016NE02378, data: 26/12/2016, valor: R\$91.200,00; ND: 449020; Nota de Empenho: 2016NE02379, data: 26/12/2016, valor: R\$32.300,00. Vigência: da data da assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela. Data da assinatura: 24/02/2017; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Leticia Correia Celeste; pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora e pela Instituição Gestora: Edson Paulo da Silva, Diretor Presidente.

Processo: 193.001.508/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1390/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Lúcio França Teles como OUTORGADO, a Fundação Universidade de Brasília - FUB como

Instituição de Execução do Projeto e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, como Instituição Gestora dos recursos. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$140.383,95 (cento e quarenta mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), e estabelecer condições para o desenvolvimento do projeto "Pesquisa e desenvolvimento de abordagem de acessibilidade para livros paradidáticos infantís, na perspectiva do atendimento inclusivo e com foco em necessidades especiais de crianças com deficiência auditiva e visual". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2016NE02357, data: 26/12/2016, valor: R\$45.484,95; ND: 339018; Nota de Empenho: 2016NE02358, data: 26/12/2016, valor: R\$85.500,00; ND: 449020; Nota de Empenho: 2016NE02359, data: 26/12/2016, valor: R\$9.399,00. Vigência: da data da assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela. Data da assinatura: 24/02/2017; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Lúcio França Teles; pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora e pela Instituição Gestora: Edson Paulo da Silva, Diretor Presidente.

Processo: 193.001.509/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1393/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Liliane Bernardes Carneiro como OUTORGADO, a Secretaria de Estado de Educação do DF - SEEDF como Instituição de Execução do Projeto e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, como Instituição Gestora dos recursos. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$189.000,06 (cento e oitenta e nove mil reais e seis centavos), e estabelecer condições para o desenvolvimento do projeto "Perspectivas do Ensino de Robótica no Atendimento Educacional Especializado para Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2016NE02360, data: 26/12/2016, valor: R\$52.006,06; ND: 339018; Nota de Empenho: 2016NE02361, data: 26/12/2016, valor: R\$100.200,00; ND: 449020; Nota de Empenho: 2016NE02362, data: 26/12/2016, valor: R\$36.794,00. Vigência: da data da assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela. Data da assinatura: 26/01/2017; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Liliane Bernardes Carneiro; pela Instituição Executora: Júlio Gregório Filho, Secretário de Estado e Educação do DF e pela Instituição Gestora: Edson Paulo da Silva, Diretor Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes automotivos (fluido de freio, graxa, óleo lubrificante, etc), a fim de atender a necessidade de manutenção da frota de veículos oficiais, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 1.065.588,93. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa 33.90.30. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Prazo de execução: até 15 (quinze) dias. Processo: 410.002.832/2016. Abertura das Propostas dia 27/3/2017 às 10h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3313.8453.

Em 10 de março de 2017  
NÚBIANE BRAGA LOURENÇO  
Pregoeira

### COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista do contido no Processo nº: 121.000.499/2015 e o disposto no Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, fundamentado com as disposições contidas no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, a emissão da nota de empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 2.207,00 (dois mil, duzentos e sete reais) referente as despesas em decorrência da prestação de serviços de publicação de matéria legal desta Companhia, nas páginas do Diário Oficial do Distrito Federal-DODF, a favor da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração Financeira para as providências pertinentes. Em 10 de março de 2017. Lúcio Remuzat Rennó Júnior-Presidente, Martinho Bezerra de Paiva-Diretor Administrativo e Financeiro.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS GERÊNCIA DE TRIBUTOS ÍNDIRETOS NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL

#### EDITAL Nº 11, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL DA GERÊNCIA DE TRIBUTOS ÍNDIRETOS DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea "g" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS e art. 23, inciso II, alínea "g" do Decreto 25.508/2005 - RISS, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações

econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, que estão com sua inscrição no CNPJ extinta ou baixada, e por consequência DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais anteriormente autorizados, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea "a", do Decreto nº 25.508/2005, restando ainda proibido\$ de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou o Cancelamento, ou será baixada de ofício após o prazo de 5 anos, conforme §§ 3º e 10º do art. 29 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS.

CFDF, DENOMINAÇÃO SOCIAL EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA:  
07.527.630/001-99, Abc Construções E Participações S/A, AGBRA: 07.493.581/001-75, Ana Administração E Participações S/A, AGBRA: 07.475.771/001-15, Brasiliense Futebol Clube Taguatinga S/S Ltda, AGBRA: 07.367.159/001-08, Data Construções E Projetos Ltda, AGBRA: 07.475.623/001-64, Kbr Construções E Participações S/A, AGBRA: 07.549.042/001-10, Lcc Empreendimentos E Construcao Ltda Me, AGNOR: 07.503.710/001-90, Macondo Construções E Participações S/A, AGNOR: 07.604.361/001-32, Magnum Construções E Incorporações S/A, AGSIA: 07.458.359/001-63, Manifesto Construções E Incorporações S/A, AGNOR: 07.546.995/001-53, Mj Construções E Incorporações S/A, AGSIA: 07.604.274/001-02, Opus Construções E Incorporações S/A, AGNOR: 07.504.228/001-13, Palma Construções E Participações S/A, AGBRA: 07.639.587/001-10, Raw - Gerenciamento Administração E Locação De Imóveis Ltda Epp, AGBRA: 07.530.955/001-92, Santa Fé Construções E Incorporações Ltda Me, AGBRA.

DEMOSTENES RIOS DA COSTA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO: 060.011.871/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 110/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 110/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FRESINIUS HEMOCARE BRASIL LTDA., CNPJ nº 49.601.107/0001-84. OBJETO: material para realização de exames. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 43.248,00. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARIA APARECIDA GOMES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.011.871/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 110/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 110/2016B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA - ME, CNPJ nº 23.239.321/0001-49. OBJETO: material para realização de exames. ITEM ADJUDICADO: 05, 06, 07, 10, 11 e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 22.915,08. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ELAINE LINO DAMAS. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e NEUMA GOMES DOS S. ALCANTARA.

PROCESSO: 060.011.871/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 110/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 110/2016C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: material para realização de exames. ITEM ADJUDICADO: 02, 03, 04 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 138.660,60. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa STAIKOS STAIKOS TZEMOS. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e RICARDO RODRIGO.

PROCESSO: 060.010.344/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 004/2017A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ABBVIE FARMACEUTICA LTDA., CNPJ nº 15.800.545/0003-11. OBJETO: aquisição de medicamento. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.711.200,00 DATA DA ASSINATURA: 17/03/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARTA GARCIA SANT ANNA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos interessados que, em cumprimento ao disposto no artigo 39 da Lei 8.666/93, será realizada audiência pública relativa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade aos pacientes internados nas Unidades de Terapia Intensiva da Rede SES/DF, que atendem aos critérios de desospitalização no total de 80 leitos - SAC/AC TIPO A, às 14 horas do dia 13 de abril de 2017, no Auditório da Sede da SES/DF, localizada no Setor de Areas Isoladas Norte (SAIN), Parque Rural s/n, CEP: 70.770-200, com o objetivo de permitir o acesso direto a todas as informações pertinentes, bem como a possibilidade de prévia manifestação dos interessados.

O envio das contribuições e o cadastramento de expositores e participantes deverão ser realizados até às 18 horas do dia 10 de abril de 2017, na forma descrita no item 3.1 deste Edital.

A audiência pública será aberta a toda sociedade, sendo que os participantes, devidamente cadastrados, terão o direito de manifestação de viva voz, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta.

#### CAPITULO I - DOS OBJETIVOS

Cumprir a disposição de que trata o artigo 39 da Lei 8.666/93. Dar transparência as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal no que tange a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade aos pacientes internados nas Unidades de Terapia Intensiva da Rede SES/DF, que atendem aos critérios de desospitalização. Colher subsídios e informações de empresas especializadas e da sociedade em geral para aprimoramento do termo de referência elaborado pela Gerência de Atenção Domiciliar - DIAM/CORIS/SAIS.

**CAPITULO II - DA AGENDA DA AUDIÊNCIA  
PAUTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SES/DF Nº 01/2017**

13/03/2017	Publicidade à Audiência
Até às 18h do dia 11/04/2017	Data limite para recebimento das contribuições por escrito
Até às 18h do dia 11/04/2017	Cadastramento para as exposições de viva voz na audiência
12/04/2017	Publicação das contribuições por escrito
Das 08h às 12h do dia 13/04/2017	Credenciamento dos expositores e participantes
14h do dia 13/04/2017	Abertura da Audiência pelo Presidente da Comissão Técnica
14:15 às 18h do dia 13/04/2017	Audiência Pública
18h	Encerramento da Sessão
20/04/2017	Divulgação do relatório técnico a respeito das contribuições recebidas

**CAPITULO III - DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1-Os interessados poderão participar deste processo mediante o envio de críticas, sugestões e demais contribuições ao projeto básico previamente divulgado pela SES/DF, escritas em português, que deverão ser recebidas no período compreendido entre 13/03/2017 até às 18h do dia 11/04/2017, pelos seguintes meios:

Por correspondência enviada a Gerência de Atenção Domiciliar - GEAD/DIAM/CO-RIS/SAIS;

Por correspondência eletrônica enviada ao endereço [audiencia.publica17@gmail.com](mailto:audiencia.publica17@gmail.com);

Os interessados poderão fazer exposições no curso da audiência, desde que previamente cadastrados.

**CAPITULO IV - DA DOCUMENTAÇÃO CONTENDO  
AS SUGESTÕES/CONTRIBUIÇÕES**

Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os parágrafos a que se referem no termo de referência, e serem acompanhados de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

As contribuições recebidas no processo de Audiência Pública, no decorrer do período estipulado no subitem 3.1, serão disponibilizadas aos interessados na página da Secretaria de Saúde do Distrito Federal: <http://www.saude.df.gov.br>, no dia 12/04/2017.

**CAPITULO V - DO PROCEDIMENTO PARA MANIFESTAÇÕES  
DE VIVA VOZ NO CURSO DA AUDIÊNCIA**

O cadastramento dos participantes e dos expositores interessados em manifestar-se de viva voz durante a Audiência Pública deverá ser realizado no período compreendido entre 13/03/2017 e 11/04/2017, às 18h.

As apresentações e manifestações dar-se-ão na ordem cronológica dos cadastros efetivados.

O credenciamento dos expositores cadastrados e dos interessados em apenas participar da sessão da Audiência Pública será feito das 8h às 12h do dia 13/04/2017.

Cada exposição e/ou manifestação de viva voz será limitada ao máximo de 05 (cinco) minutos, obedecendo à ordem de cadastro. O número de expositores será definido em função dos cadastros realizados e do tempo total disponível de 03 horas (180 minutos) para a apresentação.

Será permitida a manifestação de apenas 1 (um) representante de cada entidade, sendo que, após finalizadas as manifestações dos expositores cadastrados, o Presidente da Audiência Pública, a seu critério, poderá admitir, durante período por ele definido:

O retorno dos expositores para complementar sua manifestação ou;  
A manifestação dos outros participantes, inclusive aqueles vinculados a entidades cujos representantes já tenham se manifestado anteriormente na Audiência Pública.

**CAPITULO VI - DO ASSESSORAMENTO TÉCNICO À CONDUÇÃO  
DO PROCESSO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente da Audiência Pública será assessorado por Comissão a ser instituída pelo Sr. Secretário de Saúde, mediante Portaria, a qual incumbirá as seguintes atribuições:

Conhecer as sugestões recebidas e manifestar-se relativamente ao seu conteúdo; e  
Emitir parecer técnico relativamente às sugestões recebidas no curso da consulta e divulgar no inteiro teor do mesmo, no endereço eletrônico [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br) até o dia 20/04/2017.

**CAPITULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A pauta com a programação do evento será publicada no Edital de Audiência Pública, Diário Oficial do Distrito Federal, Diário Oficial da União, em jornais de maior circulação no DF e na Internet.

Toda a documentação referente à Audiência Pública estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.saude.df.gov.br>.

Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Audiência Pública no curso de sua realização.

Brasília/DF, 09 de março de 2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços 198/2016, 011/2017, 022/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

1) Ata nº 198/2016, Processo nº 060.000.517/2016: - OFTALMANDARINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

2) Ata nº 011/2017, Processo nº 060.007.131/2015: - ALERGOSHOP PRODUTOS PARA ALÉRGICOS LTDA EPP; BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A; VIBEL COMERCIAL EIRELI - EPP

3) Ata nº 022/2017, Processo nº 060.007.344/2015- FRESSENIUS MEDICAL CARE LTDA.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2016 R1**

A Diretoria de Aquisições - DAQ/CCOMP/SUAG/SES comunica a Reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Material Médico (Catéter para Anestesia Peridural, Epidural ou Caudal Contínua 16G), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-007.611/2015-SES, estimado em R\$ 18.705,48 (Dezoito mil, setecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 16 de março de 2017. Endereço: Diretoria de Aquisições/Coordenação de Compras/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 76 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

**AVISO DE REABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017/R1**

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Material Médico Hospitalar (CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL - Cód. SES 25241), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-009909/2016-SES, estimado em R\$ 83.616,00 (oitenta e três mil seiscentos e dezesseis reais). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 15 de março de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2017**

A Diretoria de Aquisições - DAQ/CODCOMP/SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Material Médico (TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONADO ATOXICO, 7,5), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-004560/2016-SES, estimado em R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 15 de março de 2017. Endereço: Diretoria de Aquisições/Coordenação de Compras/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2017**

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Material de Consumo (TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VÁCUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, DE 3 A 5ML, COM TAMPAS PLÁSTICAS PROTETORA - Cód. SES 100192), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-011935/2016-SES, estimado em R\$ 146.132,00 (cento e quarenta e seis mil e cento e trinta e dois reais). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 15 de março de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

**AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 014/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: PIRFENIDONA CAPSULA 267MG. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-007.566/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 17 de março de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 007/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: NINTEDANIBE (ESILATO) CAPSULA 150MG. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-010.971/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 17 de março de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 007/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: USTEQUINUMABE 45MG/0,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-007.541/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 17 de março de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 92/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de kit's de contenção psiquiátrica, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.003.333/2014. Total de 6 itens. Valor Estimado: R\$ 526.700,00. Edital e cadastro das propostas: a partir de 13/03/2017. Abertura das propostas: 23/03/2017, às 09:00h, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO  
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 19/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que o Pregão Eletrônico por SRP nº 19/2017 restou fracassado.

JULIANA ARAUJO E SOUZA  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 70/2017

O Pregoeiro da Central de Compras/DAQ/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que o Pregão Eletrônico por SRP nº 70/2017 restou fracassado.

DIEGO FERNANDEZ GOMES  
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 77/2017

O Pregoeiro da Central de Compras/DAQ/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que o Pregão Eletrônico por SRP nº 77/2017 restou deserto.

DIEGO FERNANDEZ GOMES  
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 72/2017 - UASG 926119

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 10/03/2017, às 9:00h, horário de Brasília, no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por determinação da Decisão TCDF nº 826/2017. Objeto: Aquisição de alimentos para fins especiais, aos pacientes cadastrados no Programa de Terapia de Nutrição Enteral Domiciliar (PTNED), pela Portaria nº 94/2009, publicada no DODF, em 22/05/2009, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 05/2017

PROCESSO: 113-008.665/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E JPPP CONSTRUTORA LTDA- ME. OBJETO: A construção da passarela em estrutura mista, a ser implantada na rodovia BR-020, próximo ao setor habitacional Nova Colina - Sobradinho-DF; O valor total do contrato é de R\$ 2.275.877,00 (Dois milhões e duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais); Vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: JOCIRÉS MACIEL PIRES.

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 07/2016

Tornamos público o Resultado Final, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. Empresa 1ª classificada: SIGMA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, no valor de R\$ 2.251.927,81 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

Brasília/DF, 10 de março de 2017.  
ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2017

Processo: 084.000.062/2016; Partes: SEEDF X PNB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Objeto: locação de imóvel situado na quadra 17, conjunto 09, lote 01, com área de 1.030,32 m², para acomodar aproximadamente 1.640 (mil seiscentos e quarenta) alunos, matriculados no Ensino Fundamental Anos Finais, no Ensino Médio e na EJA (2º e 3º segmentos), nos turnos matutino, vespertino e noturno, além dos professores, equipe de Direção e demais funcionários necessários ao pleno funcionamento do Centro Interescolar de Línguas - CIL Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18101-II - Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001, III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39, -IV - Fonte de Recursos: 100- V - Nota de Empenho: 2016NE00630, no valor de R\$ 65.700,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais), emitida em 20/02/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura; Valor do Contrato: de R\$ 315.600,00 (trezentos e quinze mil e seiscentos reais). Assinatura: 06/03/2017; Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P: PNB Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA / Noemia Marcelina Santana Bolinja Rodrigues

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 35/2016 publicado no DODF nº 8, de 11/01/2017, pag. 33 Onde Se Lê: "...Processo: 080.13598/2016...", LEIA-SE: "...08013597/2016...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A TERRACAP

EDITAL Nº 3, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 1, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237, de 19 de dezembro de 2016, que regulamenta a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para a TERRACAP, conforme a seguir.

[...]

- retificação do caput;
- retificação dos subitens 1.1, 10.7.2 e 12.2;
- alteração na numeração de códigos de empregos do Anexo I;
- alteração no conteúdo programático do emprego de Engenheiro Eletricista (código 309);
- retificação dos subitens 2.2.4 e 2.2.5 do Anexo VI.

[...]

Torna público, ainda, que os demais itens e subitens do referido edital permanecem inalterados.

[...]

1 DA RETIFICAÇÃO DO CAPUT.

O Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949/2012, com o Plano de Empregos e Salários e com o regimento interno da Companhia, torna pública a realização de concurso público para provimento de 33 (trinta e três) vagas efetivas e 67 (sessenta e sete) para formação de cadastro de reserva para empregos de nível médio e superior do Quadro de Pessoal da TERRACAP e estabelece as normas contidas neste Edital e em seus anexos.

[...]

2 DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS 1.1, 10.7.2 e 12.2.

1.1 Quadro de vagas:

Empregos de nível médio	Valor da Remuneração	Ampla concorrência		Pessoas com Deficiência - PCD	
		Vagas para contratação imediata	Vagas para formação do cadastro de reserva	Vagas para contratação imediata	Vagas para formação do cadastro de reserva
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	R\$ 7.951,13	2	25	0	T.A.
TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO	R\$ 7.951,13	4	20	0	T.A.
TOPOGRAFO	R\$ 7.951,13	1	3	0	T.A.
<b>TOTAL</b>		<b>7</b>	<b>48</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

[...]

Empregos de nível superior	Valor da Remuneração	Ampla concorrência		Pessoas com Deficiência - PCD	
		Vagas para contratação imediata	Vagas para formação do cadastro de reserva	Vagas para contratação imediata	Vagas para formação do cadastro de reserva
ADMINISTRADOR	R\$ 11.717,56	1	1	0	T.A.
ANALISTA DE SISTEMAS	R\$ 11.717,56	1	3	0	T.A.
ARQUITETO	R\$ 11.717,56	4	2	0	T.A.
CONTADOR	R\$ 11.717,56	1	1	0	T.A.
ECONOMISTA	R\$ 11.717,56	1	2	0	T.A.
ENGENHEIRO AGRIMENSOR/CARTOGRAFO	R\$ 11.717,56	4	1	1	T.A.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	R\$ 11.717,56	1	1	0	T.A.
ENGENHEIRO AMBIENTAL	R\$ 11.717,56	1	1	0	T.A.
ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 11.717,56	4	1	0	T.A.
ENGENHEIRO ELETRICISTA	R\$ 11.717,56	2	1	0	T.A.
ENGENHEIRO FLORESTAL	R\$ 11.717,56	1	1	0	T.A.
PSICÓLOGO	R\$ 11.717,56	1	1	0	T.A.
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICITARIO	R\$ 11.717,56	1	1	0	T.A.
TÉCNICO ESPECIALISTA - ESTATÍSTICO	R\$ 11.717,56	1	1	0	T.A.
TÉCNICO ESPECIALISTA - GEOPROCESSAMENTO	R\$ 11.717,56	1	1	0	T.A.
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>19</b>	<b>1</b>	<b>Todos os aprovados</b>

[...]  
10.7.2 Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados conforme quadro a seguir, respeitados os empates na última colocação:

Código do emprego	Emprego	Ampla Concorrência classificados até a posição	Candidatos com deficiência
200	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81ª	* Terão as provas discursivas corrigidas todos os candidatos concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência, desde de que aprovados na prova objetiva, conforme subitem 9.2.3 - alíneas a e b.
201	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO	72ª	
202	TOPÓGRAFO	12ª	
300	ADMINISTRADOR	6ª	
301	ANALISTA DE SISTEMAS	12ª	
302	ARQUITETO	18ª	
303	CONTADOR	6ª	
304	ECONOMISTA	9ª	
305	ENGENHEIRO AGRIMENSOR/CARTÓGRAFO	15ª	
306	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	6ª	
307	ENGENHEIRO AMBIENTAL	6ª	
308	ENGENHEIRO CIVIL	15ª	
309	ENGENHEIRO ELETRICISTA	9ª	
310	ENGENHEIRO FLORESTAL	6ª	
311	PSICÓLOGO	6ª	
312	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICITÁRIO	6ª	
313	TÉCNICO ESPECIALISTA - ESTATÍSTICO	6ª	
314	TÉCNICO ESPECIALISTA - GEOPROCESSAMENTO	6ª	

[...]  
12.2 Considerando-se o somatório das notas nas provas objetiva e discursiva e respeitados os empates na última colocação, serão convocados para o teste de aptidão física os candidatos aprovados na prova discursiva e classificados conforme o quadro a seguir:

Código do emprego	Emprego	Ampla Concorrência classificados até a posição	Candidatos com deficiência
201	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO	36ª	Todos os candidatos habilitados conforme subitem 10.7.7 e aprovados na perícia médica, conforme subitem 6.13 *
202	TOPÓGRAFO	6ª	

[...]  
3 DA ALTERAÇÃO NA NUMERAÇÃO DE CÓDIGOS DE EMPREGOS DO ANEXO I.

- a) Onde lê "TOPÓGRAFO (CÓDIGO 230)" leia-se "TOPÓGRAFO (CÓDIGO 202)";  
b) Onde lê "ARQUITETO (CÓDIGO 320)" leia-se "ARQUITETO (CÓDIGO 302)";  
c) Onde lê "ECONOMISTA (CÓDIGO 330)" leia-se "ECONOMISTA (CÓDIGO 304)";  
d) Onde lê "ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO 350)" leia-se "ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO 306)";  
e) Onde lê "ENGENHEIRO CIVIL (CÓDIGO 360)" leia-se "ENGENHEIRO CIVIL (CÓDIGO 308)";  
f) Onde lê "ENGENHEIRO ELETRICISTA (CÓDIGO 370)" leia-se "ENGENHEIRO ELETRICISTA (CÓDIGO 309)".

[...]  
4 DA ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO EMPREGO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA (CÓDIGO 309).

- a) Onde se lê "NBR ISO 5419:2009 e NBR ISO 5410:2005" leia-se "NBR ISO 5419:2015 e NBR ISO 5410:2004".

[...]  
5 DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS 2.2.4 E 2.2.5 DO ANEXO VI.

2.2.4 O candidato deverá realizar 20 (vinte) repetições completas. A não execução das 20 (vinte) repetições completas eliminará o candidato.

2.2.5 A candidata deverá realizar 15 (quinze) repetições completas. A não execução das 15 (quinze) repetições completas eliminará a candidata.

[...]  
JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2017  
Processo: 431.001.148/2016. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH e a empresa LOCKTEC CHAVES E SEGURANÇA EIRELI - ME. Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material de consumo (fechadura), consoante específica o Edital de Licitação para Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 065/2015 - SCG/SEPLAG (fls. 53/82), da Proposta de fls. 97/98 e da Lei de nº 8.666 de 21/06/1993. Do Valor: O valor do Contrato é de R\$ 24.309,00 (vinte e quatro mil trezentos e nove reais) procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II Programa de Trabalho: 08.122.6002.8517.9805 - Manutenção de Serviços Administrativos; III - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica, Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinária Não Vinculado; O empenho inicial é

de R\$ 13.702,50 (treze mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme Notas de Empenho nº 2017NE00097 e 2017NE00098, emitidas em 16/02/2017, sob o evento 400091 - Empenho da Despesa na modalidade Estimativo. Do Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 12 meses a contar da sua assinatura. Do Foro: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Da Assinatura: 21/02/2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Secretário de Estado. Pela Contratada MARQUENES BATISTA DE PAULA, Representante Legal.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS,

#### CONTRATOS E CONVÊNIOS. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, neste ato representado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos-SEDESTMIDH, com sede no SEPN 515, Bloco "A"- Ed. Banco do Brasil- Asa Norte-CEP: 70.770-501, neste ato representado pelo Diretor da Diretoria de Contrato e Convênios, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço nº 19, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 33, de 15/02/2017, doravante denominada, simplesmente, NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: empresa RG BETA TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS LTDA., sediada na SAUS Setor de Autarquias Sul, Quadra 04, Bloco A, número 30, Lotes 9/10, sala 437, Ed. Victória Office Tower, CEP: 70.700-040, Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 15.475.236/0001-51, doravante denominada simplesmente, NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscrive, vem, formalmente, NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A NOTIFICANTE e a NOTIFICADA celebraram, em 01/10/13, o Contrato nº 25/2013, com o seguinte objeto: a prestação de serviço de transporte de gêneros alimentícios (cestas de alimentos) em domicílios localizados nas zonas urbanas e rurais do Distrito Federal, compreendendo também a carga e descarga, para atender de forma contínua à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, tendo a empresa descumprido a Cláusula Nona do aludido Contrato, bem como o item 10.5 o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 00156/2013-2014-SULIC/SEPLAN/DF, ao deixar de complementar a garantia contratual conforme prescreve o contrato e legislação.

Isso posto, insurge o direito da NOTIFICANTE em acusar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 25/2013, o que pode ensejar em aplicação da sanção de multa, conforme previsão do art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, do Decreto nº 26.851/06.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito ao contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, conforme art. 9º, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente, implicará na rescisão contratual e/ou na aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, no contrato, na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas, no âmbito do Distrito Federal.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Brasília/DF, 09 de março de 2017  
FABIANO CÁRVALHO DOS SANTOS  
Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### PARCELAMENTO DE DÉBITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 008/2017

PROCESSO Nº 070.000.232/2017. Partes: DF/SEAGRI e APARECIDA CLÉIA GERIN. OBJETO: O contrato tem por objeto a concessão de Parcelamento de débito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. Valor: R\$ 4.780,22 (quatro mil setecentos oitenta reais, vinte e dois centavos). Vigência: 20 (vinte) meses, contados da data de assinatura. Assinatura: 09 de março de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: SEBASTIÃO MÁRCIO LOPES DE ANDRADE, na qualidade de Secretário-Adjunto, pelo Signatário: APARECIDA CLÉIA GERIN na qualidade de beneficiário.

### CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### RESULTADO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROCESSOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO-ENQUADRAMENTO NO PRÓ-RURAL-DF/RIDE.

A Câmara Técnica do Conselho de Política Desenvolvimento Rural, em 10 de março de 2017, aprovou os processos abaixo relacionados, os quais devem ser encaminhados para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do Art. 32, do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000.

NOME DO SOLICITANTE	NUMERO DO PROCESSO
Antonio Mazurek	0070-000234/2017
Antonio Mazurek	0070-000255/2017
Carlos Eduardo Reginato Sé	0070-000271/2017
Celso Luis Isoton	0070-000241/2017
Ivan Carlos Riedi	0070-000067/2017

CRISTYANNE BARBOSA TAQUES  
Secretária Executiva CT/CPDR

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017.

PROCESSO Nº SEI-053-096320/2016/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Agente Redutor Líquido de NOX Automotivo (ARLA 32) para abastecimento dos caminhões à Diesel, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação para a empresa MASTER MINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 25.294.980/0001-03, com o valor total de R\$ 45.864,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481. Eduardo Cunha Mesquita.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2016.

PROCESSO Nº SEI-053-066533/2016/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços de sistemas de armazenamento para recarga de cilindros de ar, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação do item 01 à empresa SOS SUL RESGATE - COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 03.928.511/0001-66, com o valor total de R\$ 638.400,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

Eduardo Cunha Mesquita, Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2016.

PROCESSO Nº SEI-053-041069/2016/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral, sem gás, fornecidas em garrafa de 500 ml, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 65.000,00. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 27/03/2017 às 13:30h. LOCAL: site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Eduardo Cunha Mesquita, Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

PROCESSO: 052.000.200/2016. OBJETO: Aquisição de material de consumo (calças descartáveis) destinado à Seção de Necropsia do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais). Natureza de Despesa 3.3.90.30 Fonte 100(FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 28 de março de 2017, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 10 de março de 2017.  
ROGÉRIA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Pregoeira

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2016

PROCESSO: 052.000.050/2013. OBJETO: Aquisição de material permanente - Algemas destinadas a Seção de Patrimônio da Divisão de Recursos Materiais da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). Natureza de Despesa 4.4.90.52. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias. Data limite do recebimento das propostas: 27 de março de 2017, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 10 de março de 2017.  
NÁGELA CRISTIEN DO MONT  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017.

Processo: 0400.000.823/2016. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/SEJUS e FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL/FUNPAD, com a ONG SALVE A SI. OBJETO: A prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma contínua, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e disposta no Edital de Credenciamento nº 001/2016, publicado no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2016, pág. 40/42, nos termos do art. 57, inciso II § 2º, da Lei 8.666/93. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.906; Programa de Trabalho: 08.244.6228.2179.3696; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho Inicial nº 2017NE00009, emitida em 24/02/2017, no Valor de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco mil reais), na modalidade estimativo. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017. Signatários: pelo Distrito Federal, SECRETÁRIO MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e RAFAEL LEITE DE PAULA na qualidade de Presidente do FUNPAD; pela ONG Salve a Si, ALEXSANDRA BEZERRA DE BRITO, Presidente.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017.

Processo: 0400.000.825/2016. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/SEJUS e FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL/FUNPAD, com a COMUNIDADE TERAPEUTICA CAVERNA DE ADULÃO. OBJETO: A prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma contínua, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e disposta no Edital de Credenciamento nº 001/2016, publicado no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2016, pág. 40/42, nos termos do art. 57, inciso II § 2º, da Lei 8.666/93. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.906; Programa de Trabalho: 08.244.6228.2179.3696; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho Inicial nº 2017NE00016, emitida em 24/02/2017, no Valor de R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), na modalidade estimativo. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017. Signatários: pelo Distrito Federal, SECRETÁRIO MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e RAFAEL LEITE DE PAULA na qualidade de Presidente do FUNPAD; pela COMUNIDADE TERAPEUTICA CAVERNA DE ADULÃO, LÚCIO MENDONÇA DE OLIVEIRA, Presidente.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017.

Processo: 0400.000.824/2016. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/SEJUS e FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL/FUNPAD, com o INSTITUTO RENOVANDO A VIDA - RAV. OBJETO: A prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma contínua, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e disposta no Edital de Credenciamento nº 001/2016, publicado no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2016, pág. 40/42, nos termos do art. 57, inciso II § 2º, da Lei 8.666/93. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.906; Programa de Trabalho: 08.244.6228.2179.3696; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho Inicial nº 2017NE00013, emitida em 24/02/2017, no Valor de R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), na modalidade estimativo. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017. Signatários: pelo Distrito Federal, SECRETÁRIO MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e RAFAEL LEITE DE PAULA na qualidade de Presidente do FUNPAD; pelo INSTITUTO RENOVANDO A VIDA - RAV, MARCELO LOUREIRO RODRIGUES, Presidente.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017.

Processo: 0400.000.833/2016. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/SEJUS e FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL/FUNPAD, com a ABBA PAI. OBJETO: A prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma contínua, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e disposta no Edital de Credenciamento nº 001/2016, publicado no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2016, pág. 40/42, nos termos do art. 57, inciso II § 2º, da Lei 8.666/93. VALOR: O valor total do contrato é de R\$100.000,00 (Cem mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.906; Programa de Trabalho: 08.244.6228.2179.3696; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho Inicial nº 2017NE00014, emitida em 24/02/2017, no Valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), na modalidade estimativo. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017. Signatários: pelo Distrito Federal, SECRETÁRIO MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e RAFAEL LEITE DE PAULA na qualidade de Presidente do FUNPAD; pela ABBA PAI, FRANCISCO GEORLANDO DE CASTRO GOES, Presidente.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017.

Processo: 0400.000.838/2016. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/SEJUS e FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL/FUNPAD, com o INSTITUTO CRESCER. OBJETO: A prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma contínua, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e disposta no Edital de Credenciamento nº 001/2016, publicado no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2016, pág. 40/42, nos termos do art. 57, inciso II § 2º, da Lei 8.666/93. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais) DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.906; Programa de Trabalho: 08.244.6228.2179.3696; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho Inicial nº 2017NE00012, emitida em 24/02/2017, no Valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), na modalidade estimativo. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017. Signatários: pelo Distrito Federal, SECRETÁRIO MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e RAFAEL LEITE DE PAULA na qualidade de Presidente do FUNPAD; pelo INSTITUTO CRESCER, AREOLENES CURCINO NOGUEIRA, Presidente.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017.

Processo: 0400.000.837/2016. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/SEJUS e FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL/FUNPAD, com a comunidade terapêutica novo tempo. OBJETO: A prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma contínua, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e disposta no Edital de Credenciamento nº 001/2016, publicado no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2016, pág. 40/42, nos termos do art. 57, inciso II § 2º, da Lei 8.666/93. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.906; Programa de Trabalho: 08.244.6228.2179.3696; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho Inicial nº 2017NE00020, emitida em 06/03/2017, no Valor de R\$65.000,00 (Sessenta e Cinco mil reais), na modalidade estimativo. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2017. Signatários: pelo Distrito Federal, SECRETÁRIO MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e RAFAEL LEITE DE PAULA na qualidade de Presidente do FUNPAD; pela ONG Salve a Si, OLÍMPIO OLIVEIRA DE SOUZA, Presidente.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017.

Processo: 0400.000.772/2016. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/SEJUS e FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL/FUNPAD, com a COMUNIDADE TERAPÊUTICA FILHO PRÓDIGO. OBJETO: A prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma contínua, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e disposta no Edital de Credenciamento nº 001/2016, publicado no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2016, pág. 40/42, nos termos do art. 57, inciso II § 2º, da Lei 8.666/93. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.906; Programa de Trabalho: 08.244.6228.2179.3696; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho Inicial nº 2017NE00017, emitida em 24/02/2017, no Valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), na modalidade estimativo. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017. Signatários: pelo Distrito Federal, SECRETÁRIO MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e RAFAEL LEITE DE PAULA na qualidade de Presidente do FUNPAD; pela COMUNIDADE TERAPÊUTICA FILHO PRÓDIGO, WARDELAR FRANCISCO MUNIZ, Presidente.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017.

Processo: 0400.000.839/2016. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/SEJUS e FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL/FUNPAD, com o CENTRO DE APOIO CASA DO SOL AZUL - AMAI. OBJETO: A prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma contínua, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e disposta no Edital de Credenciamento nº 001/2016, publicado no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2016, pág. 40/42, nos termos do art. 57, inciso II § 2º, da Lei 8.666/93. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.906; Programa de Trabalho: 08.244.6228.2179.3696; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho Inicial nº 2017NE00010, emitida em 24/02/2017, no Valor de R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), na modalidade estimativo. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017. Signatários: pelo Distrito Federal, SECRETÁRIO MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e RAFAEL LEITE DE PAULA na qualidade de Presidente do FUNPAD; pela COMUNIDADE TERAPÊUTICA FILHO PRÓDIGO, ANA DÓRIS DA SILVA, Presidente.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017.

Processo: 0400.000.835/2016. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/SEJUS e FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL/FUNPAD, com a COMUNIDADE TERAPÊUTICA MANNAIM. OBJETO: A prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma contínua, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e disposta no Edital de Credenciamento nº 001/2016, publicado no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2016, pág. 40/42, nos termos do art. 57, inciso II § 2º, da Lei 8.666/93. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.906; Programa de Trabalho: 08.244.6228.2179.3696; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho Inicial nº 2017NE00019, emitida em 24/02/2017, no Valor de R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), na modalidade estimativo. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017. Signatários: pelo Distrito Federal, SECRETÁRIO MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e RAFAEL LEITE DE PAULA na qualidade de Presidente do FUNPAD; pela COMUNIDADE TERAPÊUTICA MANNAIM, CARLOS JOSÉ PEREIRA DE AMORIM, Presidente.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017.

Processo: 0400.000.831/2016. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/SEJUS e FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL/FUNPAD, com a COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA DE REINTEGRAÇÃO MAR VERMELHO OBJETO: A prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma contínua, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e disposta no Edital de Credenciamento nº 001/2016, publicado no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2016, pág. 40/42, nos termos do art. 57, inciso II § 2º, da Lei 8.666/93. VALOR: O valor total do

contrato é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.906; Programa de Trabalho: 08.244.6228.2179.3696; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho Inicial nº 2017NE00018, emitida em 24/02/2017, no Valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), na modalidade estimativo. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017. Signatários: pelo Distrito Federal, SECRETÁRIO MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e RAFAEL LEITE DE PAULA na qualidade de Presidente do FUNPAD; pela COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA DE REINTEGRAÇÃO MAR VERMELHO, DARLEY CÉSAR DE JESUS CANTILHO, Presidente.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017.

Processo: 0400.000.836/2016. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/SEJUS e FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL/FUNPAD, com a COMUNIDADE TERAPÊUTICA MULHERES DE DEUS OBJETO: A prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma contínua, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e disposta no Edital de Credenciamento nº 001/2016, publicado no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2016, pág. 40/42, nos termos do art. 57, inciso II § 2º, da Lei 8.666/93. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.906; Programa de Trabalho: 08.244.6228.2179.3696; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho Inicial nº 2017NE00011, emitida em 24/02/2017, no Valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais), na modalidade estimativo. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017. Signatários: pelo Distrito Federal, SECRETÁRIO MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e RAFAEL LEITE DE PAULA na qualidade de Presidente do FUNPAD; pela COMUNIDADE TERAPÊUTICA MULHERES DE DEUS, MARIA LÚCIA BARBOZA PEREIRA, Presidente.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017.

Processo: 0400.000.829/2016. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/SEJUS e FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL/FUNPAD, com a COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM. OBJETO: A prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma contínua, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e disposta no Edital de Credenciamento nº 001/2016, publicado no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2016, pág. 40/42, nos termos do art. 57, inciso II § 2º, da Lei 8.666/93. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.906; Programa de Trabalho: 08.244.6228.2179.3696; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho Inicial nº 2017NE00015, emitida em 24/02/2017, no Valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), na modalidade estimativo. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017. Signatários: pelo Distrito Federal, SECRETÁRIO MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e RAFAEL LEITE DE PAULA na qualidade de Presidente do FUNPAD; pela COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM, LINDBERG RESENDE BOECHAT, Presidente.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017.

Processo: 0400.000.803/2016. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/SEJUS e FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL/FUNPAD, com a COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESPERTAI. A prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma contínua, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e disposta no Edital de Credenciamento nº 001/2016, publicado no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2016, pág. 40/42, nos termos do art. 57, inciso II § 2º, da Lei 8.666/93. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.906; Programa de Trabalho: 08.244.6228.2179.3696; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho Inicial nº 2017NE00021, emitida em 06/03/2017, no Valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), na modalidade estimativo. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017. Signatários: pelo Distrito Federal, SECRETÁRIO MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e RAFAEL LEITE DE PAULA na qualidade de Presidente do FUNPAD; pela COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESPERTAI, DERVÁSIO RODRIGUES GOMES, Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS  
PROCESSO 112.004.969/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 020/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Constitui objeto do ajuste a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações de ar condicionado existente no Hospital Regional do Paranoá - DF, na forma e condições constantes do Termo de Referência (Anexo deste Edital), no Pregão Eletrônico nº 009/2017 - ASCAL/PRES, na proposta, às fls. 416/418, do processo nº 112.004.969/2016, tornam-se parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 796.120,00 (setecentos e noventa e seis mil e cento e vinte reais). DOS

PRAZOS: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.6202.2885.0004, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 106 e Nota de Empenho nº 2017NE00761 no valor de R\$ 796.120,00 (setecentos e noventa e seis mil e cento e vinte reais), datada de 08/03/2017, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 09/03/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Domingos do Rosário Ferreira. TESTEMUNHAS: Suzi Rose A. de Oliveira e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.003.140/2009. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO ENGENHARIA D.E Nº 577/2015 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRU-TORA HABIL LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão no valor de R\$ 121.304,21 (cento e vinte e um mil, trezentos e quatro reais e vinte e um centavos), passando o valor do Contrato para R\$ 10.612.065,89 (dez milhões, seiscentos e doze mil, sessenta e cinco reais e oitenta e nove reais); cuja contratação tem por objeto a construção de calçada e Praça na Avenida das Nações na L4 Sul, em Brasília/DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 577/2015 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 03/03/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Fernando Eurípedes De Souza. TESTEMUNHAS: Suzi Rose A. de Oliveira e Joana Ferreira Gomes.

#### ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

##### AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 094/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - lote único - para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de assistência técnica, manutenções preditiva, preventiva e corretiva, e quaisquer outros necessários à operação dos sistemas de condicionamento de ar, climatização, ventilação, exaustão mecânica, tratamento químico das águas de condensação e água gelada, umidificação e desumidificação, análise da qualidade do ar, nas edificações do Restaurante do Museu da República e da Biblioteca Nacional, Eixo Monumental - Complexo Cultural de Brasília, Setor Cultural, Lotes 02 e 03 - no Plano Piloto - Brasília/DF - Valor estimado: R\$ 2.288.535,90 - Processo nº 112.003.321/2016 - Data e horário da licitação: 24 de março de 2017 - às 10:00h.

Pregão Eletrônico nº 018/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - através de Ata de Registro de Preços para aquisição de máscara meia peça facial descartável, respirador purificador de ar tipo peça semifacial, filtro tipo p1, tampa para filtros, anel vedador para filtro tipo p1, máscara para solda, capacete de segurança, óculos de segurança, protetor auricular, chapéu tipo australiano, perneira de segurança, vestimenta de segurança, cinto de segurança, talabarte em nylon, conjunto de segurança para pulverização, cone para sinalização e fita para sinalização - Valor estimado: R\$ 446.160,75 - Processo nº 112.000.408/2017 - Data e horário da licitação: 30 de março de 2017 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará os Pregões acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) a partir do dia 13 de março de 2017. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email [ascal.novacap@gmail.com](mailto:ascal.novacap@gmail.com).

Brasília/DF, 10 de março de 2017  
SILVIO ROMERO C. GOMES  
Chefe da ASCAL/PRES - Respondendo

#### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

##### EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato 303-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e ELETRO FUSI INDUSTRIA ELETROMETARLUGICA LTDA. Processo 310.004348/2015, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 20/02/2017. Objeto: Aquisição de elo fusível. Vigência: 6 meses. Valor: R\$40.142,50. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Christiana Valladolid Novais.

Espécie: Contrato 302-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e COMERCIAL ARAUJO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP. Processo 310.003061/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 21/02/2017. Objeto: Aquisição de lubrificante, álcool e benzina. Vigência: 4 meses. Valor: R\$3.782,00. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Eliandro Rodrigues de Moraes.

Espécie: Contrato 304-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e ELECTRA - INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETROMECANICOS LTDA-EPP. Processo 310.003061/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 20/02/2017. Objeto: Aquisição de silicagel. Vigência: 4 meses. Valor: R\$1.890,00. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Fernando Ferrari Torella di Romagnano.

Espécie: Contrato 307-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e CONFIANÇA EXTINTORES DE INCENDIO LTDA-ME. Processo 310.002723/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 09/03/2017. Objeto: Contratação de serviços de testes hidrostáticos, manutenção e recarga de extintores de incêndio para os próprios e frota da CEB D. Vigência: 12 meses. Valor: R\$60.000,00. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Genivaldo Aparecido Ramos de Brito.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE AGENDAMENTO VISITA TÉCNICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00675/2016

A CEB Distribuição S.A, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no S i a Setor de Áreas Públicas, Lote "C", bloco "H", Brasília - DF, torna público que conforme previsto no item 1.10 - Visita Técnica do Projeto Básico n.º 006/2016 - GSPD será

disponibilizado as seguintes datas e horários para a realização da Visita Técnica. É facultativa. O agendamento deverá ser feito no e-mail: [pee@ceb.com.br](mailto:pee@ceb.com.br), em uma das datas e horários definidos a seguir:

14/03/2017
Grupo 01 - 09h00 às 10h30
Grupo 02 - 10h45 às 12h15
Grupo 03 - 14h00 às 15h30
Grupo 04 - 15h45 às 17h15

A Visita Técnica será realizada no endereço:  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
SGAN, Quadra 603, Brasília-DF  
CEP: 70.830-110

Obs.: A visita técnica não é obrigatória, contudo, todos os licitantes deverão declarar que receberam os documentos necessários à participação, bem como que tomaram conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Brasília/DF, 10 de março de 2017  
VALDETE AMARAL DIAS  
Presidente

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0026/2017 - CAESB. ASSINATURA: 09/03/2017. PROCESSO Nº 092.008411/2016. Pregão Eletrônico nº 007/2017-CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para corte e religação de água (arame galvanizado, arruela de vedação, caixa de proteção, cordalha, kit cavalete, lacre para hidrômetro, válvulas, entre outros). DOTACÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB - Código 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: MACSETÉ - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: R\$ 62.730,00 (sessenta e dois mil e setecentos e trinta reais) para OS ITENS 10 e 26. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: MACSETÉ - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Sétimo Geraldo Cândido de Lima.

##### EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8551/2015. PARTES: CAESB X TOTVS S/A. ASSINATURA: 09/03/2017. ASSINANTES: Pela CAESB: FABIO ALBERNAZ FERREIRA - Diretor de Suporte ao Negócio e LEONARDO COSTA SILVA - Superintendente de Gestão de Pessoas. Pela contratada: POLICARPO CARDOSO DA ROCHA.

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 123/2016, processo nº 092.006003/2016, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é registro de preços para aquisição de polieletrólitos aniônicos para uso em estações de tratamento de água da CAESB da forma que se segue: empresa Nheel Química Ltda, CNPJ: 47.003.579/0001-00, vencedora do item 1, com o valor total de R\$ 32.550,00

Brasília/DF, 10 de março de 2017.  
MAIRA SILVA DA COSTA  
Pregoeiro

##### AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A CAESB torna público que dará prosseguimento ao Pregão Eletrônico PE-166/2016, processo nº 092.006796/2016. Tipo de licitação: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais em PVC/PEAD para água e esgoto (adaptador PP, adesivo para PVC, CAP em PEAD, curva, TE, tubo, dentre outros). Valor estimado: R\$ 2.262.389,14. Data final para recebimento das Propostas: 24/03/2017, às 09h, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br), (61) 3213-7575.

Brasília/DF, 10 de março de 2017  
MAIRA SILVA DA COSTA  
Pregoeiro

##### AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

A CAESB torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 002/2017 referente a Supressão Vegetal para Execução de Obras de Instalação do Sifão do Sistema de Esgotamento Sanitário da Expansão do Setor Residencial Oeste de Samambaia/DF localizado no Parque Gatumê em Samambaia, RA-XII do Distrito Federal. Processo: 092.005.710/2003. Maurício Leite Ludovice, presidente.

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 010/2017, processo nº 092.003263/2016, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de material elétrico e eletrônico para manutenção nos sistemas de automação das unidades operacionais da CAESB, da forma que se segue: Empresa TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 02.654.191/0001-30, vencedora do lote 2 com o valor total de R\$ 6.228,40; Empresa AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA - ME, CNPJ: 12.437.405/0001-70, vencedora do lote 1, com o valor total de R\$ 36.881,30; Empresa SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL-ME, CNPJ: 17.870.967/0001-27, vencedora do lote 5, com o valor total de R\$ 4.256,90; Empresa ELETROSIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA-ME, CNPJ: 20.900.592/0001-05, vencedora dos lotes 3 e 4, com o valor total de R\$ 35.148,00; Empresa VIPENS COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS-EIRELI-EPP, CNPJ: 22.725.161/0001-85, vencedora dos lotes 6 e 7, com o valor total de R\$ 164.277,75.

Brasília/DF, 10 de março de 2017.  
SILVIO S. GONÇALVES SOARES  
Pregoeiro

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 014/2017, processo nº 092.006391/2016, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, objeto é o Registro de Preços para aquisição de peças e sobressalentes e acessórios originais/genuínos para utilização na manutenção mecânica de bombas submersíveis e misturadores de fabricação FLYGT/XYLEM para as unidades operacionais dos sistemas de tratamento de água e esgoto da Caesb, da forma que se segue: A empresa XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA CNPJ: 60.039.401/0001-87, vencedora do GRUPO 1 (itens 1 a 286), com o valor total de R\$ 1.318.656,78.

Brasília/DF, 10 de março de 2017.  
SILVIO S. GONÇALVES SOARES  
Pregoeiro

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017

Processo: 094.000.117/2017. Objeto: Contratação de empresa para locação de 03 (três) contêineres marítimos, adaptados para sanitários/banheiros, devidamente instalado, a serem utilizados no Aterro Controlado do Jóquei, localizado na Cidade Estrutural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público aos interessados que a empresa MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS EIRELI - EPP, CNPJ: 07.851.262/0001-09, foi declarada vencedora do certame em epígrafe pelo valor total de R\$ 12.660,06 (doze mil e seiscentos e sessenta reais e seis centavos), sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto em referência. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul - Qd.08 - Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 6º andar Brasília/DF. Outras informações poderão ser obtidas no telefone 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 09 de março de 2017  
CARLA PATRICIA B RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO  
TERRITÓRIO E HABITAÇÃOCOMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2017

Processo: 392.001.297/2016 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Potencial Comércio de Automóveis e Equipamentos EIRELI-ME - CNPJ 03.746.944/0001-09 Objeto: aquisição de 01 (um) caminhão Ford Cargo 1119, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2017 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.6001.8517.9625. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte: 407. Nota de Empenho 2017NE00124, emitida em 22/02/2017 no valor de R\$: 192.725,00 (cento e noventa e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais). Valor do Contrato: R\$ 192.725,00 (cento e noventa e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais). Modalidade: ordinário. Evento: 400091. Data da Assinatura: 08/03/2017. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Humberto Victorio Miana, na qualidade de Sócio Proprietário.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017

Processo: 392.000.071/2016 - Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 01/2016. Espécie: Ata de Registro de Preço Nº 01/2016. Partes: Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: DSOARES Empreendimentos e Construções Eireli -EPP - CNPJ 20.051.915/0001-33. Objeto: Contratação eventual e futura de Empresa de Engenharia Especializada em Geotécnica para execução de serviços de investigação/prospecção geológico-geotécnica, através e furos de sondagem em solos e execução de ensaios geotécnicos, objetivando atender, a Vila Cauhy, Samambaia, Sol Nascente, Santa Luzia e Por do Sol. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.451.6208.1968.3197. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2017NE00072 emitida em 06/02/2017 no valor inicial de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) Modalidade: Global. Evento: 400091. Valor do Contrato R\$165.716,49 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos). Data da Assinatura: 10/03/2017. Vigência: 03 (três) meses contados a partir da data da assinatura. Signatários: Pela CODHAB - Gilson Paranhos, como Diretor Presidente, pela Empresa DSOARES Empreendimentos - Danilo Soares Siqueira Virginio, Diretor Geral.

## EDITAL Nº 27/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO: a) a convocação de 107 (cento e sete) candidatos oriundos das ocupações Nova Jerusalém, Quadra 105 - Trecho II e Córrego da Coruja, todas do Setor Habitacional Sol Nascente, para entrega de documentação com vistas à habilitação no Programa Morar Bem, por meio da vulnerabilidade social, tendo em vista que tiveram suas casas demolidas por estarem obstruindo as obras de infraestrutura locais, bem como se encontravam em área de risco; b) Migrar para relação da vulnerabilidade 11 (onze) candidatos habilitados no Programa Habitacional do DF. Os candidatos convocados deverão agendar o dia e a hora para entrega da documentação através do canal 156 opção 5 ou pelo portal da CODHAB [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), a partir da publicação deste edital.

A listagem completa, contendo o nome e o CPF dos candidatos está DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO, no endereço [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), nos termos do Decreto nº 33.965, de 29 de outubro de 2012.

Brasília/DF, 07 de março de 2017  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

## AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017.

O Pregoeiro torna público a nova data de realização do pregão eletrônico nº 01/2017, processo nº 392.001.187/2016 - CODHAB/DF, tendo em vista alterações no Termo de Referência. Objeto: Registro de Preços para contratação eventual e futura de empresa de engenharia especializada em Serviços Técnicos de Levantamentos Topográficos, nas áreas de Regularização de Interesse Social - ARIS e dos Parcelamentos Urbanos Isolados de Interesse Social - PUI's, constante do PDOT/2009 e sua atualização, listadas no anexo I, abrangendo um área de aproximadamente 2.600 (dois mil e seiscentos) hectares, dentre outras áreas que se caracterizarem como de interesse social passíveis de regularização, que serão contempladas na próxima revisão do PDOT, sendo definidas segundo o interesse da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, conforme detalhamento, especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Nova Data e horário para recebimento das propostas: Até 09:59 do dia 24 de março de 2017. Valor estimado para contratação: 4.787.500,21 (quatro milhões setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais e vinte e um centavos). Elemento de Despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. O novo Edital poderá ser retirado no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214-1830.

Brasília/DF, 10 de março de 2017  
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

## RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 141.001.110/2016. INTERESSADO: SPEED CAR AUTOMÓVEIS LTDA E HEIL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo único do art. 36 do Decreto Distrital nº 30.254/2009, para concessão de uso de área pública, no nível do térreo, contigua à loja 37 (lotes 42, 43 e 44), situada no SHCS CL Quadra 309 Bloco D, de propriedade de Speed Car Automóveis Ltda e Heil - Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme justificativa constante no processo em referência. MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO; Administrador Regional do Plano Piloto

PROCESSO 141.002.700/2016. INTERESSADO EDUARDO SOARES BARREIROS Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo único do art. 36 do Decreto Distrital nº 30.254/2009, para concessão de uso de área pública, no nível do térreo, contigua à loja 19 (lote 06), situada no SHCS CL Quadra 108 Bloco A, de propriedade de Eduardo Soares Barreiros, conforme justificativa constante no processo em referência. MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO; Administrador Regional do Plano Piloto.

## CANCELAMENTOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 141.000531/2015. INTERESSADO: GUILHERME GUIMARÃES SEQUEIRA Assunto: Cancelamento de Inexigibilidade de Licitação de Guilherme Guimarães Sequeira por motivo de falecimento. A Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 para Concessão de Uso foi publicado no DODF nº 84, no dia 04 de maio de 2016. O endereço é no SHCS CL Quadra 403 Bloco B Loja 20 (lotes 17 e 18) e processo nº 141.000.531/2015.

PROCESSO: 141.001.281/2010. INTERESSADO: MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA MARTINS. Assunto: Cancelamento de Inexigibilidade de Licitação de Maria da Conceição Almeida Martins por motivo de falecimento. A Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 para Concessão de Uso foi publicado no DODF nº 142, no dia 26 de julho de 2016. O endereço é no SHCS CL Quadra 310 Bloco A Lojas 02 e 06 (lotes 01 e 02) e processo nº 141.001.281/2010.

PROCESSO: 141.003.141/2014. INTERESSADO: TEONES BARBOSA DE SOUSA. Assunto: Cancelamento de Inexigibilidade de Licitação de Teones Barbosa de Sousa por motivo de falecimento. A Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 para Concessão de Uso foi publicado no DODF nº 84, no dia 04 de maio de 2016. O endereço é no SHCS CL Quadra 111 Bloco A Lojas 30 e 36 (lotes 08,09,10 e 11) e processo nº 141.003.141/2014.

MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO  
Administrador

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2013,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 132.000.493/2013. PARTES: DF/RA-III e FUNAP: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, período compreendido de 28/03/2017 a 27/03/2018 e alteração da cláusula 5ª - O valor total do contrato será de R\$ 687.586,20 (Seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), com o valor do sentenciado Nível I R\$ 1.651,44 (Um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), Nível II R\$ 1.804,81 (Um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e um centavos), Nível III R\$ 1.988,86 (Um mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Permanecendo inalterados seus valores até o final de vigência do contrato. O quantitativo total máximo será de até 31 (trinta e um) sentenciados, podendo haver alteração na quantidade mensal por nível conforme necessidade, distribuídos de forma que não ultrapasse o valor mensal de R\$ 57.298,85 (cinquenta e sete mil, duzentos noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos). Data da assinatura: 08/03/2017, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, RICARDO LUSTOSA JACOBINA, na qualidade de Administrador Regional e pela contratada, NERY MOREIRA DA SILVA, Diretor Executivo, na qualidade de Representante legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

PROCESSO: 150.000033/2012. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09 e a empresa OI S/A, doravante denominada Contratada, sob o CNPJ nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelos procuradores MICHELLE FERNANDES BORGES e BRUNO RUDOLFO ENGELHARD, resolvem aditar o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº086/2012-SEC, celebrado em 06/09/2012, publicado no DODF de 26/09/2012. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (SEIS) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/95. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: MICHELLE FERNANDES BORGES e BRUNO RUDOLFO ENGELHARD.

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.**

PROCESSO: 150.000103/2012. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09 e a empresa OI S/A, doravante denominada Contratada, sob o CNPJ nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelos procuradores MICHELLE FERNANDES BORGES e BRUNO RUDOLFO ENGELHARD, resolvem aditar o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº085/2012-SEC, celebrado em 06/09/2012, publicado no DODF de 26/09/2012. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (SEIS) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: MICHELLE FERNANDES BORGES e BRUNO RUDOLFO ENGELHARD.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00235**

PROCESSO: 150.000294/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e VERONICA DIANO BRAGA - 689.780.491-68 - CNPJ nº 22.621.522/0001-43. Do Objeto: Despesa com a contratação artística "VERA VERONIKA", por meio de convite, dentro da programação do projeto "SEMINÁRIO EQUIDADE DE GÊNERO NAS PROFISSOES DA CULTURA - II SEMINA", no dia 13 de março de 2017, às 14:00 horas, com duração de 4 horas, na Casa Abrigo - Brasília/DF. Do Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de março de 2017.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00236**

PROCESSO: 150.000302/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa NOSSA PRODUTORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.-ME - CNPJ nº11.243.804/0001-38. Do Objeto: Despesa com a contratação artística "KARLA ABRANCHES CORDEIRO - KARLA CONKA", por meio de convite, dentro da programação do projeto "SEMINÁRIO EQUIDADE DE GÊNERO NAS PROFISSOES DA CULTURA - II SEMINA", no período de 13 a 17 de março de 2017, das 14:00 às 18:00 horas, com duração de 20 horas, no Teatro CCBB - Brasília/DF. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de março de 2017.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00218**

PROCESSO: 150.000306/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa NOSSA PRODUTORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.-ME - CNPJ nº11.243.804/0001-38. Do Objeto: Despesa com a contratação artística "DARINA ROBLES PEREZ", por meio de convite, dentro da programação do projeto "SEMINÁRIO EQUIDADE DE GÊNERO NAS PROFISSOES DA CULTURA - II SEMINA", no período de 08 a 10 de março de 2017, das 14:00 às 18:00 horas, com duração de 12 horas, no Teatro 2 CCBB - Brasília/DF. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2845.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de março de 2017.

**RATIFICAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando a instrução contida no processo nº 150.000302/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Inciso III, do artigo 25 e artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "KARLA ABRANCHES CORDEIRO - KARLA CONKA", no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), por meio de Convite, que se apresentará no período de 13 a 17/03/2017, das 14:00 às 18:00 horas, com duração de 20 horas, no Teatro CCBB, Brasília/DF, dentro da programação do projeto "SEMINÁRIO EQUIDADE DE GÊNERO NAS PROFISSOES DA CULTURA - II SEMINA", representado exclusivamente pela Empresa NOSSA PRODUTORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.-ME - CNPJ nº 11.243.804/0001-38, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 09 de março de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.000294/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Inciso III, do artigo 25 e artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "VERA VERONIKA", no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), por meio de Convite, que se apresentará no período de 13/03/2017, às 14:00 horas, com duração de 4 horas, na Casa Abrigo - Brasília/DF, dentro da programação do projeto "SEMINÁRIO EQUIDADE DE GÊNERO NAS PROFISSOES DA CULTURA - II SEMINA", representado exclusivamente por VERONICA DIANO BRAGA - 689.780.491-68 - CNPJ nº 22.621.522/0001-43, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 09 de março de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER****SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO****EXTRATOS DOS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO NO PARQUE SARAH KUBITSCHKEK**

Processo: 0220.002.126/2016 -Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE CULTURA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. .Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização do uso de parte do estacionamento de número 9 na Praça das Fontes, com 8.050 m2 em espaço do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "TODOS OS SONS". Da realização do evento: 12 de Fevereiro de 2017. Do Valor: A autorizatária é isenta de taxa conforme Decreto 30.634 de 30 de Julho de 2009 art. 12. Da Vigência:A autorização teve vigências a contar da data de sua assinatura.Signatários: Pelo Distrito Federal na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo: Jaime de Araújo Goes Recena Grassi.Pela autorizatária: Luiz Guilherme de Almeida Reis.

Processo: 0220.000.262//2017 -Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x R2B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. .Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização do uso de parte da Praça das Fontes, com 8.050 m2 em espaço do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "CARNAVAL NO PARQUE". Da realização do evento: Dias 24 a 28 de Fevereiro de 2017. Do Valor: A autorizatária recolheu o valor de R\$ 24.024,00 ( Vinte e Quatro Mil e Vinte e Quatro Reais ) de taxa conforme Decreto 30.634 de 30 de Julho de 2009 art. 12. Da Vigência:A autorização teve vigências a contar da data de sua assinatura.Signatários: Pelo Distrito Federal na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo: Jaime de Araújo Goes Recena Grassi.Pela autorizatária: Agnaldo Costa Silva..

Processo: 0220.000.396//2017 -Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x MARIA TEREZA PADILHA MARINS DE SOUZA- ME . .Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização do uso de parte do estacionamento de número 4 , com 80 m2 em espaço do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a montagem de Praça de Alimentação do Bloco CARNAPATI. Da realização do evento: 25 a 27 de Fevereiro de 2017. Do Valor: A autorizatária recolheu o valor de R\$ 158,40 ( Cento e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos) de taxa conforme Decreto 30.634 de 30 de Julho de 2009 art. 12. Da Vigência:A autorização teve vigências a contar da data de sua assinatura.Signatários: Pelo Distrito Federal na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo: Jaime de Araújo Goes Recena Grassi.Pela autorizatária: Maria Tereza Padilha Marins de Souza.

Processo: 0220.000.395//2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NADICEO . .Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização do uso de parte do estacionamento de número 12, com 300 m2 em espaço do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a para a montagem de Praça de Alimentação do Bloco BARATINHA".Da realização do evento: 25 A 28 de Fevereiro de 2017. Do Valor: A autorizatária recolheu o valor de R\$ 792,00 ( Setecentos e Noventa e Dois Reais ) de taxa conforme Decreto 30.634 de 30 de Julho de 2009 art. 12. Da Vigência:A autorização teve vigências a contar da data de sua assinatura.Signatários: Pelo Distrito Federal na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo: Jaime de Araújo Goes Recena Grassi.Pela autorizatária: Paulo Henrique de Oliveira Nadio.

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017.**

Processo: 020.002.221/2016. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de atualização da Central Telefônica Unify Hipath 3800 V9, instalada na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para Unify OpenScape Business v2, de serviço de manutenção preventiva e corretiva da referida Central, com reposição de peças novas e componentes e para fornecimento de aparelhos telefônicos IP OpenStage 15, configurados, e de aparelhos telefônicos analógicos DTMF, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor total estimado para os quatro itens: R\$ 119.006,30. Dotação orçamentária: UG - 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.122.6003.4220.0007; ND-33.90.39, 33.90.30 e 44.90.52; Fonte:100. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Código UASG: 926121. Cadastramento das propostas no citado site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) até a data e horário fixados para a abertura da licitação: 09h30min. do dia 27 de março de 2017, horário de Brasília. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Código UASG: 926121. Informações: (61) 3342-1086.

Brasília/DF, 10 de março de 2017.

BÁRBARA HAMÚ

Pregoeira

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 008/2017

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 10.988/2006, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4931, de 16 de fevereiro de 2017, autorizado a citação por edital do Senhor ADALBERTO QUEIROZ DE ROURE, inscrito no CPF sob o nº 056.733.051-68, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, e sob pena de revelia, apresentar defesa quanto ao disposto no item II da Decisão nº 77/2016. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.

Em 9 de março de 2017  
ADALTON CARDOSO FLORES  
Secretário

**INEDITORIAIS****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 076/2017  
PROCESSO: 2017.11.2292.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/03/2017 as 18:00 horas, estará recebendo, por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 076/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha, Atadura, Bandagem,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 10 de Março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 080/2017  
PROCESSO: 2017.04.2301.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/03/2017 as 18:00 horas, estará recebendo, por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 080/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amoxicilina, Benzilpenicilina, Carbonato de Cálcio,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 10 de Março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 082/2017  
PROCESSO: 2017.04.2302.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/03/2017 as 18:00 horas, estará recebendo, por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 082/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Álcool Etilico, Amoxicilina, Cefazolina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o

disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 10 de Março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.  
FILANTROPIA-34/2017.

**PARK BANDEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS  
E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

## AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 03/2017, para a atividade de Posto de combustível, no Setor de Postos e Motéis Sul, lote 09, Núcleo Bandeirante, processo nº 190.000.750/2001. Park Bandeira Comércio de Combustível e Derivados de Petróleo Ltda.  
DAR-141/2017.

**SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Nos termos do Estatuto deste Sindicato, artigo 20 e na forma da Legislação Vigente, convoco todos os Cirurgiões-Dentistas servidores públicos, empregados públicos, empregados da iniciativa privada e autônomos, na base territorial do Distrito Federal, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 11 de abril de 2017, no SCS QUADRA 02 ED. SERRA DOURADA, SALA 101 (auditório do SODF), nesta capital, às 19h em 1ª convocação, com a presença de todos os Cirurgiões-Dentistas e/ou às 19h30, em 2ª convocação, com a presença de qualquer número de Cirurgiões-Dentistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Alteração do Estatuto Social do Sindicato dos Odontologistas do DF. Brasília/DF, 09 de março de 2017. Jeovânia Rodrigues Silva - Presidente.

**SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Nos termos do Estatuto deste Sindicato, artigo 20 e na forma da Legislação Vigente, convoco os Cirurgiões-Dentistas do Distrito Federal para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de março de 2017 em sua sede social, localizada no SCS Qd. 02 B. C 22 Sala 711 Ed. Serra Dourada, nesta capital, às 19h, em 1ª convocação, com a presença de todos os Cirurgiões-Dentistas e/ou às 19h30min, em 2ª convocação, com a presença de qualquer número de Cirurgiões-Dentistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Abertura da Campanha Salarial 2017 - a) Estabelecimento de Pauta de Reivindicações dos Cirurgiões-Dentistas de todos os empregadores da categoria no DF; b) Autorizar a diretoria para promover negociações com os empregadores já referidos, bem como firmar ou prorrogar Acordo ou Convenção Coletiva ou instaurar processo de Dissídio Coletivo contra os mesmos. Brasília/DF, 09 de março de 2017. Jeovânia Rodrigues Silva - Presidente.

**SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

Nos termos do Estatuto deste Sindicato, artigo 20 e na forma da Legislação Vigente, convoco os senhores associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 21 de março de 2017 em sua sede social, localizada no SCS Qd. 02 B. C 22 Sala 711 Ed. Serra Dourada, nesta capital, às 19h, em 1ª convocação, com a presença de todos os Cirurgiões-Dentistas e/ou às 19h30min, em 2ª convocação, com a presença de qualquer número de Cirurgiões-Dentistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Prestação de contas do exercício compreendido entre 01/01/2016 a 31/12/2016; 2 - Proposta Orçamentária para 2017. Brasília/DF, 09 de março de 2017. Jeovânia Rodrigues Silva - Presidente.  
DAR-161/2017.

**SINDICATO DOS SUPERMERCADOS DO DISTRITO FEDERAL**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Supermercados do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca o seu Conselho Fiscal para participar da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 de março de 2017, na sede da entidade, sito a SMAS trecho 3 Edifício The Union bloco B1 sala 7, Guara-Brasília-DF, em primeira chamada as 17h30min e a segunda chamada as 18h00 com no mínimo dois terços do Conselho para deliberar sobre o seguinte: proposta orçamentária para o ano de 2017. Brasília-DF, 10 de março de 2017. Antonio Tadeu Peron-Presidente.  
DAR-171/2017.

**SINDICATO DOS SUPERMERCADOS DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Supermercados do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca o seu Conselho Fiscal para participar da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de março de 2017, na sede da entidade, sito a SMAS trecho 3 Edifício The Union bloco B1 sala 7, Guara-Brasília-DF, em primeira chamada as 17h30min e a segunda chamada as 18h00 com no mínimo dois terços do Conselho para deliberar sobre o seguinte: aprovação das contas de 2016. Brasília-DF, 10 de março de 2017. Antonio Tadeu Peron-Presidente.  
DAR-172/2017.

**FLAVIO LUIZ AGNES****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 004/2017, para a atividade de Armazenamento e Beneficiamento de Grãos, na Fazenda Tio Pedro, Lote 27, NR Riacho das Pedras, Planaltina/DF, processo nº 391.002.645/2016. FLAVIO LUIZ AGNES.  
DAR-182/2017.

**FEDERAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSS, DOS INATIVOS DO SERVIÇO PÚBLICO E IDOSOS DE BRASÍLIA E DO ENTORNO - FAP/DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.**

O Presidente da Federação de Aposentados e Pensionistas do INSS, dos Inativos do Serviço Público e Idosos de Brasília e do Entorno - FAP/DF, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a categoria, para Assembleia Geral Extraordinária, cumprindo o preconizado no estatuto, a realizar-se no dia 21 de março de 2017, em primeira chamada às 11h com número expressivo de membros, ou em segunda chamada 30 min após, com qualquer número na sede da entidade, à SBN Qd. 2 BL. J Sl. 311/312/313 Ed. Engº Paulo Mauricio, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1-Mudança da Denominação Social; 2-Mudança da sede da entidade; conforme artigo primeiro do Estatuto Social. 3- Assuntos gerais. Brasília/DF 13 de Março de 2017. João Florêncio Pimenta-Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.**

O Presidente da Federação de Aposentados e Pensionistas do INSS, dos Inativos do Serviço Público e Idosos de Brasília e do Entorno - FAP/DF, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a categoria, para Assembleia Geral Ordinária, cumprindo o estatuto no art. 16 incisos de 1 a 4, a realizar-se no dia 21 de março de 2017, em primeira chamada às 08h com número expressivo de membros, ou em segunda chamada 30 min após, com qualquer número na sede da entidade, à SBN Qd. 2 BL. J Sl. 311/312 Ed. Engº Paulo Mauricio, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Apreciação e aprovação do balanço anual da entidade supra. 2-Assuntos gerais. Brasília/DF 13 de Março de 2017. João Florêncio Pimenta-Presidente.  
DAR-191/2017.

**COOPERATIVA UNIÃO DOS TAXISTAS DO DISTRITO FEDERAL**

CNPJ 12.623.662/0001-05 IE 07.548.478/001-90

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA UNITÁXIDF**

Srs. Cooperados, tendo em vista o afastamento desde o dia 14/12/2016, por motivo de saúde do Presidente desta Cooperativa Sr. Gutemberg Lima, seu substituto o Diretor Financeiro desta Cooperativa, Sr. Sidney F. de Sousa, no uso de suas competências e atribuições, conforme os artigos 43 e 44 e 45 do ESTATUTO SOCIAL, Convoca os cooperados em condições de voto, para comparecerem a A.G.O., que se fará realizar no endereço SCRLN 711 BLOCO C Lt. 50 Ent. 4, no Auditório da COOPLEM nesta cidade de Brasília, no dia 25/03/2017 (vinte e cinco de março de dois mil e dezessete) as 08h em Primeira convocação com 2/3 dos cooperados, as 09h horas, com metade mais um dos cooperados, ou em terceira e última convocação às 10h, com o mínimo de 10(dez) cooperados, para tratarem da seguinte ordem do dia: 1-Apresentação dos Resultados da Diretoria Administrativa e assuntos de ordem Financeira da Cooperativa. 2-Aprovação do Balanço do Exercício de 2016. 3-Eleição para provimento dos cargos dos Conselhos Administrativo, Fiscal e de Ética da Cooperativa. 4-Eleição de Suplentes Para os

Conselhos com Cargos Em Vacância. 5-Assuntos Gerais da Cooperativa. Brasília, 03 de março de 2017. Sidney F. de Sousa - Presidente Substituto da UnitáxiDF.  
DAR-201/2017.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTACIONAMENTOS E GARAGENS DO DISTRITO FEDERAL - SEEG/DF**

CNPJ: 05.909.608/0001-57

**RELAÇÃO DE CHAPA INSCRITA**

A Comissão Eleitoral instituída em assembleia realizada em dia 02 de março de 2017 e com um membro indicado pelo representante da chapa inscrita no dia 10 de março de 2017, que conduz o processo eleitoral do Sindicato dos Empregados em Estacionamentos e Garagens do Distrito Federal - SEEG/DF, localizado no SCS QD 06 BLOCO "A" EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO 6º ANDAR SALA 620 BRASÍLIA DF, no uso de suas atribuições e em observância no que diz o item (7) do Regimento Eleitoral do Processo Eleitoral do SEEG/DF, referente ao quadriênio 2017/2021, torna público que no prazo aberto para inscrição de chapas à eleição que será realizada no dia 30 de março de 2017, foi inscrita uma Chapa. A Chapa 01 (única) tem a seguinte composição: ALESSANDRO DE JESUS PEREIRA; ALZILEIDE AMÂNCIO DA SILVA; AURELINO ALVES DE OLIVEIRA; FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR; JEFFERSON LOPES DOS SANTOS; JOELMA PAIVA; JUSSIMARA FERREIRA DOS SANTOS; LUCIANO ALVES DA SILVA; MARIA LUANA DA SILVA PEREIRA VELOSO; NELSON VILELA DUTRA JÚNIOR; RAIMUNDO DOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA; RAIMUNDO DOS SANTOS CHAVES; RAMIRES TELLES DOS SANTOS; SUELY DIAS RODRIGUES. Ainda em obediência ao item (9) do Regimento Eleitoral do Processo Eleitoral do SEEG/DF, torna público que o prazo aberto de impugnação se dará do dia 14 a 17 de março de 2017, no período das 09 horas às 17 horas na secretaria do SEEG/DF. Brasília-DF, 10 de março de 2017. COMISSÃO ELEITORAL, Raimundo Domingos de Oliveira Silva.  
DAR-202/2017.

**SINDICOM/DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL**

SCS - Edifício José Severo - 7º andar Brasília -DF Telefone 3224-3808  
CNPJ - 00.031.724/0001-00

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria Colegiada Executiva do Sindicom-DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a categoria de todos os empregados das empresas representadas pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANÇA DO DISTRITO FEDERAL - SIEESE, de modo geral, abrangendo as atividades de comercialização de produtos, prestação de serviços, projetos, instalações, manutenção, monitoramento, inspeção técnica e assistência técnica de sistemas eletrônicos de segurança, e demais trabalhadores representados pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DF - SINDICOM/DF, para participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias, que serão realizadas nos seguintes dias, horários e locais: dia 14/03/2017, às 17h30, em 1ª convocação, ou às 18h em 2ª e última convocação, na Quadra Central, Bloco 10, Lotes 08/09, Sobradinho - DF, (em frente às Casas Bahia), dia 16/03/2017, às 17h30, em 1ª convocação, ou às 18h em 2ª e última convocação, na Projeção 09, S/N, Setor Central, Gama - DF, (em frente às Casas Bahia), dia 21/03/2017, às 17h30, em 1ª convocação, ou às 18h em 2ª e última convocação, (em frente às lojas Ricardo Eletro), Ceilândia Centro), dia 28/03/2017, às 17h30, em 1ª convocação, ou às 18h em 2ª e última convocação, na C-05, Lote 01, Lojas 01/02, Taguatinga Centro (em frente às Lojas Star Móveis), e dia 02/04/2017, às 13h30, em 1ª convocação, ou às 14h em 2ª e última convocação, na Fazenda Ponte Alta Norte, Gleba "A", Chácara 25, Núcleo Rural Casa Grande - DF, (Clube dos Comerciantes). As assembleias deliberarão sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração, discussão e aprovação de Pauta de Reivindicação a ser apresentada à categoria econômica; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF para estabelecer negociações com os representantes da categoria econômica, celebrar Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos com vigência para 01-05-2017 a 30-04-2018; c) Autorizar a instauração de dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebração de Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento de Contribuição Assistencial e ou Confederativa para todos os integrantes da categoria profissional, associado ou não ao Sindicom/DF. Brasília - DF, 09 de março de 2017. Diretoria Colegiada Executiva - Geralda Godinho de Sales - Secretária Geral.  
DAR-215/2017.